


**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual compra de uniformes para a atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPEN, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas nesta tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	<b>CAMISETA DE MANGA CURTA</b> Camiseta Manga Curta confeccionada em malha. - Gola: careca; Cor do Tecido: Preta; Tipo: manga curta; Logotipos: Coloridos; Material do tecido: Malha.	0030926	Un	9600
02	<b>CAMISETA DE MANGA LONGA</b> Camiseta - Tipo: manga longa; Tecido: Malha 100% Poliamida; Gola: careca; Tamanho: variados; Cor: preta; Dados complementares: conforme Termo de Referência; Logotipos: Coloridos.	0032097	Un	9600
03	<b>CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT)</b> Camisa - Tipo: Combat Shirt manga longa; Tecido: rip stop; Cor: preta; Composição: 50% Poliamida 6.6, 46% Algodão e 4% Elastano; Modelagem: Raglan; Características adicionais:: Tecido meia malha no abdômen e costas compostos 60% Poliamida 6.6 e 40% Algodão; Tipo de recorte: recorte anatômico na lateral e axilas, para ventilação e amplitude de movimentos.	0032125	Un.	4800
04	<b>CALÇA TÁTICA</b> Calça - Tipo: tática; Cor: preta; Tecido: rip stop; Composição do tecido: 50% Poliamida, 46% Algodão; 4% Elastano; Características adicionais:: Fechamento da barra com velcro; Quantidade de bolsos: 6; Gramatura do Tecido: 220 g/m2; Cós: Largura mínima de 55mm em todo seu diâmetro com fechamento frontal por fecho de contato ( velcro ) nas medidas de 60mm x 50mm; Braguilha das calças: Fechamento com zíper metálico medindo 180mm para as masculinas e 150mm para as femininas; bolso frontal: Dois bolsos, formato americano. Forro em tecido plano com composição 90% poliéster e 10% elastano; Bolsos laterais inferiores: Tipo cargo, 105mm abaixo do bolso frontal superior, medindo 210mm x 200mm; Bolsos traseiros: Dois bolsos aplicados a distância de 65 mm do gancho traseiro, medindo 170mm x 160mm; Recorte joelheira: Aplicado como forma de recorte frontal, medindo 280mm de altura por 210mm de largura com quatro pences distribuídas nas suas laterais para melhor acomodação das peças de joelheiras; Barra: Fecho de contato em velcro, medindo 50mm por 220mm;	0032596	Un.	4800
05	<b>BOTA TÁTICA</b> Calçado - Modelo: bota tática; Cor: preta; Cano: Revestidos em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com acabamento em poliuretano.; Solado: Unisola composta de borracha com resistência a altas temperaturas; Cabedal: Confeccionado em microfibra composta por poliuretano e poliamida.; Colarinho: Revestidos em tecido 86% poliéster 14% poliamida, resistente à abrasão e ao envelhecimento.; Fechamento: Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster.; palmilha interna: Removível, composta com poliuretano.; Costuras: As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade.; PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha à prova de perfuração fabricada em composto polímero injetado e construída com manta têxtil antiperfuro.; LINGUA: Fabricada com sistema fole.; Forração: Composta em camada de tecido 86% poliéster 14% poliamida.; Vazão de água: Deve possuir na lateral interna do pé três dutos para exclusão de água e rápida secagem.; Características adicionais:: Bota tática permeável e respirável para emprego policial ou militar, bota meio cano (desenho tipo C).; sistema de montagem: Palmilha de montagem fixa não podendo ser removida. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica.; Tamanhos: variados.	0032272	Un.	4800





06	<p><b>JAQUETA IMPERMEÁVEL DE NYLON</b> Jaqueta - Tipo: nylon; Cor: preto; Fechamento: zíper; Manga: raglãn; Demais especificações técnicas: conforme TR; Tipo de Gola: Alta (tipo padre); Tipo de corte: Anatômico, que permita liberdade de movimento; Impermeabilidade: Resistente à penetração de água, com costuras seladas; Características do tecido: Externo 100% poliéster e interno 100% poliamida..</p>	0031826	Un.	2400
07	<p><b>BONÉ INSTITUCIONAL</b> Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: boné; Tecido: Gorgurinho; Tamanho: P; Cor: preto; Modelo: Americano; Tipo de Fechamento: fechamento ajustável Snapback plástico preto; Tamanho 1: M; Tamanho 2: G; Tamanho 3: GG; Composição do tecido: 35% poliéster, 45% algodão e 7% Elastomultiester; Gramatura: 247 g/m<sup>2</sup>; Medidas da Pala: 7,0 cm de altura no centro x 19 cm comprimento nas extremidades.; Copa: Formada por 6 camadas de tecido e margem de costura de 8 mm pespontados de cada lado da junção; Carneira: Formada em tecido de microfibra preto com 4 costuras, medindo 3 cm de altura contornando a base do boné; Pala: Confeccionada em duas camadas de tecido tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura.;</p>	0032622	Un.	4800
08	<p><b>CHAPÉU TÁTICO BOONIE HAT</b> Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Tecido: rip stop; Cor: preto; Modelo: Bonnie Hat; Composição do tecido: 35% poliéster, 45% algodão e 7% Elastomultiester; Gramatura: 247 g/m<sup>2</sup>; Tamanhos: Disponibilidade nos tamanhos 54, 56, 58, 60 e 62.; Tipo de ajuste: Cadarço queixeira do tipo circular trançado, devendo estar acompanhado de um enforcador plástico, medindo 70,0 cm x 0,5 cm.;</p>	0032637	Un.	4800
09	<p><b>DISTINTIVO METÁLICO DA POLÍCIA PENAL</b> Distintivo - Material: Liga Metálica; Tipo: Logomarca Institucional da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul; Cor: dourada; Largura mínima: 6,6 cm; Altura mínima: 8,64 cm; largura máxima: 6,7 cm; Altura máxima: 8,77 cm;</p>	0032638	Un.	2400
10	<p><b>CINTO DE NYLON</b> Cinto - Tipo: comum; Material: nylon; Cor: preto; Fivela: Confeccionada em polímero de alta resistência, contendo sistema de segurança e impeça a abertura acidental; Costura: Executada com linha de alta resistência compatível com o material da fita; pontos estratégicos reforçados com travete.; Dimensões: Medidas - comprimento de 130cm com possibilidade de ajuste manual; Largura 3,4cm; Espessura: 0,2 cm;</p>	0031936	Un.	2400
11	<p><b>LUVA TÁTICA</b> Luva - Tipo: tática; Material: Confeccionado em tecido respirável e resistente à abrasão, produzidas com materiais tecnológicos como Airprene, velcro injetado e TPR, com inserções de elastano para maior flexibilidade; Cor: preta; Tamanhos: P/M/G/GG/XG; Costuras: As costuras deverão ser reforçadas com travete, utilizando linha de alta resistência compatível com os materiais da luva; Sensibilidade ao toque; Touch Screen nos dedos médio e polegar; Fecho em TPR com velcro injetado; Airprene no punho – Melhor ajuste e conforto; Grip de silicone nos dedos;; Design e Conforto: Design anatômico e ergonômico, que proporcione conforto e liberdade de movimentos; Ajuste preciso na mão; Permitir a transpiração e evitar o acúmulo de umidade;; Funcionalidade 1: Permitir o uso de telas touchscreen em dispositivos eletrônicos (smartphones, tablets) sem a necessidade de remover a luva; Funcionalidade 2: A palma da mão deverá possuir revestimento antiderrapante para garantir firmeza na pegada de objetos e armas.; Funcionalidade 3: Oferecer proteção contra agentes externos, como frio, calor moderado, cortes e abrasões..</p>	0031985	Un.	2400
12	<p><b>GORRO DE LÃ</b> Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: Gorro de frio; Material: Lã sintética antialérgica com elastano, resistente ao pilling, costuras reforçadas e discretas, devendo permitir a transpiração e evitar o acúmulo de umidade; Cor: preta; Modelo: Touca; Dimensões: Circunferência de 50 até 60 cm e altura 24 cm; Design: Simples e Funcional; manutenção: Deverá ser fácil de lavar e secar. Deverá manter a forma e a cor após a lavagem.; Construção: Deve possuir elasticidade. Costuras reforçadas e discretas,.</p>	0031991	Un.	2400





<b>13</b>	<p><b>CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL</b> Capa - Tipo: Poncho Impermeável (Capa de Chuva); Material: Tecido impermeável e resistente (nylon emborrachado, PVC ou poliuretano), resistente a raios UV; Construção: Deve possuir bolsos internos para guardar objetos. Fechamento pela lateral, com botões e desenho que vede entrada de água, confeccionado em material atóxico e hipoalérgico; Convergibilidade: Deve possuir desenho e estrutura que possibilite converção do Poncho Impermeável (Capa de Chuva) em barraca de camping; capuz: Conjugado à capa, confeccionado em nylon emborrachado, fechamento por cordão ajustável, dotado de abas para proteger o rosto; Mangas: Longas, punhos ajustáveis por elástico ou velcro.</p>	0031992	Un.	2400
-----------	---	---------	-----	------

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	1	<p><b>CINTO DE GUARNIÇÃO</b> Cinto - Tipo: de guarnição operacional; Material: Poliamida; Cor: preto; Fivela: Com sistema de abertura e fechamento por engate rápido.; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS 1: Compatível com o sistema MOLLE (Modular Lightweight Load-carrying Equipment), permitindo a fixação de coldres, porta-carregadores e outros acessórios.; Largura: 5 cm; Comprimento: Ajustável à circunferência da cintura do usuário, com variação mínima de 30cm.; Circunferência de cintura: Diâmetro Mínimo: 85 cm. Diâmetro Máximo: 125 cm;</p>	0032636	Un.	2400
	2	<p><b>COLDRE TÁTICO</b> Coldre - Tipo: tático; Confeccionado: em polímero de alta resistência; Cor: preta; Trava de segurança: Anti-arrebatoamento Thumb-Break (tipo alça).; Sistema de Fixação da cintura: O coldre deverá possuir sistema de fixação na cintura por meio de passador de cinto, com largura compatível com cintos táticos (mínimo 45mm).; Sistema de Fixação da Perna: O coldre deverá possuir plataforma de perna ajustável e confortável, com tiras de fixação em nylon ou material similar, que garantam a estabilidade do coldre durante o uso.; Saque Rápido: O coldre deverá permitir o saque rápido da arma com uma única mão, de forma segura e eficiente.; Design: Não deverá interferir na empunhadura da arma; Corpo do Coldre Tático: Não deverá encobrir o retém do carregador da pistola, possibilitando o seu acionamento pelo operador, possibilitando a troca de carregadores de forma administrativa, sem o saque da pistola;; Sistema de retenção: Sistema de tripla retenção ou superior: Retenção Passiva do Coldre; Retenção Ativa Acionada pela Alça Lateral do Thumb-Break Liberando a Arma do Coldre e Retenção Ativa Acionada pela Trava Lateral do Coldre Liberando a Arma da Trava;; Disponibilidade de acessórios: Plataforma de cintura; Plataforma de perna com ao menos 01 tira elástica regulável; Possibilidade de instalação de um sistema de acoplamento rápido em qualquer situação de uso do coldre (perna ou cintura); e chaves de ajustes ou fixação (fornecidas, se necessário, junto com o coldre ou acessório);</p>	0031960	Un.	2400
	3	<p><b>PORTA ALGEMAS;</b> Algema - Tipo: Porta Algemas; Material: Polímero de alta resistência e qualidade, com tratamento que garanta resistência à umidade, abrasão e deformação; Cor: preta; Descrição das partes metálicas: Deverão ser em aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão.; Revestimento Interno: Feito em flocagem, diminuindo o atrito entre os equipamentos.; Botões: Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições.; Tipo de Retenção: Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algema em situações de mobilidade.; Compatibilidade: Compatível com algema de corrente ou dobradiça.; Sistema de Fixação: Deverá ser</p>	0032099	Un.	2400





	<p>compatível com a fixação em cintos táticos (largura mínima de 45mm e máxima 50mm) através de passador de cinto ou sistema MOLLE.; Chaves para regulagem: As chaves de ajustes ou fixação deverão ser fornecidas com o porta algemas;; segurança: Deverá garantir a segurança no transporte das algemas, impedindo a sua queda ou remoção acidental.; Durabilidade: Deverá ser resistente ao desgaste, impactos e intempéries; as costuras deverão ser reforçadas e resistentes.;</p>			
4	<p><b>PORTA CARREGADORES;</b> Porta carregadores de pistola - Material: Confeccionado em polímero de alta resistência e qualidade, com tratamento que garanta resistência à umidade, abrasão e deformação.; Cor: preta; segurança: Deverá garantir a segurança no transporte do carregador, impedindo a sua queda ou remoção acidental, devendo possuir um sistema de retenção que permita o ajuste da pressão sobre o carregador.; Descrição das partes metálicas: Deverão ser em aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão.; Compatibilidade 1: Deverá ser compatível com o calibre e modelo de carregador especificado (carregador de pistola .40 S&amp;W, carregador de pistola 9mm).; Compatibilidade 2: Deverá ser compatível com carregadores de diferentes capacidades (ex: 15 tiros, 17 tiros).; Capacidade: Porta carregador duplo.; Sistema de fixação de acessórios: Deverá ser compatível com a fixação em cintos táticos (largura mínima de 45mm e máxima 50mm) através de passador de cinto ou sistema MOLLE.; Durabilidade: Deverá ser resistente ao desgaste, impactos e intempéries; as costuras deverão ser reforçadas e resistentes..</p>	0031972	Un.	2400
5	<p><b>PORTA TONFA;</b> Armamento - Tipo: Porta Tonfas; Material: Polímero de alta resistência; Descrição das partes metálicas: Deverão ser em aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão.; Compatibilidade: Deverá ser compatível com o modelo de tonfa padrão brasileiro; Compatibilidade 2: Ambidestro, com o giro do porta tonfa (botão invertido); Sistema de Fixação: Deverá ser compatível com a fixação em cintos táticos (largura mínima de 45mm e máxima 50mm) através de passador de cinto ou sistema MOLLE.; Sistema de Fixação da cintura: Poderá ser fixado na posição vertical ou horizontal, conforme preferência do usuário; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS 1: Argola de encaixe e botão de pressão para acoplagem e segurança da tonfa no cinto de guarnição; segurança: O porta tonfa deverá garantir a segurança no transporte da tonfa, impedindo a sua queda ou remoção acidental; segurança (cont.): Deverá possuir sistema de retenção que impeça a tonfa de se soltar do coldre, mesmo em movimentos bruscos; Durabilidade: Deverá ser resistente ao desgaste, impactos e intempéries; as costuras deverão ser reforçadas e resistentes.; Conforto: Deverá ser confortável de usar, não causando desconforto ou restrição de movimentos ao usuário; Cor: preta.</p>	0031978	Un.	2400
6	<p><b>FIEL RETRÁTIL</b> Armamento - Tipo: Fiel Retrátil; segurança: Trava secundária que impeça o destravamento acidental do gancho, e que evite disparo acidental de armas de fogo quando acopladas ao fiel; segurança (cont.): Limitador de Tração: Dispositivo que limite a força de tração exercida sobre o cordão, evitando lesões ao usuário em caso de queda do objeto preso; Material 1: Corpo com Polímero de alta resistência, com preferência por nylon injetado ou similar, que garanta durabilidade e resistência a impactos; Material 2: Cordão: Poliamida (nylon) de alta tenacidade, com resistência à abrasão e tração; Material 3: Gancho: Metal resistente à corrosão, preferencialmente aço inoxidável; Dimensões: Comprimento do cordão: Mínimo de 90 cm, com tolerância de +/- 5 cm. Dimensões do corpo: Comprimento: Mínimo de 6 cm. Largura: Mínimo de 8 cm. Espessura: Compatível com o cinto tático padrão,</p>	0031984	Un.	2400





	geralmente entre 2 cm e 3 cm.; Sistema de retração: Retração automática e suave do cordão. Mecanismo de travamento confiável, que impeça a liberação acidental do objeto preso; Fixação: Presilha para fixação em cinto tático, com sistema de engate rápido e seguro. A presilha deve ser compatível com cintos de diferentes larguras, com ajuste regulável; Resistência: Capacidade de suportar a tração de, no mínimo, 20 kg sem ruptura do cordão ou da fixação. Resistência a quedas de até 1,5 metro de altura, sem danos ao mecanismo de retração ou à fixação.			
--	---	--	--	--

- 1.2. A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza (m) o (s) inciso (s) I, II e IV do art. 3º do Decreto Estadual n. 16.122, de 09 de março de 2023, e objetiva atender as demandas dos seguintes órgãos e entidades participantes:

Item nº	Órgão/Entidade Participante	Unidade de medida	Quantidade total	
ITEM 01	AGEPEN	Un.	9600	
ITEM 02	AGEPEN	Un.	9600	
ITEM 03	AGEPEN	Un.	4800	
ITEM 04	AGEPEN	Un.	4800	
ITEM 05	AGEPEN	Un.	4800	
ITEM 06	AGEPEN	Un.	2400	
ITEM 07	AGEPEN	Un.	4800	
ITEM 08	AGEPEN	Un.	4800	
ITEM 09	AGEPEN	Un.	2400	
ITEM 10	AGEPEN	Un.	2400	
ITEM 11	AGEPEN	Un.	2400	
ITEM 12	AGEPEN	Un.	2400	
ITEM 13	AGEPEN	Un.	2400	
LOTE 01	ITEM 01	AGEPEN	Un.	2400
	ITEM 02	AGEPEN	Un.	2400
	ITEM 03	AGEPEN	Un.	2400
	ITEM 04	AGEPEN	Un.	2400
	ITEM 05	AGEPEN	Un.	2400
	ITEM 06	AGEPEN	Un.	2400

- 1.2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 são estimativas de consumo anual.
- 1.3.1. Nas eventuais contratações decorrentes da ata de registro de preço, o quantitativo a ser adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado na pesquisa de preço de que trata o item 09 deste Termo de Referência.
- 1.4. Não será permitido ao licitante:
- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência (proposta parcial);
  - b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

**Da natureza dos bens cujos preços serão registrados em ata:**

- 1.5. O (s) objeto (s) desta contratação se caracteriza (m) como bem (ns) de consumo (s) de categoria "comum", conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.





- 1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:**

- 1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.
- 1.7.1. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no subitem 1.2. não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.7), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.8.1. O contrato a que se refere o subitem 1.8 terá o prazo de vigência da contratação de 06 (seis) meses contados do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
- 1.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.10. No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento.
- 1.10.1. Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso V, do art.40 da lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, vejamos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos, respectivamente, necessidade da contratação e estimativa de quantidade para a contratação, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Especificações do Objeto pretendido:

**3.1.1. CAMISETA DE MANGA CURTA**

- 3.1.1.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da camiseta de manga curta da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

- 3.1.1.2. A camiseta será utilizada pelos policiais penais de ambos os sexos, nos termos do DECRETO Nº 16.557 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 que aprova o Regulamento de Uniformes do Policial Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (RU-PPMS), e dá outras providências.




**3.1.1.3. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS**
**3.1.1.3.1 PODERÁ (se necessário) consultar:**

<b>Número</b>	<b>Título</b>
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis — Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method".
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008.	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

**3.1.1.3.2 Condições Gerais**
**3.1.1.3.1.1. Amostragem:**

3.1.1.3.1.1.1. Amostra: A coleta de amostras para ensaio deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 – Plano de amostragem e Procedimentos na Inspeção por atributos.

3.1.1.3.1.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas: A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos; As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras; As demais medidas apresentadas neste Termo de Referência poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

3.1.1.3.1.1.3. Defeitos: A camisa manga curta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.1.1.3.1.1.3.1. Tecido: A camisa manga curta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.1.1.3.1.1.3.2. Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhos. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.1.1.3.1.1.3.3. Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.





- 3.1.1.3.1.1.4. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.
- 3.1.1.3.1.1.5. Simbologia: Não serão aceitas peças com os Emblema da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul com defeito na aplicação.
- 3.1.1.3.1.1.6. Embalagens: Cada peça será protegida por uma embalagem individual de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.
- 3.1.1.3.1.1.7. Malha: as camisetas deverão atender às seguintes normas técnicas:

- **ABNT NBR 14727** - Materiais têxteis.
- **AATCC 20 e 20A**: Métodos de ensaio para avaliação da solidez da cor e durabilidade do tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	122 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100%Poliamida	-
Etiquetas de identificação.		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção.	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	35+	mínimo

Tabela 2 - Características do tecido plano da malha

- 3.1.1.3.1.1.8. Cor padrão da malha: A cor padrão, denominada **PRETO**, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas, conforme tabela:

Identificação da cor através das coordenadas colorimétricas (Sistema CIE Lab)
Iluminante D65 – 10°
L* 17,37
a* 1,05
b* -0,31
Espaço de Cor CMC 2:1,0 - $\Delta E^* \leq 1,80$

Tabela 3 – Coordenadas colorimétricas de Lab

- 3.1.1.3.1.1.9. Emblemas: Para a execução do Brasão da Polícia Penal colorido: Serigrafia Silk Screen.
- 3.1.1.3.1.1.10. Costas: Frase POLICIAL PENAL na cor branco e frase MATO GROSSO DO SUL na cor branco, dentro da figura geométrica retângulo cor azul, alinhado à esquerda em Serigrafia Silk Screen, família tipográfica Barlow, disponível em <https://fonts.google.com/specimen/Barlow>.
- 3.1.1.4. DETALHES TÉCNICOS DA CAMISETA MANGA CURTA
- 3.1.1.4.1. DESCRIÇÃO: Frente e costas lisas, modelo manga curta e gola careca. Gola e barras da manga debruadas (1,5 cm) com a mesma malha e pesponto duplo. Barra da camiseta com 2,0 cm e pesponto duplo. A peça poderá ser etiquetada internamente no degolo ou na lateral interna, desde que contenha todas as informações constantes nesta norma, com opcional de personalização dessas informações através de silk screen ou qualquer estampa no degolo.
- 3.1.1.4.2. ELEMENTOS DA IDENTIDADE VISUAL (BRASÃO E LOGOTIPO):
- 3.1.1.4.2.1. Serão baseados no Decreto Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.197 em 29 de junho de 2023. Página 5;





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



- 3.1.1.4.2.2. O logotipo deve ser utilizado sempre em suas cores originais, podendo ser aplicado completo ou apenas com o símbolo (sem nomenclatura), porém deve-se seguir corretamente as orientações descritas aqui neste Termo de Referência.
- 3.1.1.4.2.3. Composição do logotipo: O logotipo é composto por partes distintas: o símbolo e a tipografia, que imprimem a identidade da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.



Figura 01

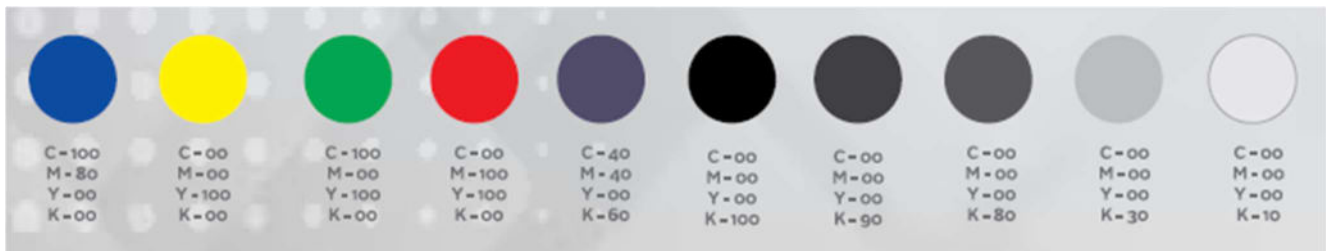


Figura 02

- 3.1.1.4.2.4. Os brasões da Polícia Penal:
- 3.1.1.4.2.4.1. A aplicação do brasão deve respeitar as áreas de respiro estabelecidas pelas seguintes regras: Nenhum outro elemento deve ser inserido na área. O campo de respiro não deve ser menor que o indicado. A área deverá ser adotada para todas as aplicações do brasão, conforme ilustrado na Figura 03 abaixo.





Figura 03

3.1.1.4.2.4.2. Para a estampa do brasão da Polícia Penal (localizado na parte frontal da camiseta), da frase da POLÍCIA PENAL e da frase MATO GROSSO DO SUL (localizados na parte traseira da camiseta) será utilizada a técnica de serigrafia chamada silk screen. Serão produzidos e aplicados da seguinte forma:

3.1.1.4.2.4.2.1. Brasão da Polícia Penal.: Na parte frontal da camiseta, alinhamento com início da gola no tamanho 7 x 7 cm seguindo modelo e tabela de cores conforme figura ilustrativa abaixo:

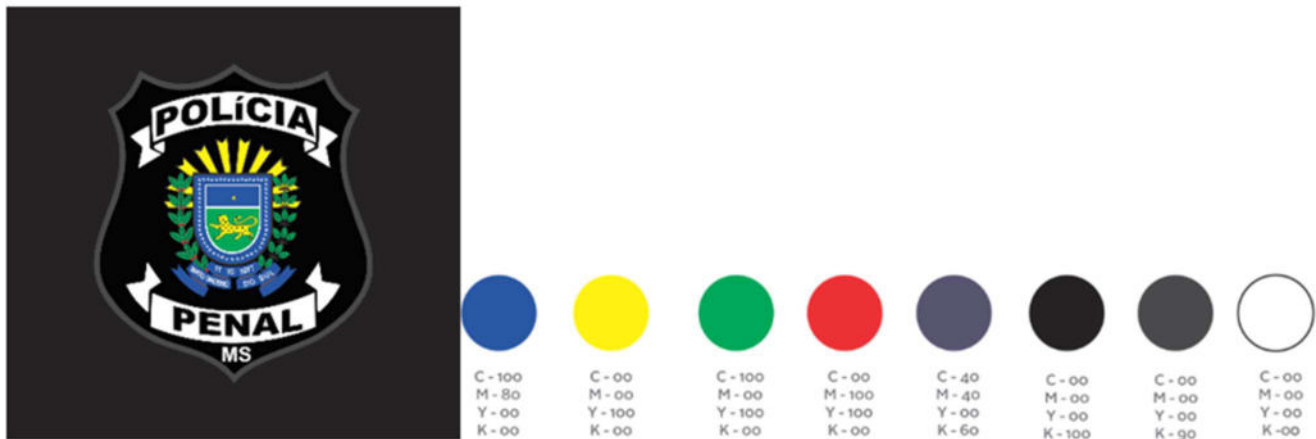


Figura 04

3.1.1.4.2.4.2.2. A frase POLICIA PENAL na cor branco e frase MATO GROSSO DO SUL na cor branco, dentro da figura geométrica retângulo cor azul, alinhado à esquerda em Serigrafia Silk Screen, família tipográfica Barlow, disponível em <https://fonts.google.com/specimen/Barlow>, conforme figura e cores CMYKA será aplicada através de silk screen, cor branca, nas costas medindo: Costas: 24cm de comprimento x 9,5 de altura (aproximadamente) seguindo modelo e tabela de cores conforme figura ilustrativa abaixo:



Figura 05

3.1.1.4.3. COSTURAS: Todas as costuras internas serão feitas com máquina interlock e com ponto de segurança na máquina reta, na largura de 10 mm.

3.1.1.4.4. Tamanhos: Disponibilidade nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG.





Pontos de medidas		Tolerância	NUMERAÇÃO					
			PP	P	M	G	GG	XG
GERAIS	OMBRO	+/- 0,5 cm	11,5	12	13	14	15	15
	TÓRAX	+/- 1,0 cm	48	49	52	53	56	57
	COSTAS(PALA)	+/- 1,0 cm	40	41	42	43	44	45
	BARRA	+/- 1,0 cm	48	48,5	52	53	56	57
MANGA	MANGA CURTA	+/- 0,5 cm	18	18,5	19	19,5	20	21
	BOCA DA MANGA	+/- 1,0 cm	14	14,5	16	17	18	18
Comprimentos bainha feita		+/- 1,0 cm	61	62	64	68	69	71

Tabela 4 – Medidas Básicas

## 3.1.1.4.5. AVIAMENTOS E CONSUMO DA MATÉRIA PRIMA

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	Preto	Costuras

Tabela 5 – Aviamentos

## 3.1.1.4.6. MONTAGEM DO PRODUTO

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Debrum e barra	Ponto fixo 2 Agulha	Agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	Overloque	Agulha e bobina	Chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas, mangas, ombros	Interloque	Agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			Chulear		

Tabela 6 – Costuras.

## 3.1.1.4.7. ETIQUETA

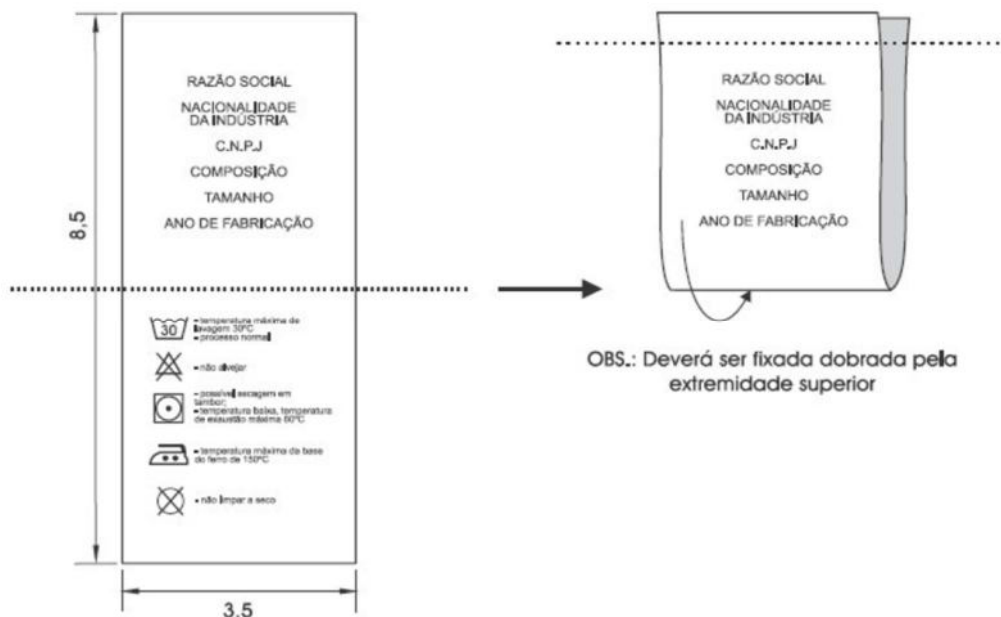


Figura 06





**OBS.:** Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta, com explicações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos).

3.1.1.4.8. Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

3.1.1.4.9. **Imagem Ilustrativa:**



Figura 07

3.1.1.4.10. Adequação do gênero feminino: a adequação dos uniformes para o gênero feminino será considerada em todas as etapas do processo, desde a modelagem até o acabamento, visando garantir:

- **Modelagem específica:** As camisetas femininas devem ter modelagem diferenciada, que valorize o corpo da mulher e proporcione conforto e liberdade de movimento.
- **Tamanhos adequados:** A grade de tamanhos femininos deve ser ampla e atender às diferentes medidas corporais.
- **Detalhes de design:** Os detalhes do design, como o corte da gola, o comprimento da camiseta e o posicionamento de bolsos (se houver), devem ser pensados para o público feminino.

### 3.1.2. CAMISETA DE MANGA LONGA

3.1.1.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da camiseta de manga longa da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.1.2. A camiseta será utilizada pelos policiais penais de ambos os sexos, nos termos do DECRETO Nº 16.557 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 que aprova o Regulamento de Uniformes do Policial Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (RU-PPMS), e dá outras providências.





3.1.1.3. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1.1.3.1. PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis — Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT.
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão.
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente.
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008.	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 7 – Listagem de normas e documentos.

3.1.1.4. Condições Gerais

3.1.1.4.1. Amostragem:

3.1.1.4.1.1. Amostra: A coleta de amostras para ensaio deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 – Plano de amostragem e Procedimentos na Inspeção por atributos.

3.1.1.4.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas: A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos; As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras; As demais





medidas apresentadas neste Termo de Referência, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

- 3.1.1.4.1.3. Defeitos: A camisa manga curta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:
- 3.1.1.4.1.3.1. Tecido: A camisa manga longa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento e tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.
- 3.1.1.4.1.3.2. Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhos. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.
- 3.1.1.4.1.3.3. Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.
- 3.1.1.4.1.4. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.
- 3.1.1.4.1.5. Simbologia: Não serão aceitas peças com os Emblema da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul com defeito na aplicação.
- 3.1.1.4.1.6. Embalagens: Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.
- 3.1.1.4.1.7. Malha: as camisetas deverão atender às seguintes normas técnicas:

- **ABNT NBR 16064** - Vestuário de proteção - Uniforme - Requisitos
- **AATCC 20 e 20A**: Métodos de ensaio para avaliação da solidez da cor e durabilidade do tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	122 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100%Poliamida	-
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	35+	mínimo

Tabela 8 - Características do tecido plano da malha

- 3.1.1.4.1.8. Cor padrão da malha: A cor padrão, denominada **PRETO**, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas, conforme tabela:

Identificação da cor através das coordenadas colorimétricas (Sistema CIE Lab)
Iluminante D65 – 10°
L* 17,37
a* 1,05
b* -0,31
Espaço de Cor CMC 2:1,0 - $\Delta E^* \leq 1,80$

Tabela 9 – Coordenadas colorimétricas de Lab

- 3.1.1.4.1.9. Emblemas: Para a execução do Brasão da Polícia Penal colorido: Serigrafia Silk Screen.
- 3.1.1.4.1.10. Costas: Frase POLICIAL PENAL na cor branco e frase MATO GROSSO DO SUL na cor branco, dentro da figura geométrica retângulo cor azul, alinhado à esquerda em Serigrafia Silk Screen, família tipográfica Barlow, disponível em <https://fonts.google.com/specimen/Barlow>.
- 3.1.1.5. DETALHES TÉCNICOS CAMISETA MANGA LONGA





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



- 3.1.1.5.1. **DESCRIÇÃO:** Frente e costas lisas, modelo manga longa e gola careca. Gola e barras da manga debruadas (1,5 cm) com a mesma malha e pesponto duplo. A peça poderá ser etiquetada internamente no degolo ou na lateral interna desde de que contenha todas as informações constantes nesta norma, com opcional de personalização dessas informações através de silk screen ou qualquer estampa no degolo.
- 3.1.1.5.2. **ELEMENTOS DA IDENTIDADE VISUAL (BRASÃO E LOGOTIPO):**
- 3.1.1.5.2.1. Serão baseados no Decreto Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.197 em 29 de junho de 2023. Página 5;
- 3.1.1.5.2.2. O logotipo deve ser utilizado sempre em suas cores originais, podendo ser aplicado completo ou apenas com o símbolo (sem nomenclatura), porém deve-se seguir corretamente as orientações descritas aqui neste manual.
- 3.1.1.5.2.3. **Composição do logotipo:** O logotipo é composto por partes distintas: o símbolo e a tipografia, que imprimem a identidade da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.



Figura 08

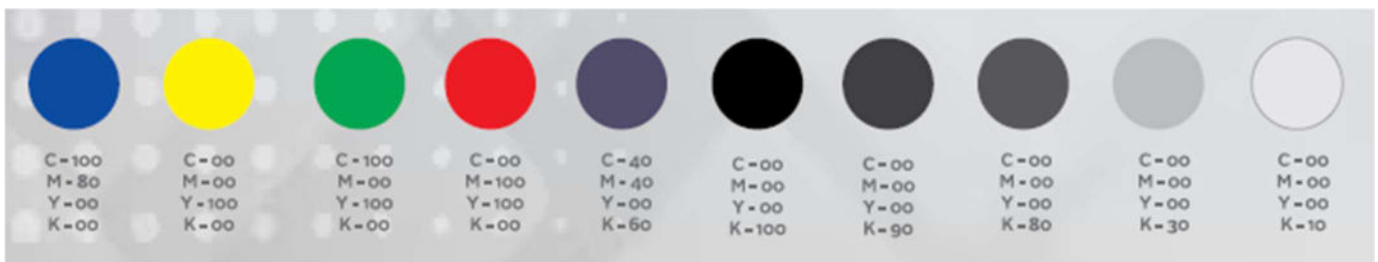


Figura 09

- 3.1.1.5.3. **Os brasões da Polícia Penal:**
- 3.1.1.5.3.1. A aplicação do brasão deve respeitar as áreas de respiro estabelecidas pelas seguintes regras: Nenhum outro elemento deve ser inserido na área. O campo de respiro não deve ser menor que o indicado. A área deverá ser adotada para todas as aplicações do brasão, conforme ilustrado na Figura 08 abaixo.





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



**GOVERNO DE  
Mato  
Grosso  
do Sul**



Figura 10

3.1.1.5.4. Para a estampa do brasão da Polícia Penal (localizado na parte frontal da camiseta), da frase da POLÍCIA PENAL e da frase MATO GROSSO DO SUL (localizados na parte traseira da camiseta) será utilizada a técnica de serigrafia chamada silk screen. Serão produzidos e aplicados da seguinte forma:

3.1.1.5.4.1. Brasão da Polícia Penal.: Na parte frontal da camiseta, alinhamento com início da gola no tamanho 7 x 7 cm seguindo modelo e tabela de cores conforme figura ilustrativa abaixo:

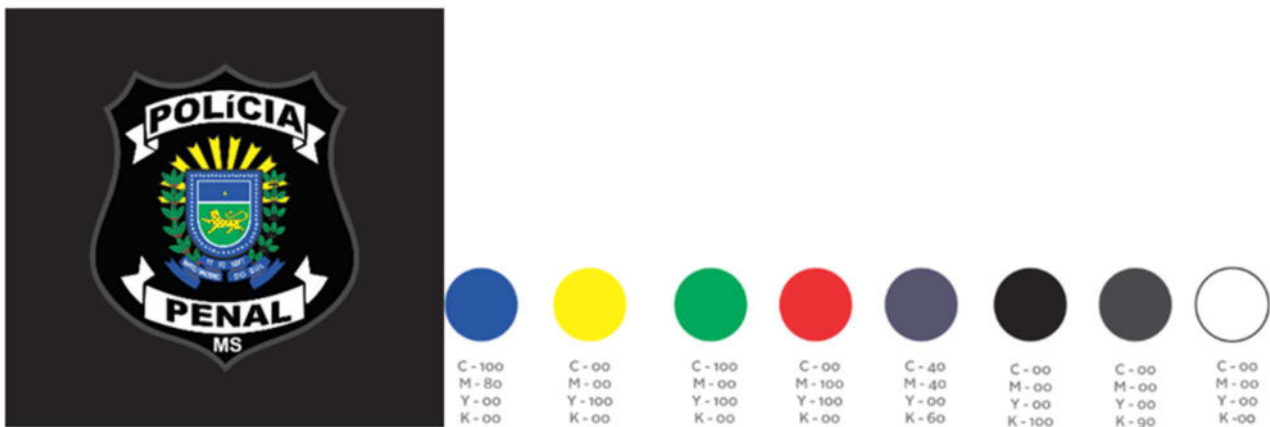


Figura 11

3.1.1.5.4.2. A Frase POLICIA PENAL na cor branco e frase MATO GROSSO DO SUL na cor branco, dentro da figura geométrica retângulo cor azul, alinhado à esquerda em Serigrafia Silk Screen, família tipográfica Barlow, disponível em <https://fonts.google.com/specimen/Barlow>, conforme figura e cores CMYKA será aplicada através de silk screen, cor branca, nas costas medindo: Costas: 24cm de comprimento x 9,5 de altura (aproximadamente) seguindo modelo e tabela de cores conforme figura ilustrativa abaixo:





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



Figura 12

- 3.1.1.5.5. **COSTURAS:** Todas as costuras internas serão feitas com máquina interlock e com ponto de segurança na máquina reta, na largura de 10 mm.
- 3.1.1.5.6. **Tamanhos:** Disponibilidade nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG e G1.

TABELA	TAMANHOS (MEDIDAS EM CM)								TOLERÂNCIA
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	G1	
ALTURA	65	67,5	69	70,5	73	75	76,5	78	+ - 1,00 cm
TORAX	44	46	48	50	52	54	56	58	+ - 1,00 cm
OMBRO	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	+ - 0,5 cm
MANGA LONGA	59	60	61	62	63	64	65	66	+ - 1,00 cm
PUNHO	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	+ - 0,5 cm

Tabela 10 – Medidas Básicas

- 3.1.1.5.7. **AVIAMENTOS E CONSUMO DA MATÉRIA PRIMA**

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
<b>Linhas 80:</b> De poliéster/algodão	-	Preto	Costuras

Tabela 11

- 3.1.1.5.8. **MONTAGEM DO PRODUTO**

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Debrum e barra	Ponto fixo 2 agulha	Agulha e Bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	Overloque	Agulha e Bobina	Chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas, mangas, ombros	Interloque	Agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			Chulear		

Tabela 12 – Costuras.

- 3.1.1.5.9. **ETIQUETA**



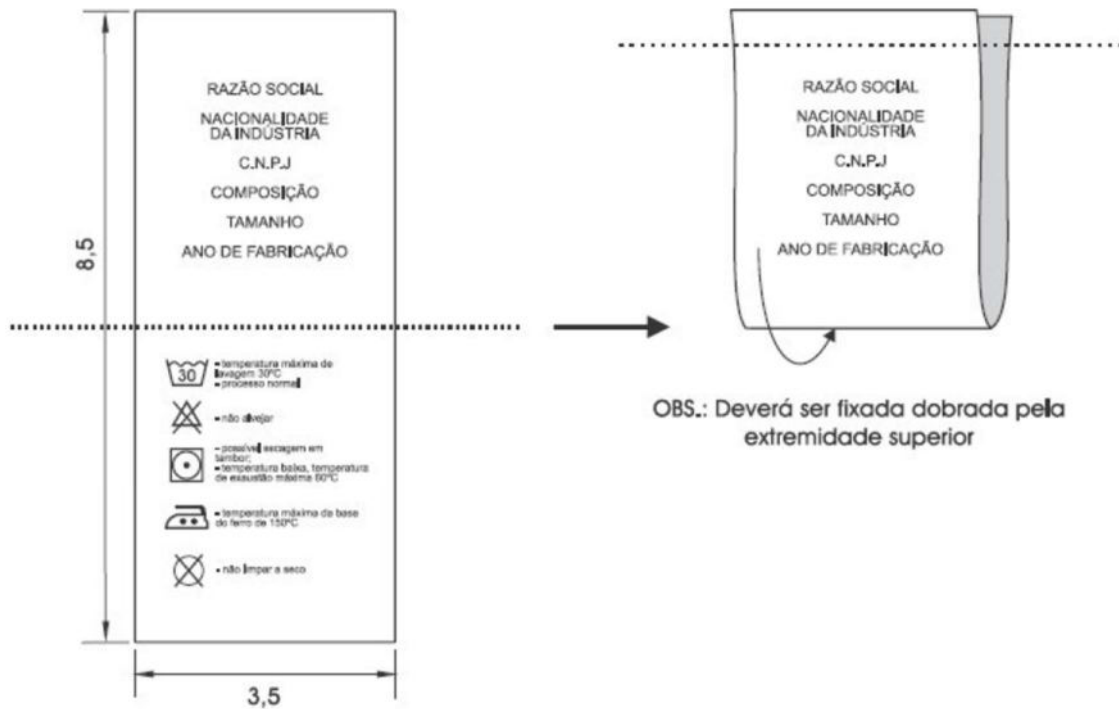


Figura 13

**OBS.:** Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta, com explicações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos).

- 3.1.1.5.10. Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

- 3.1.1.5.11. IMAGEM ILUSTRATIVA:



Figura 14





3.1.1.5.12. Adequação do gênero feminino: a adequação dos uniformes para o gênero feminino será considerada em todas as etapas do processo, desde a modelagem até o acabamento, visando garantir:

- **Modelagem específica:** As camisas femininas devem ter modelagem diferenciada, que valorize o corpo da mulher e proporcione conforto e liberdade de movimento.
- **Tamanhos adequados:** A grade de tamanhos femininos deve ser ampla e atender às diferentes medidas corporais.
- **Detalhes de design:** Os detalhes do design, como o corte da gola, o comprimento da camiseta e o posicionamento de bolsos (se houver), devem ser pensados para o público feminino.

### 3.1.2. CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT)

3.1.2.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das camisas de Combate (Combat Shirt) da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.2.2. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

3.1.2.2.1. Ser confeccionada em tecido, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção.

3.1.2.2.2. As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações no seu Subitem específico.

3.1.2.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA COMBAT SHIRT:

3.1.2.3.1. Camisa de combate (combat shirt) na cor preta, com modelagem raglan, manga longa, confeccionada em tecido plano com estrutura Rip Stop composto por 50% Poliamida 6.6, 46% Algodão e 4% elastano, tecido tipo meia malha no abdômen e costas compostos 60% Poliamida 6.6 e 40% Algodão, recorte anatômico na lateral e axilas, para ventilação e amplitude de movimentos.

3.1.2.3.2. Tecido Rip Stop na cor preta, com coordenadas colorimétricas de  $L^*a^*b$ , conforme normas ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008, com iluminante abaixo especificado. Esse dado deve ser comprovado por meio de laudo de ensaio técnico em laboratório acreditado pelo INMETRO.

NORMAS	VALOR	D65 - 10º	Máxima de $\Delta 1,2$
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	L	23,43	
	a	-3,62	
	b	-4,33	

Tabela 13 – Coordenadas colorimétricas de Lab.

3.1.2.3.3. Tecido de malha na cor preta, com coordenadas colorimétricas de  $L^*a^*b$ , conforme normas ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008, com iluminante abaixo especificado. Esse dado deve ser comprovado por meio de laudo de ensaio técnico em laboratório acreditado pelo INMETRO.

NORMAS	VALOR	D65 - 10º	Máxima de $\Delta 1,2$
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	L	27,07	
	a	-3,53	
	b	-3,33	

Tabela 14 – Coordenadas colorimétricas de Lab.

3.1.2.3.4. Deverá possuir “Certificado de Aprovação como Equipamento de Proteção Individual” (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aprovado para riscos mecânicos (C.A deverá estar válido);

3.1.2.3.5. CONDIÇÕES GERAIS





- 3.1.2.3.5.1. Amostragem:
- 3.1.2.3.5.1.1. Amostra: A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;
- 3.1.2.3.5.1.2. Inspeção Visual e verificação de medidas:
- 3.1.2.3.5.1.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;
- 3.1.2.3.5.1.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;
- 3.1.2.3.5.1.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.
- 3.1.2.3.5.1.3. Defeitos: A Camisa de combate (combat shirt) deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:
- 3.1.2.3.5.1.3.1. Tecido: A Camisa de combate (combat shirt) não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.
- 3.1.2.3.5.1.3.2. Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.
- 3.1.2.3.5.1.3.3. Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).
- 3.1.2.3.5.1.4. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.
- 3.1.2.3.5.1.5. Simbologia: Não serão aceitas peças com o Emblema Brasão da Polícia Penal e Bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul com defeito na aplicação.
- 3.1.2.3.5.1.6. Embalagens: Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.
- 3.1.2.3.5.1.7. Tecido do corpo no abdômen e costas (malha) - cor preto.

FICHA TÉCNICA / ENSAIOS FÍSICOS				
PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	UNIDADES	TOLERÂNCIA
Estrutura	NBR 13460	Meia Malha		
Composição	AATCC 20	60% - Algodão 40% - Poliamida 6.6	%	+/- 5,00%
Gramatura	NBR 10591	150	g/m <sup>2</sup>	+/- 15 g/m <sup>2</sup>
Pilling	ISO 12945-2	Nota 4		Mínimo
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105-B02	Nota 4		Mínimo
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105-C06	Alteração: 4	Transferência: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04	Suor ácido	Suor alcalino	Mínimo
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12	Seco	Úmido	Mínimo

Tabela 15 – Características da malha

- 3.1.2.3.5.1.8. Cor padrão da malha: a cor padrão, denominada preto, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas de L\*a\*b, do tecido de meia malha, conforme normas ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e





ABNT NBR ISO 105-J01:2008, com iluminante abaixo especificado. Esse dado deve ser comprovado por meio de laudo de ensaio técnico em laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela:

NORMAS	VALOR	D65 - 10º	Máxima de $\Delta 1,2$
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	L	27,07	
	a	-3,53	
	b	-3,33	

Tabela 16 – Coordenadas colorimétricas de Lab.

3.1.2.3.5.1.9. Tecido plano com estrutura Rip Stop, conforme tabela.

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	UNIDADES	TOLERÂNCIA	
COMPOSIÇÃO	AATCC 20	50% Poliamida 6.6; 46% Algodão; 4% Elastano		+/- 5%	
LIGAMENTO	ABNT NBR 12996	Tela c/ efeito Rip-stop (fios entre cordões: 21 no urdume; 11 na trama)			
GRAMATURA	NBR 10591	220	g/m <sup>2</sup>	+/- 10%	
PILLING	ISO 12945-2	Nota 4		mínimo	
SOLIDEZ DA COR À LUZ	ABNT NBR ISO 105-B02	Nota 4		mínimo	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105-C06	Algodão: 4		mínimo	
		Poliamida: 4		mínimo	
		URDUME	TRAMA		
ALONGAMENTO	NBR ISO 13934-1	25	40	%	mínimo
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	NBR ISO 13934-1	800	600	N	mínimo
RESISTÊNCIA AO RASGO	NBR ISO 4674 - 1	20	20	N	mínimo
ESTABILIDADE DIMENSIONAL	NBR 10320	-2	-2	%	
		SUOR ÁCIDO	SUOR ALCALINO		
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04	Algodão: 5	Algodão: 5		mínimo 4-5
		Poliamida: 5	Poliamida: 5		mínimo 4-5
		SECO	ÚMIDO		
SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12	4	3		

Tabela 17 – Características do tecido rip stop.

- a) Cor padrão do Tecido Plano, a cor preta, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas, de  $L^*a^*b$ , do tecido Rip Stop, conforme normas ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008, com iluminante abaixo especificado. Esse dado deve ser comprovado por meio de laudo de ensaio técnico em laboratório acreditado pelo INMETRO.

Conforme tabela:

NORMAS	VALOR	D65 - 10º	Máxima de $\Delta 1,2$
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	L	23,43	
	a	-3,62	
	B	-4,33	

Tabela 18 – Coordenadas colorimétricas de Lab.

- b) Emblemas: para a execução dos emblemas da Bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul e do brasão da Polícia Penal será utilizado a técnica de impressão em tecido através de DTF termocolante.

3.1.2.3.6. Gola:





- 3.1.2.3.6.1. Descrição do Produto:
- 3.1.2.3.6.2. Gola dupla com 70mm de comprimento.
- 3.1.2.3.6.3. Parte interna forrada em tecido Rip Stop entretelada com entretela termocolante tecido tipo malha e parte externa com o tecido Rip Stop.
- 3.1.2.3.6.4. Zíper fixo de nylon finalizado com 150mm, cursor simples com trava automática, na cor do tecido onde estará sendo aplicado;
- 3.1.2.3.6.5. Acabamento com pesponto largo e revel interno na abertura interna do zíper.
- 3.1.2.3.6.6. Entretela termocolante tecido tipo malha na parte sob a malha para dar estrutura e no revel do zíper.
- 3.1.2.3.6.7. O cursor deverá possuir uma fita ou cordelete com  $35\text{mm} \pm 10\text{mm}$  para facilitar a abertura e o fechamento do zíper.
- 3.1.2.3.6.8. Fecho de contato fêmea em velcro preto com 20mm de altura e 40mm de comprimento para colocação de insígnias, na frente da gola esquerda.

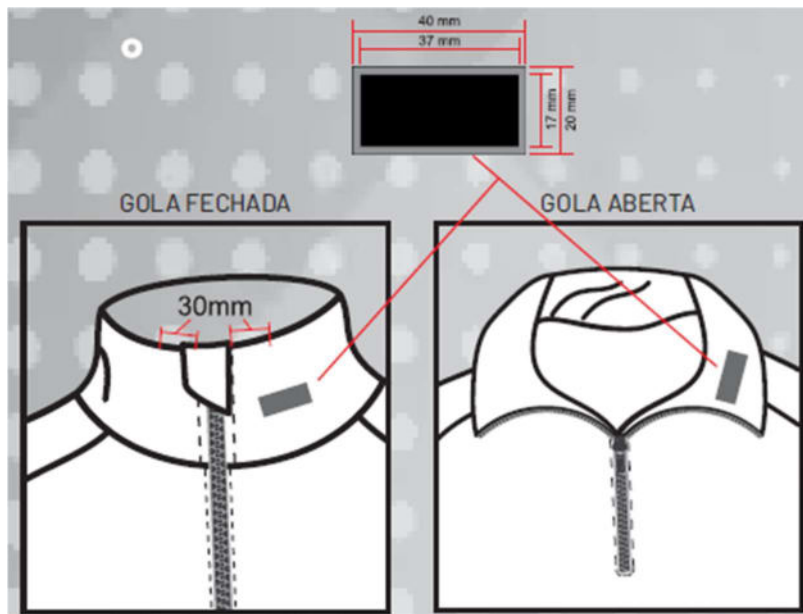


Figura 15

- 3.1.2.3.7. Tórax:
- 3.1.2.3.7.1. **Frente e costas:** Em tecido com estrutura meia malha; Recorte nas laterais, prolongando-se da altura do cotovelo, passando pela axila e finalizando na lateral da barra do corpo; Junções dos recortes em máquina com trama plana.
- 3.1.2.3.7.2. **Mangas:** Mangas compridas, com corte reto, do tipo raglan no tecido Rip Stop, com recorte no cotovelo; Na parte inferior entre cavas, recorte em tecido de malha para melhorar mobilidade e caimento até a altura do cotovelo.
- 3.1.2.3.7.3. **Bolsos das mangas:** Tecido Rip Stop; Modelo tipo meio cargo; Sobreposto; Centralizado entre cavas da manga; Fechamento com zíper fixo de nylon de 150mm de comprimento; Fita ou cordelete com  $35\text{mm} \pm 10\text{mm}$ , para facilitar a abertura e o fechamento do zíper; Vistas embutidas com largura de 15mm para cobrir zíper; Fita costurada no tecido Rip Stop, medindo 15mm por 40mm, no canto superior, próxima a abertura do zíper entre o bolso e a manga para auxiliar na abertura e fechamento





do zíper com apenas uma das mãos; Lateral superior do bolso terá um caimento com chanfro conforme desenho abaixo:

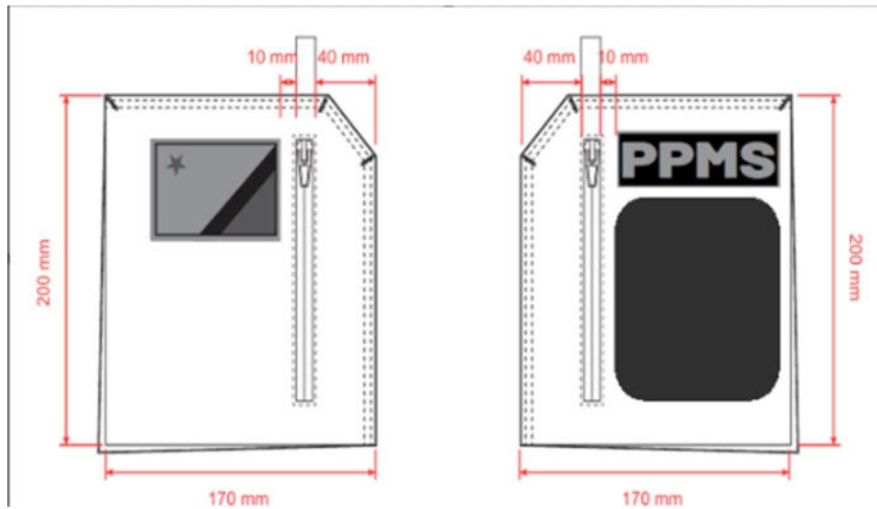


Figura 16

3.1.2.3.8. Barra da manga:

- 3.1.2.3.8.1. Barra medindo 50mm, com pesponto simples; Fecho de contato fêmea em velcro aplicado direto na peça medindo 50 mm por 200 mm; Martingale para regulagem em velcro fixado na lateral interna da manga, com fecho de contato macho aplicado com dimensões de 80mm x 50mm, para que seja fácil a regulagem da barra da manga.

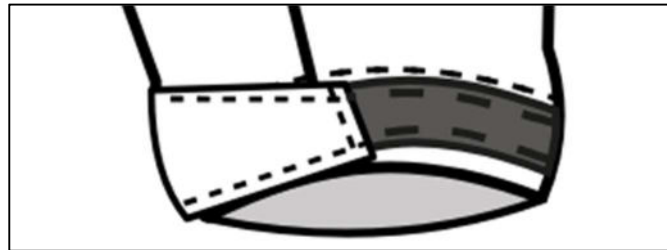


Figura 17

- 3.1.2.3.8.2. Fecho de contato em velcro para tarjeta de identificação: Peito direito, fecho de contato fêmea na cor da malha para aplicação de identificação; 100% poliamida, na cor do tecido; 25mm x 100mm, costurado com pesponto em máquina de costura reta em seu contorno.

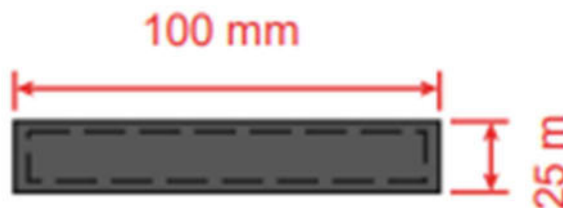


Figura 18

3.1.2.3.9. Aplicações:





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



3.1.2.3.9.1.

Manga direita: Bandeira do Estado Mato Grosso do Sul em escala de cinza, impresso no tecido em DTF termocolante, alinhado à altura do zíper da manga.

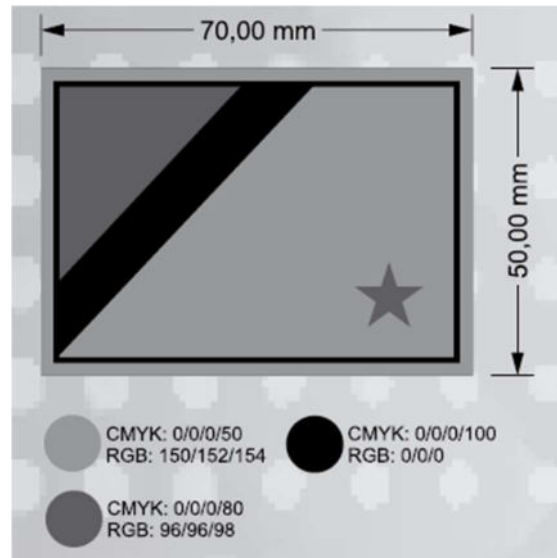


Figura 19

3.1.2.3.9.2.

Manga esquerda: A escrita "PPMS" utilizando a fonte "Barlow Black" na escala de cinza, impresso no tecido em DTF termocolante, alinhado à altura do zíper da manga, com um espaço reservado em velcro logo abaixo para fixação de distintivos de cursos (brevês e manicacas) de cursos ministrados pelo órgão administrador.

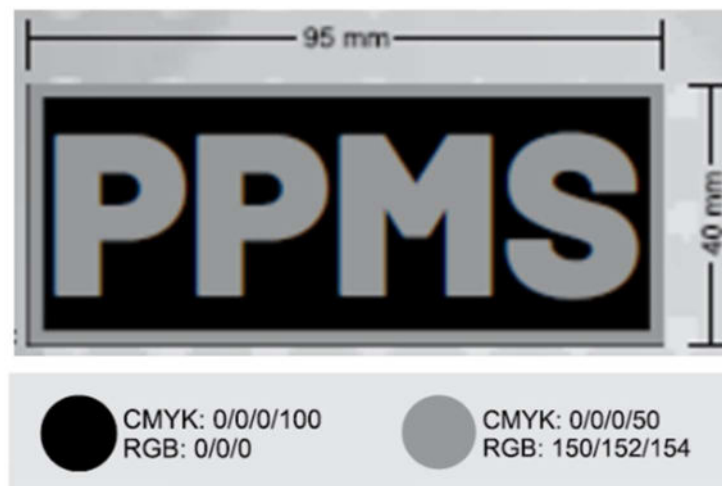


Figura 20





OS DISTINTIVOS DE CURSOS (BREVÊS E MANICAGAS) DE CURSOS MINISTRADOS PELO ÓRGÃO ADMINISTRADOR SERÃO UTILIZADOS NO VELCRO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO, ABAIXO DO SETOR PERTENCENTE.

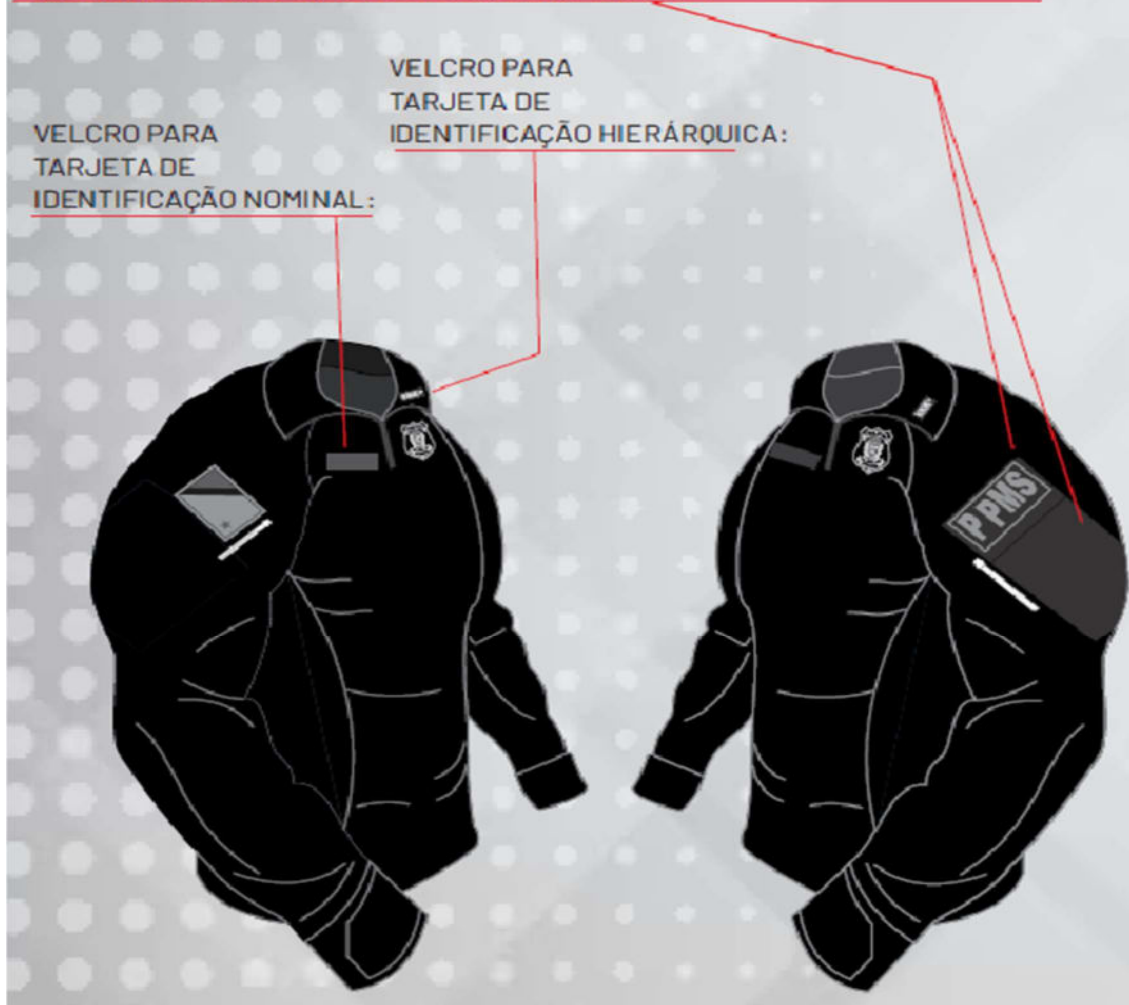
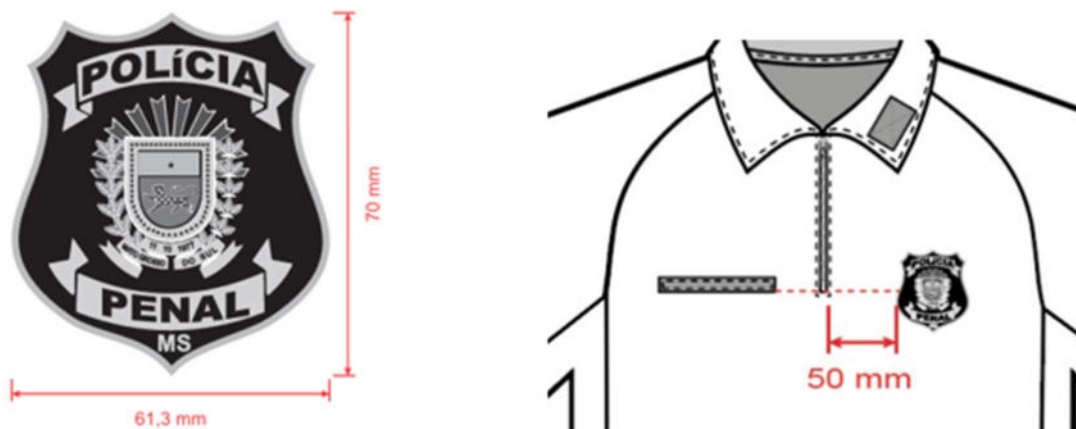


Figura 21

- 3.1.2.3.9.3. Peito esquerdo: Brasão da Polícia Penal do Estado do Mato Grosso do Sul escala de cinza, impresso no tecido em DTF termocolante, centralizado ao final do zíper do peitinho, numa distância de 50mm.





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



Figura 22

3.1.2.3.9.4.

Costas: A escrita "POLÍCIA PENAL" na horizontal e dentro do quadro cinza "MATO GROSSO DO SUL" na vertical, utilizando a fonte "Barlow Black" na escala de cinza, impresso no tecido em DTF termocolante, de forma centralizada na altura da pala das costas, a uma distância de 90mm do decote da gola.



Figura 23

3.1.2.3.9.5.

Desenho representativo:



Figura 24

3.1.2.3.9.6.

Tabela de medidas:





<b>COMBAT SHIRT MASCULINA</b>											
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	G1	G2	G3	G4
TÓRAX	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
BARRA	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
COMPRIMENTO MANGA	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
PUNHO	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5
COMPRIMENTO FRENTE	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5
<b>COMBAT SHIRT FEMININA</b>											
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	G1	G2	G3	G4
TÓRAX	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
BARRA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
COMPRIMENTO MANGA	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5
PUNHO	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5
COMPRIMENTO FRENTE	59	61	63	65	67	69	71	73	75	77	79

Tabela 19 – Tabela de medidas.

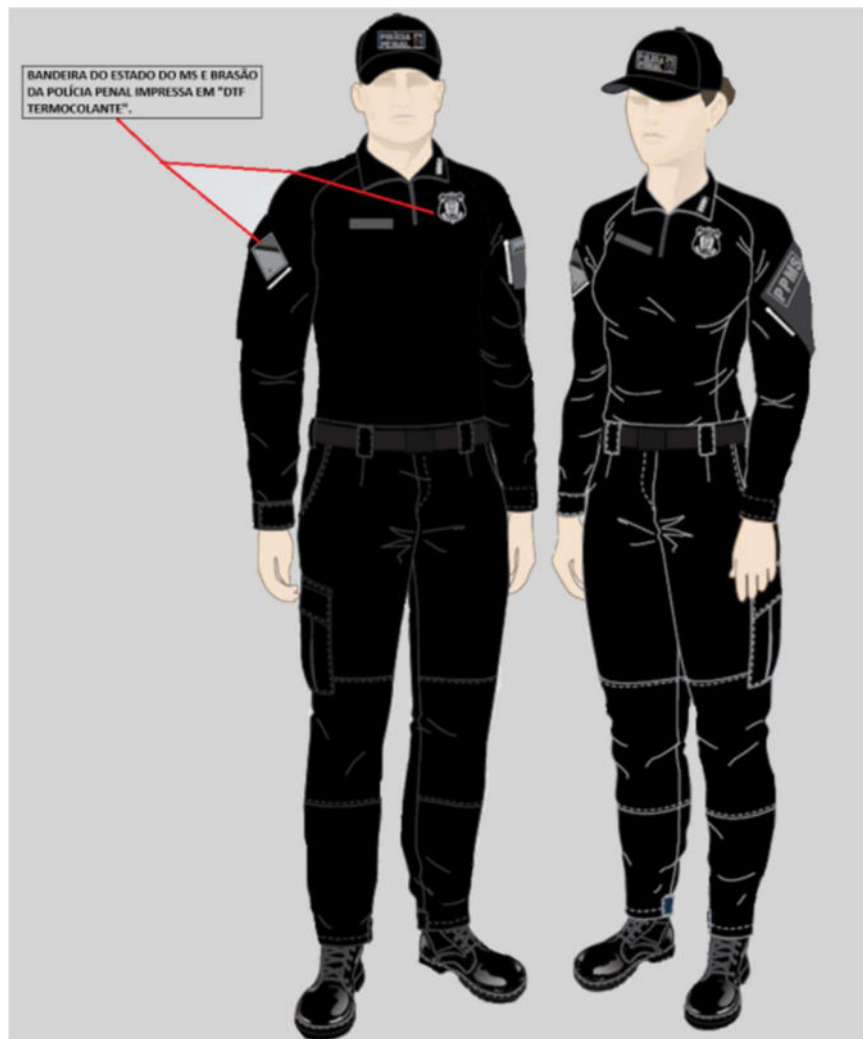




Figura 25

- 3.1.2.3.9.7. Parâmetros normativos e técnicos: Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de relatório(s) técnico(s) ou ficha(s) técnica(s) do fabricante, assinado por representante da empresa fabricante.
- 3.1.2.3.9.8. Tecido plano Rip Stop: Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por 50% poliamida 6.6 (PA), 46% algodão (CO) e 4% elastano (PUE), a saber:

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		UNIDADES	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 20	50% Poliamida 6.6; 46% Algodão; 4% Elastano			+/- 5%
LIGAMENTO	ABNT NBR 12996	Tela c/ efeito Rip-stop (fios entre cordões: 21 no urdume; 11 na trama)			
GRAMATURA	NBR 10591	220		g/m2	+/- 10%
PILLING	ISO 12945-2	Nota 4			mínimo
SOLIDEZ DA COR À LUZ	ABNT NBR ISO 105-B02	Nota 4			mínimo
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105-C06	Algodão: 4			mínimo
		Poliamida: 4			mínimo
		URDUME		TRAMA	
ALONGAMENTO	NBR ISO 13934-1	25	40	%	mínimo
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	NBR ISO 13934-1	800	600	N	mínimo
RESISTÊNCIA AO RASGO	NBR ISO 4674 – 1	20	20	N	mínimo
ESTABILIDADE DIMENSIONAL	NBR 10320	-2	-2	%	
		SUOR ÁCIDO		SUOR ALCALINO	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04	Algodão: 5	Algodão: 5		mínimo 4-5
		Poliamida: 5	Poliamida: 5		mínimo 4-5
		SECO		ÚMIDO	
SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12	4	3		

Tabela 20 – Tabela de tecidos

- 3.1.2.3.9.9. Coordenadas colorimétricas de L\*a\*b, do tecido Rip Stop, conforme normas ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008, com iluminante abaixo especificado. Esse dado deve ser comprovado por meio de laudo de ensaio técnico em laboratório acreditado pelo INMETRO.

NORMAS	VALOR	D65 - 10º	Máxima de Δ1,2
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	L	23,43	
	a	-3,62	
	b	-4,33	





Tabela 21 – Coordenadas colorimétricas de Lab.

## 3.1.2.3.9.10. Tecido forro em tela:

<b>FICHA TÉCNICA / ENSAIOS FÍSICOS – TECIDO PLANO</b>			
<b>PARÂMETRO</b>	<b>NORMA</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 e 20ª	100% Poliéster	+/-5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591	103 g/m <sup>2</sup>	+/- 10g/m <sup>2</sup>
ESTRUTURA	NBR 13460	Sarja	

Tabela 22 – Composição de tecido.

## 3.1.2.3.9.11. Tecido de malha: Tecido de malha com estrutura meia malha para as combat shirts, composto por 60% Algodão (CO) e 40% Poliamida 6.6 (PA), a saber:

<b>FICHA TÉCNICA / ENSAIOS FÍSICOS</b>				
<b>PARÂMETROS</b>	<b>NORMAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Estrutura	NBR 13460	Meia Malha		
Composição	AATCC 20	60% - Algodão 40% - Poliamida 6.6	%	+/- 5,00%
Gramatura	NBR 10591	150	g/m <sup>2</sup>	+/- 15 g/m <sup>2</sup>
Pilling	ISO 12945-2	Nota 4		Mínimo
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105-B02	Nota 4		Mínimo
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105-C06	Alteração: 4	Transferência: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04	Suor ácido	Suor alcalino	Mínimo
		4	4	
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12	Seco	Úmido	Mínimo
		4	3	

Tabela 23 – Ficha Técnica e Ensaio Físicos

## 3.1.2.3.9.12. Coordenadas colorimétricas de L\*a\*b, do tecido de meia malha, conforme normas ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008, com iluminante abaixo especificado. Esse dado deve ser comprovado por meio de laudo de ensaio técnico em laboratório acreditado pelo INMETRO.

<b>NORMAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>D65 - 10º</b>	Máxima de Δ1,2
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	L	27,07	
	a	-3,53	
	b	-3,33	

Tabela 24 – Coordenadas colorimétricas de Lab.

## 3.1.2.3.9.13. Características técnicas de aviamentos e acessórios: Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de relatório(s) técnico(s) ou ficha(s) técnica(s) do fabricante.

## 3.1.2.3.9.14. Zíperes: Os zíperes de poliéster utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

<b>FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS</b>	
Composição	Cadarços: multifilamentos texturizados de poliéster; Linhas de costura: multifilamentos torcidos de poliéster; Elementos (dentes): monofilamento de poliéster; Terminais superiores: latão;





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



	Terminal inferior: liga de alumínio; Cursor: chassi, puxadores injetados de zamac, mola de aço inoxidável.		
Dimensões	Padrão – mm	Componente	Padrão (KGF) mínimo
Largura da cremalheira ligada	4,15 (+/-0,20)	cursor	1,4gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	1,85 (+0,1 – 0,5)		
Largura total do produto	23 (+2,0 – 0,0)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral dos dentes	≥	350,0 N	
Puncionamento dos dentes	≥	200,0 N	
Travamento do cursor	≥	15,0 N	
Fixação terminal superior	≥	60,0 N	
Fixação terminal inferior	≥	50,0 N	
Deslizamento abrir	≤	3,9 N	
Deslizamento fechar	≤	3,9 N	
Tração a 90° do cursor	≥	80,0 N	
Torção do puxador	≥	15,0 N/cm	

Tabela 25 – Ficha Técnica e Ensaio Físicos

3.1.2.3.9.15. Fecho de contato: Os fechos de contato com gancho injetado (moldado), a saber:

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS		
Característica	Especificação	
Composição	100% poliamida (nylon)	
Número de ganchos	851 +/- 5% inch <sup>2</sup>	
Espessura	0,9 +/- 0,15mm	
Gramatura	330 +/- 20 g/m <sup>2</sup>	
Característica	Norma	Loop
Resistência ao descolamento (peel strength)	ASTM D 5170:2015	281,50 g/cm
Resistência ao cisalhamento (shear strength)	ASTM D 5169:2015	2,16 kg/cm <sup>2</sup>

Tabela 26 – Ficha Técnica e Ensaio Físicos

3.1.2.3.9.16. Identificação: Na parte interna de cada peça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: “marca do fornecedor”, “identificação fiscal”, “composição dos tecidos utilizados” (por ordem de prioridades), “símbolos de instruções de lavagem” (para cada composição), “país de origem” e “tamanho da peça”;

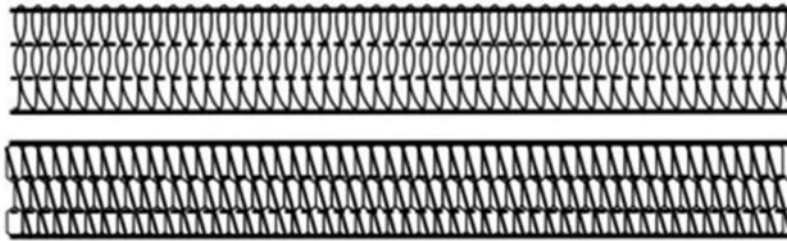


Figura 26

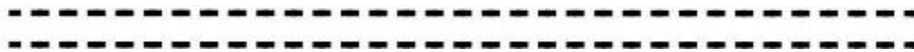




- 3.1.2.3.9.17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DAS COSTURAS:
- 3.1.2.3.9.17.1. Para todas as costuras internas e externas obedecer a cor predominante do tecido; Acabamentos limpos e sem emendas;
- 3.1.2.3.9.17.2. Fechamento das laterais: Fechamento com máquina fechadeira de braço com duas agulhas; Utilizar linha 100% poliéster Ne 80; Utilizar fio texturizado 100% Poliéster.
- 3.1.2.3.9.17.3. Cós: Utilizar a máquina industrial pregadeira de cós e/ou máquina elástica; Acabamentos em máquina reta industrial; Utilizar linha 100% poliéster Ne 80; Utilizar fio texturizado 100% Poliéster;
- 3.1.2.3.9.17.4. Nas uniões de cavas e recortes das combat shirt: Em máquina de costura flat seaming; Utilizar linha mista com núcleo de filamentos de poliéster de alta tenacidade revestida com fibras selecionadas de poliéster, composição 100% poliéster, para melhorar a resistência a abrasão e possíveis defeitos Ne 120;
- 3.1.2.3.9.17.5. Utilizar fio texturizado 100% Poliamida;



- 3.1.2.3.9.17.6. Costuras externas: Fechamento e união das partes, pespontos de bolsos e demais costuras duplas, para melhor reforço da costura utilizar máquina industrial pespontadeira ou reta industrial; Utilizar linha 100% poliéster Ne 80; Utilizar fio texturizado 100% Poliéster;



- 3.1.2.3.9.17.7. Costuras internas: Para fechamento, união, limpeza ou acabamentos, utilizar máquina industrial interloque, overlock e ponto cadeia; Utilizar linha 100% poliéster Ne 120; Utilizar fio texturizado 100% Poliéster;



- 3.1.2.3.9.17.8. Barra e algumas costuras externas: Máquina galoneira com 3 agulhas e 2 bitolas, deixando a costura plana e rebatida; dando mais segurança para que não desmanche a peça com facilidade: Utilizar linha 100% poliéster 120; Utilizar fio texturizado 100% Poliéster;



- 3.1.2.3.9.17.9. Travettis: Para reforçar cantos e junções dos tecidos; Utilizar linha 100% poliéster Ne 80; Costura em máquina de travettis com ponto 15 ou 16.





3.1.2.3.9.17.10. Acabamentos externos e aplicações de zíper: Costura em máquina reta industrial, ponto limpo e bem regulado.

1.2.3.7.8.18 TABELA DE TOLERÂNCIA DE COSTURAS

Dimensões (mm)		Tolerância
De	Até	
0	25	+/- 0,5 cm
26	49	+/- 1,0 cm
50	99	+/- 1,5 cm
100	150	+/- 2,0 cm

Tabela 27 – Tabela de tolerância.

1.2.3.7.8.19 **GARANTIA:** A garantia técnica do objeto licitado deverá ser, no mínimo, de 06 (seis) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.

**3.1.3. CALÇA TÁTICA**

3.1.3.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das calças táticas da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.3.2. **CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**

3.1.3.2.1. Ser confeccionada em tecido, apresentando qualidade específica de não amarrutamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção.

3.1.3.2.2. As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações no seu Subitem específico.

3.1.3.3. **DESCRIÇÃO GERAL:**

3.1.3.3.1. Calça confeccionada em tecido plano com estrutura Rip Stop elastizado, na cor preta, composto por poliamida 6.6 (PA), algodão (CO) e elastano (PUE) e tecido plano para forros.

3.1.3.3.2. Deverá possuir “Certificado de Aprovação como Equipamento de Proteção Individual” (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aprovado para riscos mecânicos e enquadramento como Equipamento de Proteção Individual (EPI) para membros inferiores contra agentes mecânicos. Laudos de EPI e CA devem estar válidos.

3.1.3.3.3. **Cós:**

3.1.3.3.3.1. Com largura mínima de 55mm em todo seu diâmetro.

3.1.3.3.3.2. Dois passantes simples frontais e quatro passantes simples traseiros, medindo no mínimo 70mm de altura cada e 30mm de largura, com elástico com 50mm de altura embutido reforçado com duas costuras horizontais em ambas as laterais.

3.1.3.3.3.3. Internamente, deve existir um viés com 20mm de largura com textura emborrachada para evitar que a camisa solte com facilidade das costas.

3.1.3.3.4. **Braguilha das calças:**





- 3.1.3.3.4.1. Fechamento da esquerda para a direita por um zíper metálico médio com trava medindo 180mm para as masculinas e 150mm para as femininas.



Figura 27

- 3.1.3.3.5. *Bolso frontal:*

- 3.1.3.3.5.1. Dois bolsos, formato americano, iniciando no cós entre a braguilha e os passantes frontais e continua até a lateral em formato arredondado;
- 3.1.3.3.5.2. Forro em tecido plano com composição de 90% poliéster e 10% elastano;
- 3.1.3.3.5.3. Deverá ter aplicado por cima na boca dos bolsos, um reforço do mesmo tecido principal costurado na lateral da calça (reforço de bolso sobreposto).

- 3.1.3.3.6. *Bolsos laterais inferiores:*

- 3.1.3.3.6.1. Tipo cargo, com duas pregas macho, com foles na direção das costas.
- 3.1.3.3.6.2. Sobreposto nas laterais da calça, 105mm abaixo do bolso frontal superior, medindo 210mm x 200mm;
- 3.1.3.3.6.3. Lapela com cantos retos com entretela interna termocolante do tipo malha. Medindo 210mm x 70mm, fechamento com dois fechos de contato medindo 25mm x 50mm, na cor preta;

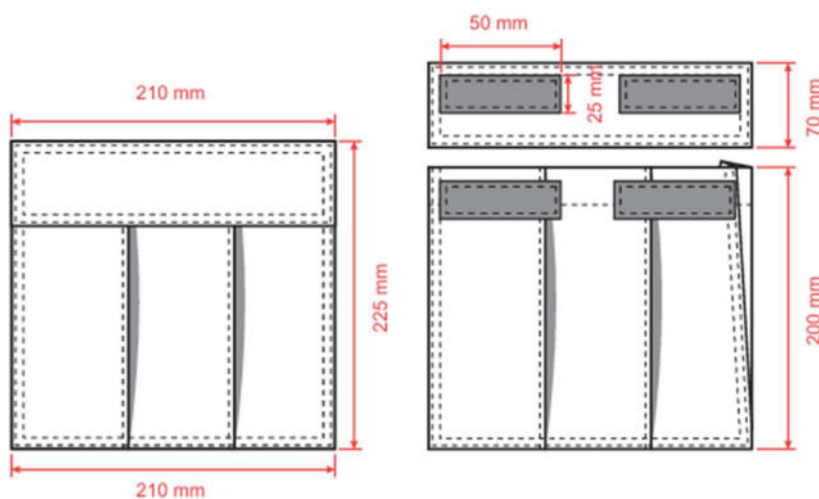


Figura 28

- 3.1.3.3.7. *Bolsos traseiros:*

- 3.1.3.3.7.1. Deverá possuir dois bolsos aplicados a distância de 65 mm do gancho traseiro.





- 3.1.3.3.7.2. Formato reto com prega femea centralizada com 50mm de profundidade. Dimensões de 170mm x 160mm.
- 3.1.3.3.7.3. Fechamento com lapela de cantos quadrados medindo 70mm x 160mm e dois fechos de contato com 25mm x 50mm.

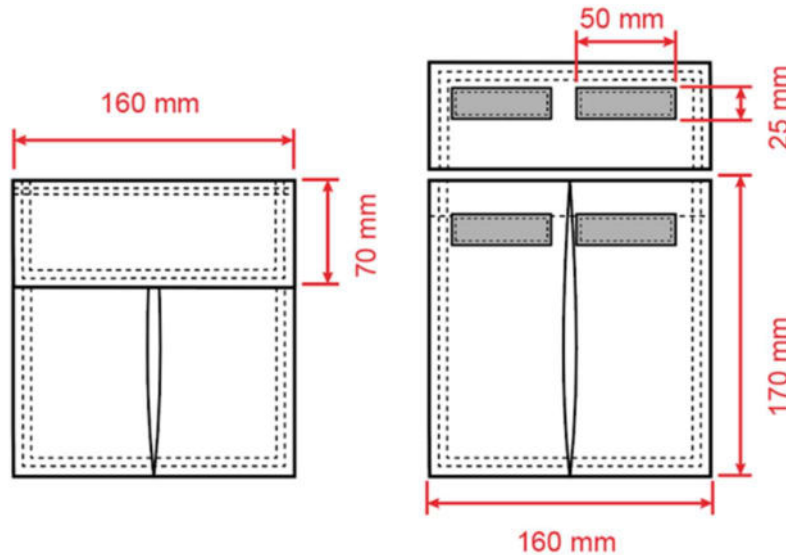


Figura 29

- 3.1.3.3.8. *Recorte joelheira:*
- 3.1.3.3.8.1. Aplicado como forma de recorte frontal, medindo 280mm de altura por 210mm de largura.
- 3.1.3.3.8.2. Em tecido plano Rip Stop elastizado.
- 3.1.3.3.8.3. Possuirá quatro pences distribuídas nas suas laterais para melhor acomodação das peças de joelheiras.
- 3.1.3.3.9. *Reforço entrepernas:*
- 3.1.3.3.9.1. Reforço no gancho traseiro seguindo até a altura do recorte horizontal da perna; composto pelo mesmo tecido Rip Stop aplicado por cima do caimento dos entrepernas da calça.
- 3.1.3.3.10. *Barra:*
- 3.1.3.3.10.1. Com acabamento dobrado duas vezes.
- 3.1.3.3.10.2. Pesponto simples.
- 3.1.3.3.10.3. Fecho de contato ( em velcro) com 50mm por 220mm (comprimento podendo variar conforme gradação dos tamanhos) e martingale para que seja fácil a regulagem da abertura da barra, da lateral de fora para dentro.
- 3.1.3.3.11. *Desenho representativo:*



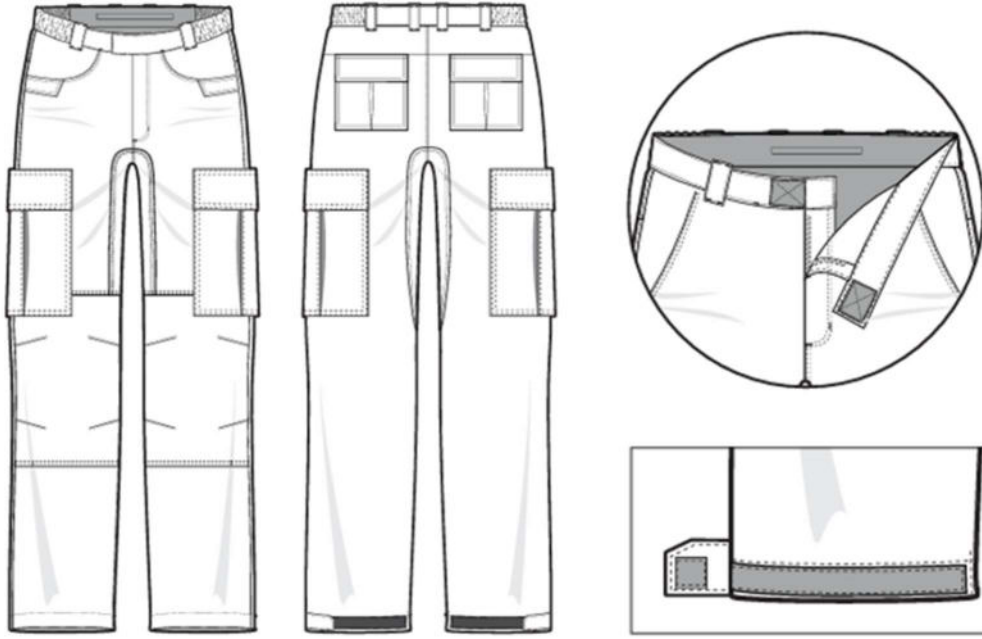


Figura 30



Figura 31




**3.1.3.3.12. TABELA DE MEDIDAS:**

<b>CALÇA MASCULINA</b>														
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
CINTURA (COM ELÁSTICO)	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
QUADRIL	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	73	75
ALTURA GANCHO DIANTEIRO	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
ALTURA GANCHO TRASEIRO	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5
LARGURA JOELHO	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31
LARGURA BARRA	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29
COMPRIMENTO TOTAL	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119
COMPRIMENTO ENTREPERNAS	78	78,5	79	79,5	80	80,5	81	81,5	82	82,5	83	83,5	84	84,5
ALTURA DO CÓS	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
<b>CALÇA FEMININA</b>														
MEDIDAS FEMININAS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
CINTURA (COM ELÁSTICO)	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
QUADRIL	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
ALT GANCHO DIANTEIRO	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
ALT GANCHO TRASEIRO	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	38	39	40	41	42	43	44
LARGURA JOELHO	23,5	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5
LARGURA BARRA	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26
COMPRIMENTO TOTAL	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111	111,5
COMPRIMENTO ENTREPERNAS	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79
ALTURA DO CÓS	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

Tabela 28 – Tabela de medidas.

**3.1.3.3.13. Amostragem:**

3.1.3.3.13.1. Amostra: A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

3.1.3.3.13.2. Inspeção Visual e verificação de medidas: A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos; As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras; As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

3.1.3.3.13.3. Defeitos: A calça tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:





- 3.1.3.3.13.3.1. Tecido: A calça tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.
- 3.1.3.3.13.3.2. Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.
- 3.1.3.3.13.3.3. Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: bolsos, portinholas, reforços).
- 3.1.3.3.13.3.4. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.
- 3.1.3.3.13.3.5. Embalagens: Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.
- 3.1.3.3.14. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS:
- 3.1.3.3.14.1. Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de relatório(s) técnico(s) ou ficha(s) técnica(s) do fabricante, assinado por representante da empresa fabricante.
- 3.1.3.3.15. Tecidos:
- 3.1.3.3.15.1. Tecido plano Rip Stop:
- 3.1.3.3.15.1.1. Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por 50% poliamida 6.6 (PA), 46% algodão (CO) e 4% elastano (PUE), a saber:

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	UNIDADES	TOLERÂNCIA	
COMPOSIÇÃO	AATCC 20	50% Poliamida 6.6; 46% Algodão; 4% Elastano		+/- 5%	
LIGAMENTO	ABNT NBR 12996	Tela c/ efeito Rip-stop (fios entre cordões: 21 no urdume; 11 na trama)			
GRAMATURA	NBR 10591	220	g/m2	+/- 10%	
PILLING	ISO 12945-2	Nota 4		mínimo	
SOLIDEZ DA COR À LUZ	ABNT NBR ISO 105-B02	Nota 4		mínimo	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105-C06	Algodão: 4		mínimo	
		Poliamida: 4		mínimo	
		URDUME	TRAMA		
ALONGAMENTO	NBR ISO 13934-1	25	40	%	mínimo
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	NBR ISO 13934-1	800	600	N	mínimo
RESISTÊNCIA AO RASGO	NBR ISO 4674 - 1	20	20	N	mínimo
ESTABILIDADE DIMENSIONAL	NBR 10320	-2	-2	%	
		SUOR ÁCIDO	SUOR ALCALINO		
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04	Algodão: 5	Algodão: 5		mínimo 4-5
		Poliamida: 5	Poliamida: 5		mínimo 4-5





		SECO	ÚMIDO	
SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12	4	3	

Tabela 29 – Tabela de tecidos.

3.1.3.3.15.1.2. Coordenadas colorimétricas de L\*a\*b, do tecido Rip Stop, conforme normas ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008, com iluminante abaixo especificado. Esse dado deve ser comprovado por meio de laudo de ensaio técnico em laboratório acreditado pelo INMETRO.

NORMAS	VALOR	D65 - 10º	Máxima de $\Delta 1,2$
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	L	23,43	
	a	-3,62	
	b	-4,33	

Tabela 30 – Coordenadas colorimétricas de Lab.

3.1.3.3.15.2. Tecido forro em tela:

FICHA TÉCNICA / ENSAIOS FÍSICOS – TECIDO PLANO			
PARÂMETRO	NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 e 20A	90% Poliéster 10%Elastano	+/-5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591	124 g/m <sup>2</sup>	+/- 10g/m <sup>2</sup>
PILLING	ASTM D3512	4	

Tabela 31 – Ficha técnica e ensaios físicos do Tecido Plano

3.1.3.3.16. Características técnicas de aviamentos e acessórios:

3.1.3.3.16.1. Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de relatório(s) técnico(s) ou ficha(s) técnica(s) do fabricante.

3.1.3.3.16.2. Zíperes:

3.1.3.3.16.2.1. Os zíperes de poliéster utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	<b>Cadarços: multifilamentos texturizados de poliéster;</b> <b>Linhas de costura: multifilamentos torcidos de poliéster;</b> <b>Elementos (dentes): monofilamento de poliéster;</b> <b>Terminais superiores: latão;</b> <b>Terminal inferior: liga de alumínio;</b> Cursor: chassi, puxadores injetados de zamac, mola de aço inoxidável.		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão (KGF) mínimo
Largura da cremalheira ligada	4,15 (+/-0,20)	cursor	1,4gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	1,85 (+0,1 – 0,5)		
Largura total do produto	23 (+2,0 – 0,0)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral dos dentes	≥	350,0 N	
Puncionamento dos dentes	≥	200,0 N	
Travamento do cursor	≥	15,0 N	
Fixação terminal superior	≥	60,0 N	





Fixação terminal inferior	≥	50,0 N
Deslizamento abrir	≤	3,9 N
Deslizamento fechar	≤	3,9 N
Tração a 90° do cursor	≥	80,0 N
Torção do puxador	≥	15,0 N/cm

Tabela 32 – Tabela de zíperes.

3.1.3.3.16.2.2. Zíper da braguilha de metal deve possuir as seguintes características técnicas, a saber:

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	<b>Cadarços: multifilamentos texturizados de poliéster; Elementos (dentes): alpaca (liga de cobre, níquel e zinco); Terminais superiores: latão com banho niquelado; Terminal inferior: latão com banho niquelado; Cursor: latão e inox com banho niquelado.</b>		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão (KGF) mínimo
Largura da cremalheira ligada	4,50 (+/- 0,12)	Cursor	2,3gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	2,00 (+/- 0,04)	Terminal superior	0,1 gr/peça
Largura total do produto	25,0 (+2,0 – 0,0)		
Largura útil do tape	10,20 (+ 1,0 - 0,0)		
Extremidade superior	15,0 (+/- 3,0mm)		
Extremidade inferior	15,0 (+/- 3,0mm)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral do dente	≥	500,0 N	
Travamento do cursor	≥	50,0 N	
Fixação do elemento	≥	55,0 N	
Fixação do terminal superior	≥	70,0 N	
Fixação do terminal inferior	≥	70,0 N	
Tração 90° cursor	≥	120,0 N	
Resistência a torção	≥	40,0 N	

Tabela 33 – Tabela de zíperes.

3.1.3.3.16.3. Fecho de contato:

Os fechos de contato com gancho injetado (moldado), a saber:

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS		
Característica	Especificação	
Composição	100% poliamida (nylon)	
Número de ganchos	851 +/- 5% inch <sup>2</sup>	
Espessura	0,9 +/- 0,15mm	
Gramatura	330 +/- 20 g/m <sup>2</sup>	
Característica	Norma	Loop
Resistência ao descolamento (peel strength)	ASTM D 5170:2015	281,50 g/cm
Resistência ao cisalhamento (shear strength)	ASTM D 5169:2015	2,16 kg/cm <sup>2</sup>

Tabela 34 – Ficha técnica e ensaios físicos

3.1.3.3.16.3.1. Identificação: Na parte interna de cada peça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: “marca do fornecedor”, “identificação fiscal”, “composição dos tecidos





utilizados” (por ordem de prioridades), “símbolos de instruções de lavagem” (para cada composição), “país de origem” e “tamanho da peça”;



Figura 32

### 3.1.4. BOTA TÁTICA

3.1.4.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das botas táticas da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

#### 3.1.4.2. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

3.1.4.2.1. As características, especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

3.1.4.2.2. Descrição técnica: Bota tática permeável e respirável para emprego policial ou militar, bota meio cano (desenho tipo C) com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm, na seguinte conformidade:

3.1.4.2.2.1. número 34: 175 mm;

3.1.4.2.2.2. número 40: 190 mm;

3.1.4.2.2.3. número 44: 205 mm.

3.1.4.2.3. CABEDAL: Confeccionado em microfibras compostas por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m<sup>2</sup> (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano;

3.1.4.2.4. COLARINHO: Revestidos em tecido 86% poliéster 14% poliamida, gramatura 320 g/m<sup>2</sup>, resistente à abrasão e ao envelhecimento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade. Com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas ou espuma de poliuretano expandido de células abertas, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato). Colarinho Interno em tecido;

3.1.4.2.5. CANO: Revestidos em microfibras compostas por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m<sup>2</sup> (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano. Com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas ou espuma de poliuretano expandido de células abertas, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

3.1.4.2.6. VAZÃO DE ÁGUA: deve possuir na lateral interna do pé três dutos para exclusão de água e rápida secagem. Deve ser reforçado por tecido plano em ligação tela para maior transpiração e rapidez na secagem, composição 100% poliamida e gramatura 205 g/m<sup>2</sup>.





Figura 33

- 3.1.4.2.7. **LÍNGUA:** Sistema fole, dividida em duas partes: parte superior em tecido 86% poliéster 14% poliamida, gramatura 320 g/m<sup>2</sup>, resistente à abrasão e ao enovelamento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade. Parte inferior em tecido plano em ligação tela para maior transpiração e rapidez na secagem, composição 100% poliamida 6.6 e gramatura 205 g/m<sup>2</sup>. Fechamento até altura de 13cm.
- 3.1.4.2.8. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).
- 3.1.4.2.9. **FORRAÇÃO:** Com tecnologia 3D 100 % respirável para máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima. Composto em camada de tecido 86% poliéster 14% poliamida, gramatura 320 g/m<sup>2</sup>, resistente à abrasão e ao enovelamento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade. O forro deve, necessariamente, cumprir a norma Oeko-tex Standart 100.
- 3.1.4.2.10. **FECHAMENTO:** Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, que não desfiam e permitem ajuste com facilidade. Ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada. Com 4 linhas de passadores, 1 linha de ilhós travador e 3 linhas ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites.
- 3.1.4.2.11. **BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:** Confeccionados em material termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2 mm (+- 0,2) tipo rígido. Deve possuir excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos, torções, não delinear ou danificar-se com umidade.
- 3.1.4.2.12. **COSTURAS:** As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade. Espessura da linha 30 na parte superior e 40 na inferior.
- 3.1.4.2.13. **AVESSO SUADOR:** Caso haja, deve ser composto em microfibras sem tingimento e costurado ao forro.
- 3.1.4.2.14. **PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:** Palmilha à prova de perfuração com região posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área anterior à linha de flexão construída em manta têxtil antiperfuro (ver figura 1, região 1). A palmilha de montagem não poderá ser removida sem danificar o calçado, segundo norma ABNT NBR ISO 20345/15 item 6.2.1.2. A palmilha quando ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2015 item 5.8.3 deve apresentar enquadramento SIM. A força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1100 N segundo a norma EN 12568/10 – item 7.4. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010. Não serão aceitas palmilhas de montagem que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro, recouro, ou





ainda, palmilhas feitas apenas com mantas têxteis pois, essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária pra a parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se, ainda, pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos em que há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como ao se subir uma escada;



### **Palmilha de montagem estabilizadora antiperfuro**

Região 1 – Manta têxtil antiperfuro flexível.

Região 2 – Composto polímero injetado.

- 3.1.4.2.15. **PALMILHA INTERNA:** Removível, composta poliuretano recoberta com tecido tipo malha na cor preta na parte superior. Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12.; O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12. A absorção de água da palmilha deve permear água em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo NORMA NBR ISO 20344-item 7.2. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO.
- 3.1.4.2.16. **SOLADO:** Uni sola composto de borracha com resistência a altas temperaturas, densidade mínima de 0,9 segundo a norma ISO 34-1. Espessura mínima da sola deve ser de 4mm e deve possuir altura do ressalto mínima de 4,5mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344-item 8.1. Resistencia ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 8 kN/m quando ensaiado de acordo com a norma ISO 34-1. Resistencia à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 100 mm<sup>3</sup> quando ensaiado de acordo com a norma ISO 4649. O conjunto do solado deve apresentar isolamento ao frio com queda de no máximo 10 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.13. O isolamento ao calor do conjunto do solado não deverá apresentar aumento de temperatura superior à 15 graus Celsius segundo norma ABNT NRB ISO 20344 item 5.12. A resistência à flexão deve ser de no máximo 3,0mm após 30.000 flexões, segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.4. O solado deve possuir resistência ao óleo combustível de no máximo 6 % segundo a norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.6.
- 3.1.4.2.17. **SISTEMA DE MONTAGEM:** A palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado (palmilha fixa), uma vez que pode comprometer a integridade estrutural (forma e estabilidade) do calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência; A resistência de união cabedal/solado deve apresentar resultado de no mínimo 4N/mm, quando ensaiados segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 5.2. O número mínimo de pés ensaiados devem ser de 6 (seis) pés de calçados.
- 3.1.4.2.18. **IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO:** Toda bota deve ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia, número do CA e suas simbologias e identificação do fabricante.
- 3.1.4.2.19. **EMBALAGEM:** Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, contendo a numeração dos calçados nela contidos, ano de fabricação e dados do fabricante. Manual e certificado de garantia.
- 3.1.4.2.20. **CATÁLOGO:** A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos.





- 3.1.4.2.21. **GARANTIA:** Certificado de garantia do produto, dando garantia de no mínimo 06 (seis) meses contra defeito de fabricação.
- 3.1.4.2.22. **PERSONALIZAÇÃO:**
- 3.1.4.2.22.1. Brasão da POLICIAL PENAL MS na parte externa do calçado (ambos os lados), nas especificações de cores fornecidas conforme figura 32;
- 3.1.4.2.22.2. Dimensões do Brasão: 30mm x 30mm;
- 3.1.4.2.23. **DESENHO PARA REFERÊNCIA:**

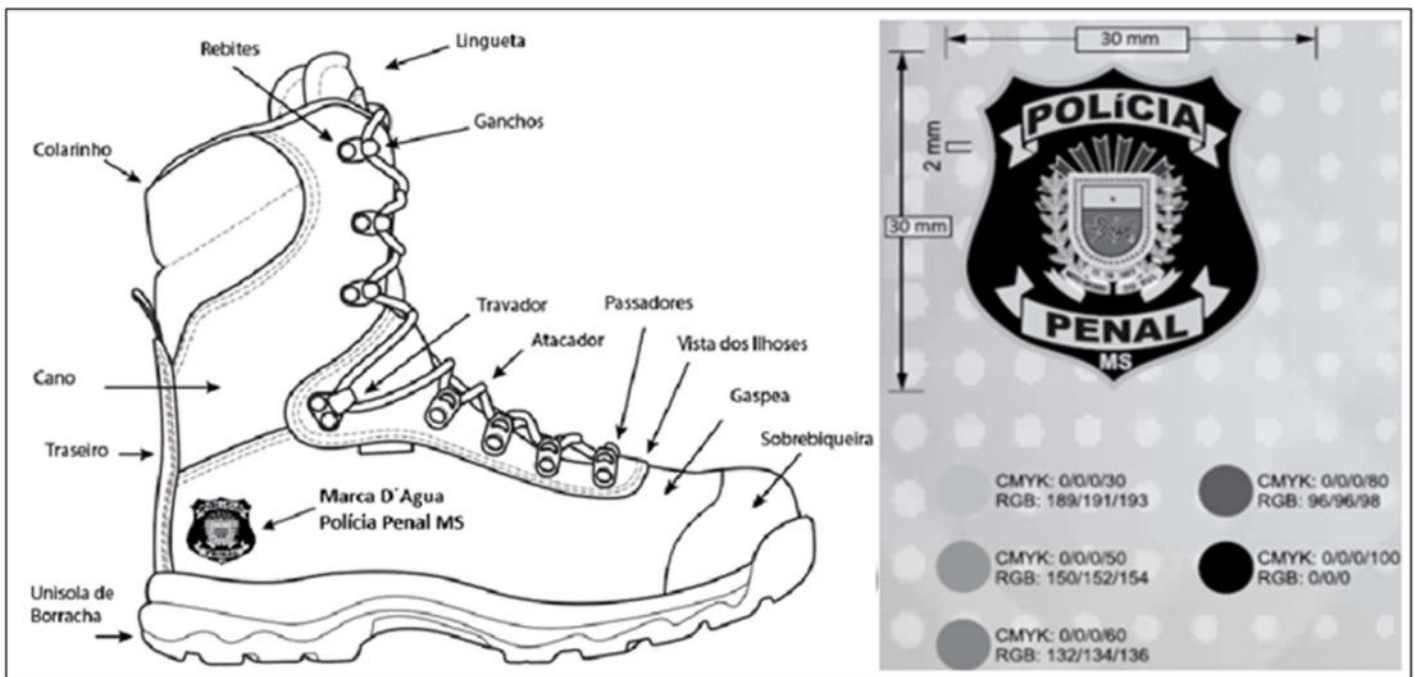


Figura 34

3.1.4.3. **PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.**

- 3.1.4.3.1. Cabedal (montado): Construído em microfibras compostas por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m<sup>2</sup> (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano; Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Altura do cabedal	ABNT NBR ISO 20344-item 6.2	número 34: 175 mm número 40: 190 mm número 44: 205 mm
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 110 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo 2,0 mg/(cm <sup>2</sup> .h)





Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 20 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência ao corte	EN 388/03	Mínimo 3,0

Tabela 35 – Normas.

- 3.1.4.3.2. Forro da Gáspea/ Forro Lateral / Forro traseiro: Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 23 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo: 25,0mg/(cm <sup>2</sup> .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 230 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344-item 6.12	Seco – 51200 ciclos: Sem furos Úmido – 25600 ciclos: Sem furos

Tabela 36 – Normas.

- 3.1.4.3.3. Atacadores: Confeccionado em trama em poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, na cor bege, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada, ou não, pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores	SATRA TM 94/18	Mín. 690 N
Abrasão	SATRA TM 154/92	11.000 mil Fricções sem danos ou leve desgaste.
Teste de deslizamento do nó	SATRA TM 195	Força de deslizamento do nó: Mínimo: 12 N Força de abertura do nó: Mínimo: 35 N
Espessura	ABNT NBR ISO 14098	Mín. 3,5mm e no Max.4,5mm

Tabela 37 – Normas.

- 3.1.4.3.4. Ganchos passadores: Composição em polímero Nylon, fixados por rebites.
- 3.1.4.3.5. Biqueira interna e contraforte: Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.
- 3.1.4.3.6. Solado: Uni sola composto de borracha com resistência a altas temperaturas. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:





ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Resistência ao rasgamento	ISO 34-1	Mín. 8 kN/m
Resistência á abrasão	ISO 4649	Máx. 100 mm <sup>3</sup>
Escorregamento	ISO 13287	Piso cerâmico + detergente Condição A – Salto: Mín.0,35 Condição B – Plano: Mín.0,32
		Piso aço + óleo Condição C – Salto: Mín.0,13 Condição D – Plano: Mín.0,18
Resistência a flexões	ABNT NBR ISO 20344 item 8.4	Deve ser de no máximo 3,0mm após 30.000 flexões
Isolamento ao calor do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344 item 5.12	Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 15°C
Isolamento ao frio do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344 item 5.13	A queda da temperatura interna não deverá ser superior a 10°C
Absorção de energia da área do salto	ABNT NBR ISO 20344 item 5.14	Mín. 20J
Resistência da união solado/cabedal em 3 pares numeração diferente	NBR ISO 20344-item 5.2	Mínimo 4N/mm
Determinação da conformidade da área com ressaltos	ABNT NBR ISO 20344 – item 8.1.1)	Região da planta mínimo 45% Região do salto mínimo 30%
Espessura mínima da sola	ABNT NBR ISO 20344- item 8.1	Mínimo 4mm
Altura do ressalto mínima	ABNT NBR ISO 20344- item 8.1	Mínimo 4,5mm
Resistência ao óleo combustível	ABNT NBR ISO 20344 item 8.6	Máximo 6%
Resistência ao calor por contato	ABNT NBR ISO 20344 item 8.7	Sem danos após 1 min à 300° C

Tabela 38 – Normas.

- 3.1.4.3.7. Palmilha de montagem: À prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:





ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da espessura	ABNT NBR ISO 20344/15 item 7.1	Mínimo 3,5 mm
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 item 7.2	Mínimo 70 mg/cm <sup>2</sup>
Dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 item 7.2	Mínimo 100%
Construção	ABNT NBR ISO 20345/15 item 6.2.1.2	A palmilha não pode ser removida sem danificar o calçado
Resistência à penetração após tratamento	(EN 12568/10 – item 7.4)	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Resistência à penetração	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.8.3	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Resistência à abrasão	(ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.3)	Sem ocorrência de danos.
Flexões	BS EN 12568/2010	1.000.000 (um milhão) de flexões (Sem danos) mínimo.

Tabela 39 – Normas.

- 3.1.4.3.8. Palmilha interna: Em poliuretano. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12	Seco – 25600 ciclos: Sem furos Úmido – 12800 ciclos: Sem furos
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Deve permear água em até 60 segundos.

Tabela 40 – Normas.

- 3.1.4.3.9. Conforto: O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de RELATÓRIO DE BIOMECÂNICA ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados:

NORMA	ENSAIO	NÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO
ABNT NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento.	Confortável
ABNT NBR 14839/11	Índice de pronação do calçado	Normal ou confortável





ABNT NBR 14840/11	Percepção de calce	Confortável
-------------------	--------------------	-------------

Tabela 41 – Normas.

### 3.1.5. JAQUETA IMPERMEÁVEL DE NYLON

3.1.5.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das jaquetas impermeáveis de nylon da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.5.2. PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis — Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method".
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008.	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 42 – Normas.

### 3.1.5.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1.5.3.1. Amostragem:

3.1.5.3.1.1. a) Amostra: A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

3.1.5.3.1.2. b) Inspeção Visual e verificação de medidas:

3.1.5.3.1.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

3.1.5.3.1.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;

3.1.5.3.1.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

3.1.5.3.1.3. c) Defeitos: A jaqueta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados abaixo.





- 3.1.5.3.1.4. d) Tecido: A jaqueta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.
- 3.1.5.3.1.5. e) Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.
- 3.1.5.3.1.6. f) Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).
- 3.1.5.3.1.7. g) Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.
- 3.1.5.3.1.8. h) Simbologia: Não serão aceitas peças com o Emblema Brasão da Polícia Penal e Bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul com defeito na aplicação.
- 3.1.5.3.1.9. i) Embalagens: Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.
- 3.1.5.4. Composição do tecido e gramatura conforme tabela abaixo:

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 E AATCC 20A	Nylon 100% poliamida	± 3%
Gramatura	NBR 10591	138 g/m <sup>2</sup>	± 5%
Acabamento		Repelência a água	-----

Tabela 43 – Composição do tecido.

- 3.1.5.5. Tamanhos necessários conforme tabela abaixo:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)								TOLERÂNCIA
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>	64	65	67	71	73	74	74	75	+ 1,0 cm
<b>MANGA LONGA</b>	62	63	64	65	66	66	66	66	+ 1,0 cm
<b>TORAX</b>	49	51	53	56	57	59	62	64	+ 1,0 cm
<b>OMBRO</b>	11	12	13	14	16	17	18	19	+ 1,0 cm
<b>ABERTURA LATERAL</b>	19	19	19	19	19	19	19	19	+ 1,0 cm
<b>LARGURA DA BARRA</b>	49	51	53	56	57	59	62	64	+ 1,0 cm
<b>BOCA DA MANGA</b>	14	15	16	17	18	19	20	21	+ 1,0 cm

Tabela 44 – Tabela de tamanhos.

- 3.1.5.6. Aviamentos e consumo de matéria prima conforme tabela abaixo:

AVIAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COR	APLICAÇÃO
<b>Zíper Impermeável:</b> Cursor: material Zamac/ Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 35 mm de largura (aprox.)	6 unidades	Preto	- vista, gola, bolsos superiores e bolsos das mangas.





<b>Zíper de nylon:</b> Cursor: material Zamac/ Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 20 mm de largura (aprox.)	4 unidades	Preto	- bolsos inferiores e abertura lateral.
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 2,0 cm de largura.	4 unidades	Preto	- punhos e capuz.
<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 2,0 cm de largura.	4 unidades	Preto	- punhos e gola.
<b>Botão de pressão:</b>	2 unidades	Preto	- barra

Tabela 45 – Tabela de aviamentos.

## 3.1.5.7. Montagem do Produto:

Operações da Costura	Máquinas	Componentes	Linha de Costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar zíper, recortes, gola, barra e emblemas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar manga, cavas e ilhargas.	Overloque linhas	5 agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
		loopers	Tex 18		
Pespontar ilhetas, bolsos das mangas e metalasse	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5

Tabela 46 – Tabela de montagem.

## 3.1.5.8. DESCRIÇÃO DA JAQUETA IMPERMEÁVEL

3.1.5.8.1. **Material:**

3.1.5.8.1.1. Tecido externo: 100% poliéster, com tratamento impermeável e resistente à abrasão.

3.1.5.8.1.2. Tecido interno: 100% poliamida.

3.1.5.8.1.3. Forro: Material respirável e térmico, que proporcione conforto e mantenha a temperatura corporal adequada.

3.1.5.8.1.4. Tecido do Forro da Gola e Limpeza dos Punhos: 100% Poliéster.

3.1.5.8.1.5. Mangas tipo raglã com reforço em material emborrachado e texturizado na cor preta, fusionado no cotovelo.

3.1.5.8.2. **Design:**

3.1.5.8.2.1. Cor: Preto

3.1.5.8.2.2. Corte: Anatômico, que permita liberdade de movimento.

3.1.5.8.2.3. Fechamento: Zíper frontal de alta resistência e velcro nos punhos e gola.

3.1.5.8.2.4. Bolsos: Múltiplos bolsos externos e internos, com diferentes tamanhos e funcionalidades, para portar equipamentos e documentos.





- 3.1.5.8.2.5. Identificação: Brasão da Polícia Penal e frase POLÍCIA PENAL MATO GROSSO DO SUL estampados em DTF termocolante na parte frontal e traseira da jaqueta, respectivamente.
- 3.1.5.8.2.6. Reforços: Nas áreas de maior desgaste, como ombros e cotovelos.
- 3.1.5.8.2.7. Gola alta (tipo padre), com comprimento variável medindo 9,5 cm de largura. Fechamento com zíper plástico destacável com cursor automático na cor preta com uma aba de tecido na extremidade superior medindo 3,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento com a função de proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper. Na face externa da gola possui uma aselha inserida ao centro da costura de união da gola com o decote.
- 3.1.5.8.3. **Funcionalidades:**
- 3.1.5.8.3.1. Impermeabilidade: Resistência à penetração de água, com costuras seladas.
- 3.1.5.8.3.2. Respirabilidade: Permeabilidade ao ar, para evitar o acúmulo de suor e manter o conforto térmico.
- 3.1.5.8.3.3. Resistência: Abrasão, rasgos e perfurações.
- 3.1.5.8.3.4. Durabilidade: Para suportar o uso contínuo em condições adversas.
- 3.1.5.8.3.5. Conforto: Ajuste adequado ao corpo, com materiais leves e flexíveis.
- 3.1.5.8.3.6. Visibilidade: Elementos refletivos para aumentar a visibilidade do agente em ambientes de baixa luminosidade.
- 3.1.5.8.3.7. Etiqueta de conservação da peça: Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo conforme ilustração abaixo.

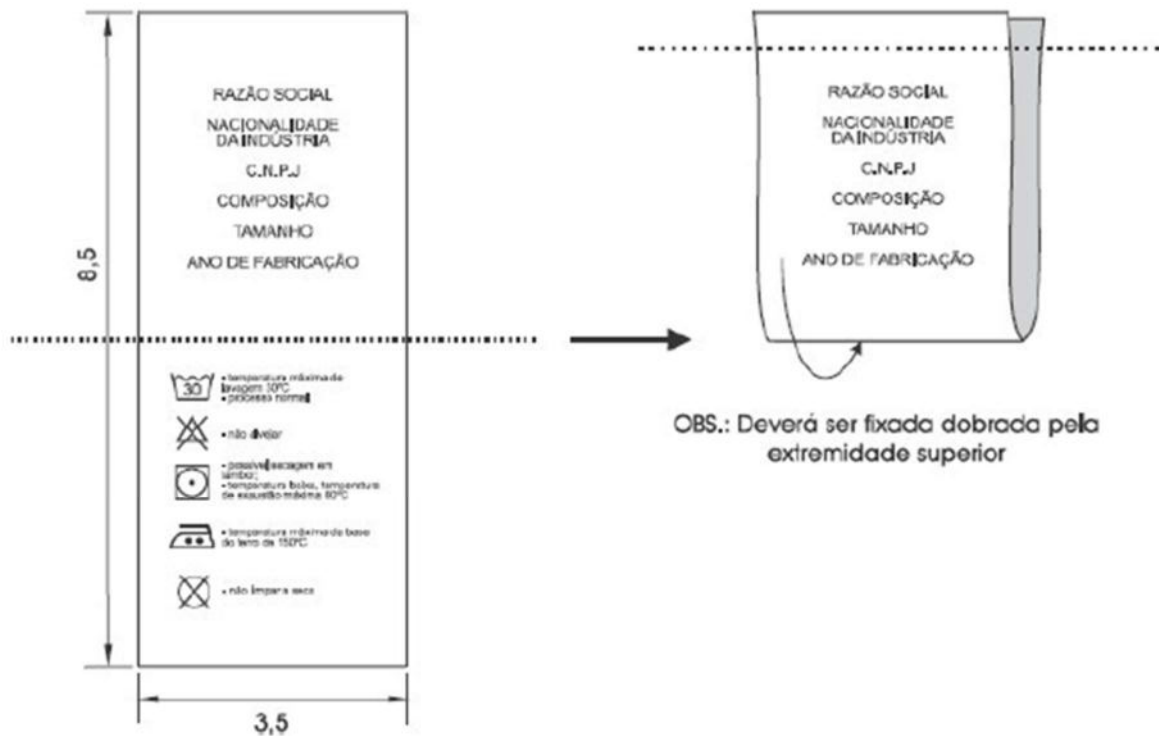


Figura 35





**OBS.:** Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta, com explicações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos).

3.1.5.8.4. Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

3.1.5.8.5. Aplicações:

3.1.5.8.5.1. **Peito direito:** Fecho de contato fêmea em velcro na cor preta para aplicação de tarjeta de identificação: 100% poliamida, na cor do tecido; 25mm x 100mm, costurado com pesponto em máquina de costura reta em seu contorno.

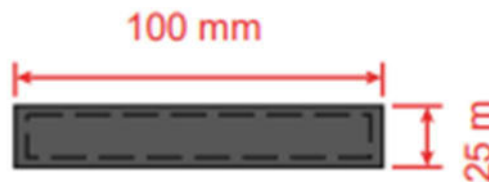


Figura 36

3.1.5.8.5.2. **Peito esquerdo:** Brasão da Polícia Penal do Estado do Mato Grosso do Sul em escala de cinza e nas proporções de tamanho conforme figura abaixo, com aplicação em DTF termocolante numa distância de 50mm do zíper.



Figura 37

3.1.5.8.5.3. **Manga direita:** Bandeira do Estado Mato Grosso do Sul em escala de cinza e nas proporções de tamanho conforme figura abaixo, com aplicação em DTF termocolante, em posição centralizada.



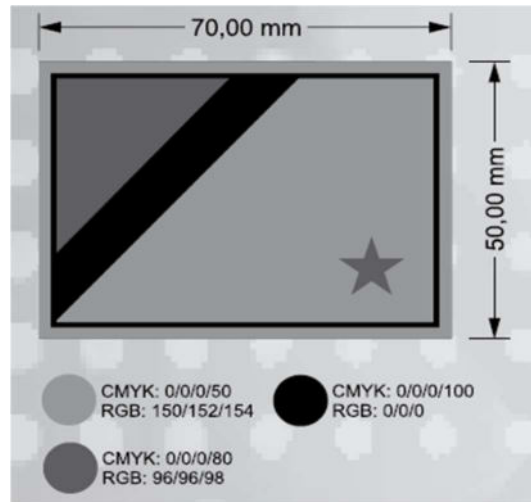


Figura 38

- 3.1.5.8.5.4. **Manga esquerda:** A escrita "PPMS" utilizando a fonte "Barlow Black" na escala de cinza, com aplicação em DTF termocolante, em posição centralizada.



Figura 39

- 3.1.5.8.5.5. IMAGEM ILUSTRATIVA:





Bandeira do Estado do MS e Brasão da Polícia Penal IMPRESSA NA ROUPA.



Figura 40

### 3.1.6. BONÉ INSTITUCIONAL

3.1.6.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos bonés institucionais da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.6.2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1.6.2.1. PODERÁ (se necessário) consultar:

NÚMERO	TÍTULO
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT





ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method".
AS/NZS 4399	"Sun protective clothing - Evaluation and classification".
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 47 – Normas.

### 3.1.6.3. CONDIÇÕES GERAIS

#### 3.1.6.3.1. Amostragem

##### 3.1.6.3.1.1. a) Amostra:

3.1.6.3.1.1.1. A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

##### 3.1.6.3.1.2. b) Inspeção visual e verificação de medidas:

3.1.6.3.1.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

3.1.6.3.1.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão de Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

3.1.6.3.1.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

##### 3.1.6.3.1.3. c) Defeitos:

3.1.6.3.1.3.1. A cobertura deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados abaixo.

##### 3.1.6.3.1.4. d) Tecido:

3.1.6.3.1.4.1. A cobertura não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

##### 3.1.6.3.1.5. e) Costuras:

3.1.6.3.1.5.1. As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.





- 3.1.6.3.1.6. f) Diferença de tonalidade:
- 3.1.6.3.1.6.1. Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.
- 3.1.6.3.1.7. g) Aviamentos:
- 3.1.6.3.1.7.1. Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.
- 3.1.6.3.1.8. h) Embalagens:
- 3.1.6.3.1.8.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.
- 3.1.6.4. **CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**
- 3.1.6.4.1. **Material:**
- 3.1.6.4.1.1. Tecido em Gorgurinho com composição mínima de: 35% poliéster, 45% algodão e 7% Elastomultiester e gramatura mínima de 247 g/m<sup>2</sup>.
- 3.1.6.4.2. **Design:**
- 3.1.6.4.2.1. Modelo Americano
- 3.1.6.4.2.2. Impressão Silk 3D relevo, 60% cinza escuro
- 3.1.6.4.2.3. Costuras reforçadas para garantir a durabilidade do produto.

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BONÉ</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Gramatura	NBR 10591	247 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	35% poliéster, 45% algodão e 7% Elastomultiester	mínimo
Armação	NBR 12546	Gorgurinho com forração de espuma injetada frontal	---
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf Trama 29 kgf	mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3 kgf Trama 2,3 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm Trama 4 mm	mínimo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	Máximo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	Máximo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo





Solidez a prensagem úmido	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

Tabela 48 – Especificações Técnicas.

#### 3.1.6.4.3. **Pala:**

3.1.6.4.3.1. Pala confeccionada em duas camadas de tecido tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura. A pala possui 8 linhas pespontadas. Estes pespontos mantêm a distância de 0,5 cm entre si. Borda sem debrum.

3.1.6.4.3.2. Pala medindo 7,0 cm de altura no centro x 19 cm comprimento nas extremidades.

3.1.6.4.3.3. A pala será unida à copa através de maquina 1 agulha ponto fixo de maneira que o acabamento não fique aparente.

#### 3.1.6.4.4. **Copa do Boné:**

3.1.6.4.4.1. A copa do boné será formada por 6 camadas de tecido unidas entre si com máquina de uma agulha e margem de costura de 8 mm pespontados de cada lado da junção.

3.1.6.4.4.2. Em cada camada haverá um ilhos de olho bordado para respiração.

3.1.6.4.4.3. A copa é totalmente forrada internamente na cor preta, sendo o forro confeccionado em 6 partes da mesma maneira que a face externa. Para cobrir os acabamentos das costuras internas será aplicado uma fita preta.

3.1.6.4.4.4. A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes.

3.1.6.4.4.5. A armação frontal se dará pela aplicação de uma entretela firma (entre o tecido e o forro interno) nas duas camadas frontais.

3.1.6.4.4.6. Carneira em tecido de microfibra preto com 4 costuras, medindo 3 cm de altura contornando a base do boné.

#### 3.1.6.4.5. **Ajustador:**

3.1.6.4.5.1. Fechamento ajustável Snapback em plástico preto.

#### 3.1.6.4.6. **Cor padrão:**

3.1.6.4.6.1. Preto

#### 3.1.6.4.7. **Tamanhos:**





3.1.6.4.7.1. Disponibilidade nos tamanhos PP (XS), P (S), M (M), G (L), GG (XL).

3.1.6.4.8. **Tabela de medidas (em cm):**



Tamanho	PP (XS)	P (S)	M (M)	G (L)	GG (XL)
Medida da cabeça cm.	54	56	58	60	62
	53-54	55-56	57-58	59-60	61-62

A medida é verificada passando a fita métrica em torno da cabeça, acima da orelha.

Tabela 49 – Medidas em cm

3.1.6.4.9. **Aviamentos e Consumo da Matéria Prima:**

AVIAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COR	APLICAÇÃO
<b>Linhas 80:</b> De poliéster/algodão	-	preto	costuras
<b>Forro em microfibra</b>	1 unidade	preto	- carneira
<b>Fita de poliéster/algodão:</b> medindo 15mm	6 unidades	preto	- carneira

Tabela 50 – Aviamentos

3.1.6.4.10. **Montagem do produto:**

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de Costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar e pespontar fecho de contato, pala, copa, carneira.	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 +- 0,5

Tabela 51 – Montagem do produto.

3.1.6.4.11. **Etiqueta:**

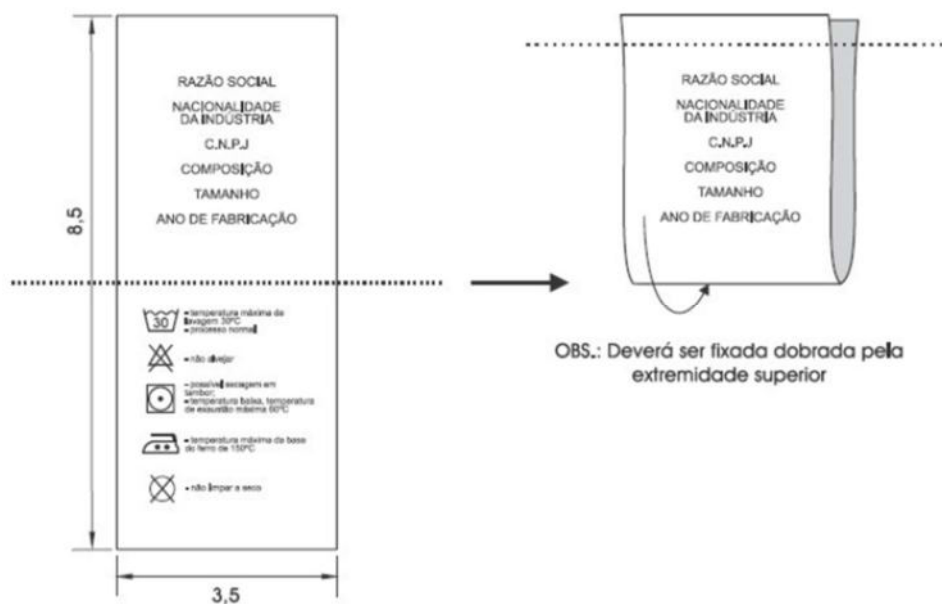


Figura 41 – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



- 3.1.6.4.11.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta.
- 3.1.6.4.11.2. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.
- 3.1.6.4.12. **Personalização:**
- 3.1.6.4.12.1. Frase POLICIAL PENAL / e quadro MATO GROSSO DO SUL na frente impresso em SILK 3D alto relevo medindo 10 cm de largura, conforme ilustrado na Figura 44.



Figura 42

- 3.1.6.4.12.2. Palavra POLÍCIA na parte de trás impresso em SILK medindo 10 cm de largura, conforme ilustrado na Figura 44.



Figura 43

- 3.1.6.4.12.3. **Imagem Ilustrativa:**





Figura 44

### 3.1.7. CHAPÉU TÁTICO BOONIE HAT

3.1.7.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do chapéu tático boonie hat da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.7.2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1.7.2.1. Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

NÚMERO	TÍTULO
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 52 – Normas

3.1.7.3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1.7.3.1. Amostragem

3.1.7.3.1.1. a) Amostra:

3.1.7.3.1.1.1. A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.





- 3.1.7.3.1.2. b) Inspeção visual e verificação de medidas:
- 3.1.7.3.1.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;
- 3.1.7.3.1.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão de Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;
- 3.1.7.3.1.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.
- 3.1.7.3.1.3. c) Defeitos:
- 3.1.7.3.1.3.1. A cobertura deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:
- 3.1.7.3.1.4. d) Tecido:
- 3.1.7.3.1.4.1. A cobertura não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.
- 3.1.7.3.1.5. e) Costuras:
- 3.1.7.3.1.5.1. As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.
- 3.1.7.3.1.6. f) Diferença de tonalidade:
- 3.1.7.3.1.6.1. Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.
- 3.1.7.3.1.7. g) Aviamentos
- 3.1.7.3.1.7.1. Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.
- 3.1.7.3.1.8. h) Embalagens:
- 3.1.7.3.1.8.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.
- 3.1.7.4. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:
- 3.1.7.4.1. Material:
- 3.1.7.4.1.1. Tecido resistente e durável, preferencialmente Ripstop (composto por uma tela de fios entrelaçados que impede que rasgos se alastrem) ou similar, com tratamento impermeabilizante.
- 3.1.7.4.2. Especificação Técnica exigível para o Tecido:

<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Gramatura	NBR 10591	247 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	Mínimo 35% Poliéster Mínimo 45% Algodão Mínimo 7% Elastomultiester	mínimo
Armação	NBR 12546	Rip Stop	-





Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf Trama 29 kgf	mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3 kgf Trama 2,3 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm Trama 4 mm	máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção.	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

Tabela 53 – Especificações Técnicas.

### 3.1.7.4.3. **Aba:**

3.1.7.4.3.1. Aba confeccionada em duas camadas de tecido e possui 6 linhas pespontada. Estes pespontos mantêm a distância de 1,0 cm entre si. A aba possui duas camadas de entretela tipo não-tecido termocolante, de gramatura 90 g/m<sup>2</sup> ± 5 g/m<sup>2</sup>, de cor branca, embutidas entre as duas camadas de tecido da aba. Aba debruado com o mesmo tecido. Aba medindo L5 de largura.

### 3.1.7.4.4. **Copa:**

3.1.7.4.4.1. A copa é composta pela seção superior, ou topo, e pela seção inferior, que contorna o topo da copa. A seção inferior da copa possui camada dupla de tecido.

3.1.7.4.4.2. A seção inferior da copa mede 5,0 cm de comprimento no centro da frente. Esta medida cresce gradativamente ao se aproximar da parte de trás do chapéu, atingindo 6,0 cm de comprimento no centro da parte traseira, onde situa-se a emenda da mesma, cujas margens de costura devem ser rebatidas uma para cada lado da costura, criando pespontos nos lados da emenda;

3.1.7.4.4.3. Todo o contorno da seção inferior da copa possui uma fita de nylon preto medindo 2,0 cm de largura, presa através de costuras reforçadas (na vertical) equidistantes entre si, formando “gomos”. A Fita deverá ficar centralizada na seção inferior da copa.

3.1.7.4.4.4. As margens de costura do topo da copa e da aba devem ser embutidas entre as duas camadas de tecido da seção inferior da copa e pespontadas;





- 3.1.7.4.4.5. Seção superior ou topo da copa medindo L3 da parte dianteira à parte traseira e L4 do lado direito ao lado esquerdo;
- 3.1.7.4.4.6. Abertura da copa do chapéu medindo L1 da parte dianteira à parte traseira e L2 do lado direito ao lado esquerdo;
- 3.1.7.4.4.7. Cadarço queixeira do tipo circular trançado, medindo 70,0 cm de comprimento por 0,5 cm de largura, de cor preta, cujas extremidades são embutidas na extremidade inferior da seção inferior da copa, cada uma das extremidades do cadarço alinhada com o meio da lateral do chapéu;
- 3.1.7.4.4.8. O cadarço queixeira deve estar acompanhado de um enforcador plástico de cor preta, cuja função é ajustar o cadarço;
- 3.1.7.4.5. Cor padrão:
- 3.1.7.4.5.1. Preto
- 3.1.7.4.6. Tamanhos:
- 3.1.7.4.6.1. Disponibilidade nos tamanhos 54, 56, 58, 60 e 62.
- 3.1.7.4.6.2. Medidas Básicas:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm) – Perímetro da Cabeça				
<u>Medidas comuns</u>	<u>54</u>	<u>56</u>	<u>58</u>	<u>60</u>	<u>62</u>
L1	18,9	19,5	20,2	20,8	21,4
L2	14,9	15,5	16,2	16,8	17,5
L3	16,1	16,7	17,4	18,0	18,6
L4	12,1	12,7	13,4	14,0	14,7
L5	10,0	10,3	10,6	10,9	11,3
<u>Medidas básicas</u>	<u>54</u>	<u>56</u>	<u>58</u>	<u>60</u>	<u>62</u>
Circunferência da abertura da copa	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Circunferência do topo da copa	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0

Tabela 54 – Tabela de medidas em cm.

### 3.1.7.4.7. AVIAMENTOS E CONSUMO DA MATÉRIA PRIMA

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
<b>Regulador plástico:</b> medindo 2,0 cm de altura e 1,2 cm de largura.	1	Preta	- No cadarço do queixo
<b>Cadarço sintético:</b> do tipo trançado, medindo 70,0 cm de comprimento por 0,5 cm de largura.	1,00 m	Preta	- Embutido nas laterais da copa
<b>Entretela:</b> tipo não-tecido termocolante com gramatura 90 g/m <sup>2</sup> ± 5 g/m <sup>2</sup> .	1,00 m	Branca	- Aba do chapéu (duas camadas)
<b>Linha:</b> 100% poliéster (fiada) <b>Título:</b> Tex 40 (aproximado).	1 cone	preto	- Costura de fechamento do chapéu

Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.

Tabela 55 – Aviamentos.





### 3.1.7.4.8. Montagem do Produto:

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar etiquetas na camada interna da seção inferior da copa	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Emendar cada uma das camadas seção inferior da copa e rebater costura com pesponto duplo	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Embutir topo da copa entre as camadas da seção inferior da copa e pespontar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fusionar as camadas de entretela colante nas camadas de tecido da aba	Prensa térmica				
Fixar as duas camadas de tecido entretelado da aba	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Pespontar aba	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,7	4,0 ± 0,5
Pregar viés na borda da aba finalizando com retrocesso	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Colocar enforcador no cadarço	Manual				
Fixar extremidades do cadarço na aba	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar aba na camada externa da seção inferior da copa	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a camada interna da seção inferior da copa pespontando a costura junto com a camada externa da seção inferior da copa	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura usadas deverão ser da cor preto.

Tabela 56 – Tabela de montagem do produto.

### 3.1.7.4.9. Etiqueta:

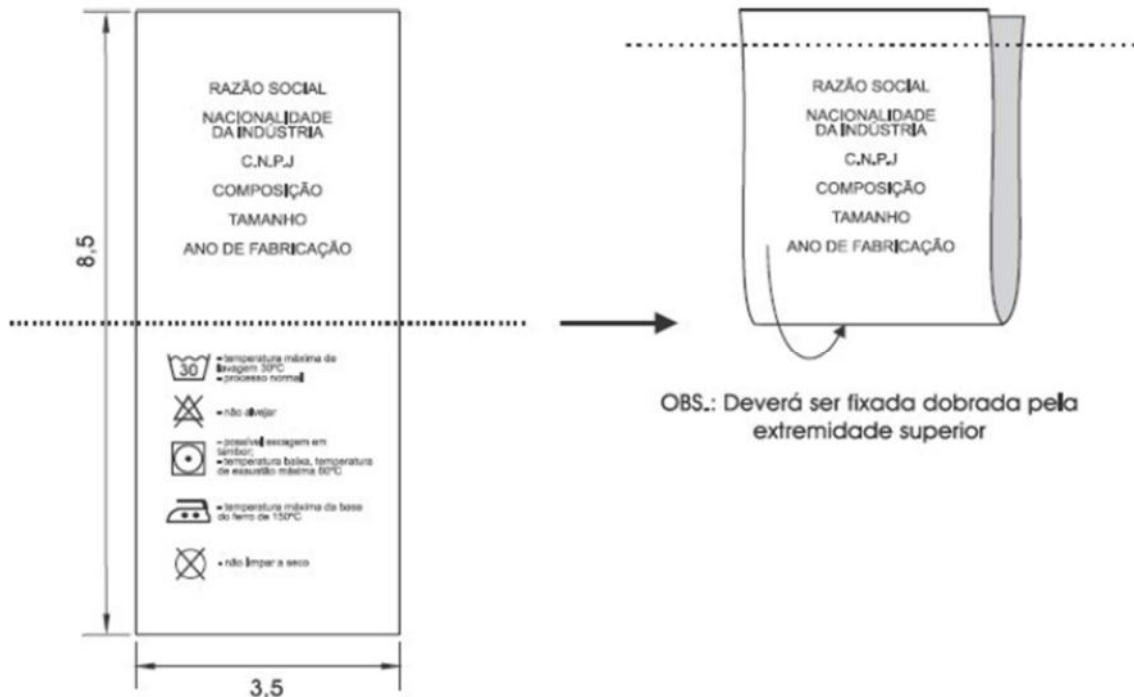


Figura 45 – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)





- 3.1.7.4.9.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;
- 3.1.7.4.9.2. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISSO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.
- 3.1.7.4.10. **Personalização:**
- 3.1.7.4.10.1. Frase POLÍCIA PENAL na cor cinza e frase MATO GROSSO DO SUL na cor preto, dentro da figura geométrica retângulo na cor cinza, medindo 10 cm de largura, alinhado à esquerda em **Serigrafia Silk Screen**, família tipográfica Barlow, disponível em <https://fonts.google.com/specimen/Barlow>, conforme figura 45 e cores CMYK:



Figura 46

- 3.1.7.4.11. **Imagem Ilustrativa:**

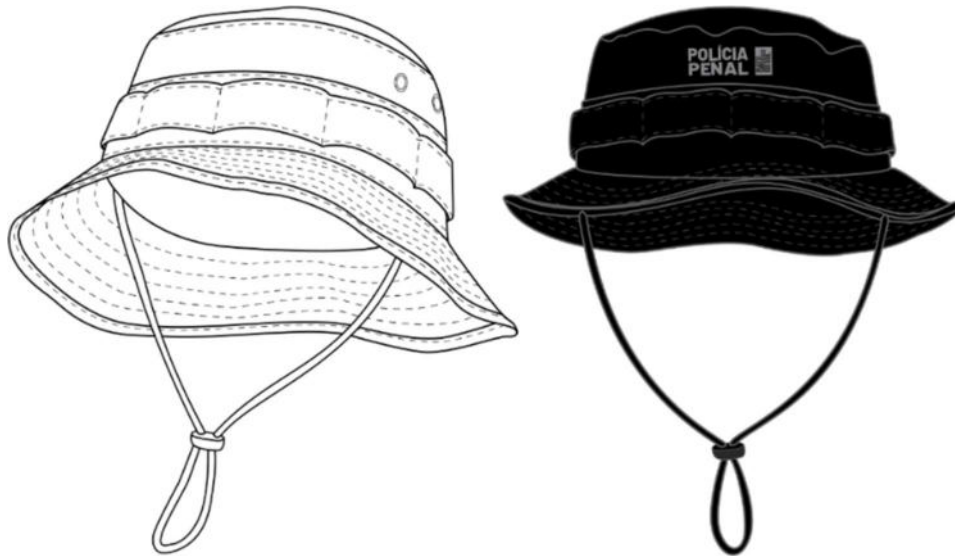


Figura 47

### 3.1.8. **DISTINTIVO METÁLICO DA POLÍCIA PENAL**

- 3.1.8.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos Distintivos Metálicos da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.
- 3.1.8.2. **APLICAÇÃO:** Os distintivos serão utilizados pelos policiais penais de ambos os sexos, nos termos do DECRETO Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023 que Institui o Brasão de Armas e o Distintivo Metálico da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (PPMS), e dá outras providências.





### 3.1.8.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

#### 3.1.8.3.1.

O Distintivo da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul deverá ser fornecido de acordo com as especificações exatas apresentadas em sua integralidade de acordo com o DECRETO Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023 tendo descritos nos principais artigos essenciais para sua fabricação conforme segue:

Art. 2º O Brasão de Armas da PPMS, conforme Anexo I deste Decreto, é representado por um único elemento, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 2, de 1º de janeiro de 1979.

Art. 3º O Brasão do Estado será sobreposto no centro de um escudo do tipo peninsular ou flamengo, em estilo clássico, na cor preta, e conterà as seguintes descrições:

I - na parte superior, em forma de fita bipartida na cor branca, constará a inscrição POLÍCIA, na cor preta;

II - na parte inferior, em forma fita bipartida na cor branca, constará a inscrição

PENAL, na cor preta;

III - abaixo da fita inferior, constará a sigla MS, na cor branca.

§ 1º O Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, sobreposto no centro do escudo do Brasão de Armas da PMMS, tem a descrição e a justificativa de seu desenho especificadas no Decreto Estadual nº 2, de 1979.

§ 2º O Brasão do Estado, sobreposto no centro do escudo do Brasão de Armas da PMMS, deverá:

I - ser banhado a ouro e posteriormente colorido e coberto por uma resina ou verniz transparente de alto brilho, resistente a arranhões, que não amarele, não resseque e não perca a transparência com o tempo;

II - estar em relevo de mesmo nível das faixas brancas, respeitadas as cores oficiais estabelecidas no Decreto Estadual nº 2, de 1979, com exceção da cor preta (fundo) que deverá ser substituída pela cor ouro, textura ouro escovado;

III - estar acompanhado de:

a) suporte de couro medindo aproximadamente 7,46 cm de largura e 10,1 cm de altura, com presilha própria para sua fixação, por meios que permitam sua retirada e manutenção, não devendo ser colado e nem "cravado", mas sim sobreposto ao couro;

b) corrente em aço inoxidável cromado medindo 80 cm.

#### 3.1.8.3.2.

O Distintivo Metálico da PPMS deverá ser:

#### 3.1.8.3.2.1.

Confeccionado em liga metálica na cor do ouro e detalhes coloridos em altos e baixos relevos sensível ao toque, cobertos por uma camada protetora transparente, com dimensão mínima de 6,6 cm de largura por 8,64 cm de altura, e máxima de 6,7 cm de largura por 8,77 cm de altura;

#### 3.1.8.3.3.

**Imagem Ilustrativa:**





SEJUSP  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



Figura 48





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



#### VERSO DO SUPORTE DE COURO DO DISTINTIVO DO POLICIAL PENAL



Figura 49

### 3.1.9. CINTO DE NYLON

3.1.9.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos cintos de nylon da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.9.2. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

3.1.9.2.1. FITA:

3.1.9.2.1.1. O cinto deverá ser confeccionado em fita de material resistente e durável, como poliamida (nylon), com trama que proporcione resistência à abrasão, tração, umidade e antialérgico.

3.1.9.2.1.2. Especificação da fita: Nylon 6.6 de alta tenacidade. Será exigida devido aos seguintes motivos:

3.1.9.2.1.2.1. **Propriedades Mecânicas:**

3.1.9.2.1.2.1.1. Alta resistência à tração: O nylon 6.6 pode suportar grandes cargas sem se deformar ou quebrar.

3.1.9.2.1.2.1.2. Alta resistência ao desgaste: Ele é resistente à abrasão e ao desgaste, tornando-o ideal para aplicações em que há atrito constante.

3.1.9.2.1.2.1.3. Alta resistência ao impacto: O nylon 6.6 pode suportar impactos fortes sem se quebrar.





3.1.9.2.1.2.1.4. Alta tenacidade: Capacidade de absorver energia e deformar-se plasticamente antes da fratura.

**3.1.9.2.1.2.2. Propriedades Térmicas:**

3.1.9.2.1.2.2.1. Alto ponto de fusão: O nylon 6.6 tem um alto ponto de fusão, o que o torna adequado para aplicações em altas temperaturas.

3.1.9.2.1.2.2.2. Boa resistência ao calor: Ele pode suportar temperaturas elevadas por longos períodos sem se degradar.

**3.1.9.2.1.2.3. Propriedades Químicas:**

3.1.9.2.1.2.3.1. Boa resistência química: O nylon 6.6 é resistente a uma ampla gama de produtos químicos, incluindo óleos, graxas, solventes e muitos outros.

**3.1.9.2.2. FIVELA:**

3.1.9.2.2.1. A fivela deverá ser fabricada em polímero de alta resistência, com sistema de abertura e fechamento que garanta segurança e impeça a abertura acidental.

3.1.9.2.2.2. A fivela construída inteiramente em polímero, incluindo suas travas, o cinto não é detectado por detectores de metais, tornando suas atividades diárias muito mais precisas.

**3.1.9.2.3. COSTURAS:**

3.1.9.2.3.1. As costuras deverão ser reforçadas com travete, utilizando linha de alta resistência compatível com o material da fita.

**3.1.9.2.4. COR PADRÃO:**

3.1.9.2.4.1. Preto

**3.1.9.2.5. DIMENSÕES:**

3.1.9.2.5.1. Tamanho: único 130cm e ajustável

3.1.9.2.5.2. Largura: 3,4cm

3.1.9.2.5.3. Espessura: 0,2 cm.

**3.1.9.2.6. PERSONALIZAÇÃO:**

3.1.9.2.6.1. Brasão da POLICIAL PENAL na parte frontal da fivela, nas especificações de cores fornecidas conforme figura 34;

3.1.9.2.6.2. Dimensões do Brasão: 30mm x 30mm;

**3.1.9.2.7. IMAGENS ILUSTRATIVAS:**





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



Figura 50 – Cinto de Nylon e imagem da marca d`agua Polícia Penal MS

### 3.1.10. LUVA TÁTICA

3.1.10.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das luvas táticas da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.10.2. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

#### 3.1.10.2.1. MATERIAIS:

3.1.10.2.1.1. Confeccionado em tecido respirável e resistente à abrasão, produzidas com materiais tecnológicos como Airprene, velcro injetado e TPR, com inserções de elastano para maior flexibilidade.

#### 3.1.10.2.2. COSTURAS:

3.1.10.2.2.1. As costuras deverão ser reforçadas com travete, utilizando linha de alta resistência compatível com os materiais da luva;

3.1.10.2.2.2. Sensibilidade ao toque;

3.1.10.2.2.3. Touch Screen nos dedos médio e polegar;

3.1.10.2.2.4. Fecho em TPR com velcro injetado;

3.1.10.2.2.5. Airprene no punho – Melhor ajuste e conforto;

3.1.10.2.2.6. Grip de silicone nos dedos;

#### 3.1.10.2.3. DESIGN E CONFORTO:

3.1.10.2.3.1. Design anatômico e ergonômico, que proporcione conforto e liberdade de movimentos;

3.1.10.2.3.2. Ajuste preciso na mão;

3.1.10.2.3.3. Permitir a transpiração e evitar o acúmulo de umidade;

#### 3.1.10.2.4. FUNCIONALIDADES:





- 3.1.10.2.4.1. Touchscreen: Permitir o uso de telas touchscreen em dispositivos eletrônicos (smartphones, tablets) sem a necessidade de remover a luva.
- 3.1.10.2.4.2. Antiderrapante: A palma da mão deverá possuir revestimento antiderrapante para garantir firmeza na pegada de objetos e armas.
- 3.1.10.2.4.3. Proteção contra agentes externos: Oferecer proteção contra agentes externos, como frio, calor moderado, cortes e abrasões.
- 3.1.10.2.5. **RESISTÊNCIA:**
- 3.1.10.2.5.1. A luva deverá ser resistente a rasgos, perfurações e abrasão.
- 3.1.10.2.5.2. As costuras deverão ser resistentes à tração.
- 3.1.10.2.6. **TAMANHOS:**
- 3.1.10.2.6.1. Disponibilizar as luvas em diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG), de acordo com as medidas das mãos dos usuários.
- 3.1.10.2.7. **COR PADRÃO:**
- 3.1.10.2.7.1. Preto
- 3.1.10.2.8. **ETIQUETA:**
- 3.1.10.2.8.1. Com indicativo do tamanho, a marca, a composição e modo de lavar, embutidas na parte interna das luvas.
- 3.1.10.2.9. **IMAGEM ILUSTRATIVA:**

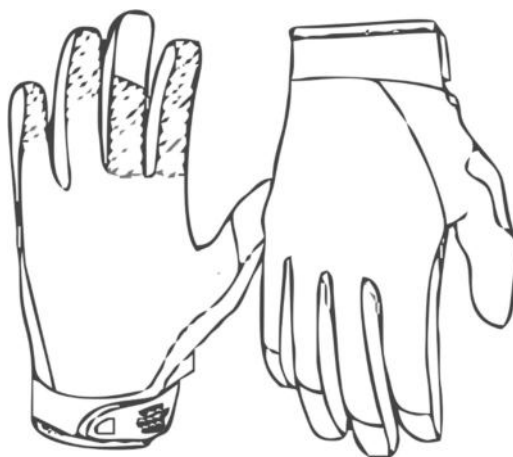


Figura 51

### 3.1.11. **GORRO DE LÃ**

- 3.1.11.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos gorros de lã da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.
- 3.1.11.2. **CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**
- 3.1.11.2.1. **MATERIAL:**





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



3.1.11.2.1.1. O gorro deverá ser confeccionado em lã sintética antialérgica com elastano de alta qualidade, que proporcione isolamento térmico, maciez e conforto.

3.1.11.2.1.2. O material deverá ser hipoalergênico e não causar irritação na pele.

3.1.11.2.1.3. A lã deverá ser resistente ao pilling (formação de bolinhas).

3.1.11.2.2. **PERSONALIZAÇÃO:**

3.1.11.2.2.1. Frase POLICIAL PENAL / e quadro MATO GROSSO DO SUL na frente, conforme figura abaixo:



Figura 52

3.1.11.2.2.2. Bordado, 60% cinza escuro

3.1.11.2.3. **CONSTRUÇÃO:**

3.1.11.2.3.1. Deverá possuir boa elasticidade para se ajustar a diferentes tamanhos de cabeça.

3.1.11.2.3.2. As costuras deverão ser reforçadas e discretas.

3.1.11.2.3.3. Medidas: circunferência de 50 até 60 cm e altura 24 cm.

3.1.11.2.4. **DESIGN:**

3.1.11.2.4.1. O gorro deverá ter um design simples e funcional, que permita o uso confortável em diversas situações.

3.1.11.2.5. **CONFORTO:**

3.1.11.2.5.1. O gorro deverá ser macio, confortável de usar e não causar irritação na pele.

3.1.11.2.5.2. Deverá permitir a transpiração e evitar o acúmulo de umidade.

3.1.11.2.6. **MANUTENÇÃO:**

3.1.11.2.6.1. O gorro deverá ser fácil de lavar e secar.

3.1.11.2.6.2. Deverá manter a forma e a cor após a lavagem.

3.1.11.2.7. **COR PADRÃO:**

3.1.11.2.7.1. Preto

3.1.11.2.8. **ETIQUETA:**

3.1.11.2.8.1. Com indicativo do tamanho, a empresa fornecedora da confecção, a composição e modo de lavar, embutidas na costura de união de um dos gomos.

3.1.11.2.9. **IMAGEM ILUSTRATIVA:**





Figura 53

### 3.1.12. CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL

**3.1.12.1.** A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das capas de chuva impermeáveis para a Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

**3.1.12.2.** CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

**3.1.12.2.1.** **MATERIAL:**

3.1.12.2.1.1. A capa de chuva deverá ser confeccionada em tecido impermeável e resistente, como nylon emborrachado, PVC ou poliuretano, com costuras seladas para garantir a impermeabilidade.

3.1.12.2.1.2. O material deverá ser leve, flexível e resistente a rasgos e perfurações.

**3.1.12.2.2.** **CONSTRUÇÃO:**

3.1.12.2.2.1. A capa deverá ter capuz acoplado.

3.1.12.2.2.2. Capuz com fechamento por cordão.

3.1.12.2.2.3. Confeccionado com nylon emborrachado importado.

3.1.12.2.2.4. Apresentar um bolso na parte de dentro para guardar objetos.

3.1.12.2.2.5. Possuir fechamento na lateral com botões impedindo a passagem de água.

3.1.12.2.2.6. Apresentar ilhós nas 4 pontas, podendo ser utilizador para transformar em barraca.

**3.1.12.2.3.** **REQUISITOS FUNCIONAIS:**

**3.1.12.2.3.1.** **Impermeabilidade:**

3.1.12.2.3.1.1. Resistência à penetração de água;

3.1.12.2.3.1.2. Teste de impermeabilidade

**3.1.12.2.3.2.** **Capuz:**

3.1.12.2.3.2.1. Capuz conjugado à capa, com cordão ajustável para melhor vedação.

3.1.12.2.3.2.2. Aba para proteger o rosto da chuva.





3.1.12.2.3.3. **Mangas:**

3.1.12.2.3.3.1. Mangas longas com punhos ajustáveis por elástico ou velcro.

3.1.12.2.4. **REQUISITOS DE SEGURANÇA:**

3.1.12.2.4.1. Atóxico: O material da capa não deve liberar substâncias tóxicas em contato com a pele.

3.1.12.2.4.2. Hipoalergênico: Preferencialmente, o material deve ser hipoalergênico para minimizar o risco de alergias.

3.1.12.2.5. **PERSONALIZAÇÃO:**

3.1.12.2.5.1. Frase POLICIAL PENAL / e quadro MATO GROSSO DO SUL nas costas, conforme figura:



Figura 54

3.1.12.2.5.2. Silk, 60% cinza escuro

3.1.12.2.6. **TAMANHO:**

3.1.12.2.6.1. A capa de chuva deverá estar disponível em diferentes tamanhos (P, M, G, GG, etc.), com medidas que atendam a diferentes usuários.

3.1.12.2.6.2. Tamanho: aberto como barraca: 240cm x 140cm (CxL), altura do capuz até em baixo: 160cm (C), largura do poncho: 140cm (L)

3.1.12.2.7. **CONFORTO:**

3.1.12.2.7.1. A capa deverá ser confortável de usar, permitindo a movimentação livre do usuário.

3.1.12.2.7.2. O material deverá ser respirável, para evitar o acúmulo de umidade e calor no interior da capa.

3.1.12.2.8. **DURABILIDADE:**

3.1.12.2.8.1. A capa deverá ser resistente ao desgaste, rasgos, perfurações e desbotamento.

3.1.12.2.8.2. O material deverá manter suas propriedades impermeáveis após diversas utilizações e lavagens.

3.1.12.2.9. **OUTRAS CARACTERÍSTICAS:**

3.1.12.2.9.1. Bolsa para guardar o material

3.1.12.2.10. **ETIQUETA:**

3.1.12.2.10.1. Com indicativo do tamanho, a marca, a composição e modo de lavar, embutidas na costura interna da capa.

3.1.12.2.11. **IMAGEM ILUSTRATIVA:**





Figura 55

### 3.1.13. CINTO DE GUARNIÇÃO

**3.1.13.1.** A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos cintos de guarnição da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

**3.1.13.2.** CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

**3.1.13.2.1. Materiais:**

3.1.13.2.1.1. O cinto deverá ser confeccionado em 100% em poliamida de alta tenacidade, com trama ripstop, resistente à abrasão, tração e umidade.

3.1.13.2.1.2. A fivela deverá ser de polímero de alta resistência, com sistema de abertura e fechamento que garanta segurança e impeça a abertura acidental.

3.1.13.2.1.3. As costuras deverão ser reforçadas com travete, utilizando linha de nylon de alta resistência.

3.1.13.2.1.4. Fivela com sistema de abertura e fechamento: Engate rápido, com sistema de segurança que evite a abertura acidental.

3.1.13.2.1.5. Trava de segurança com três pontas,

**3.1.13.2.2. Sistema de Fixação de Acessórios:**

3.1.13.2.2.1. O cinto deverá ser compatível com o sistema MOLLE (Modular Lightweight Load-carrying Equipment), permitindo a fixação de coldres, porta-carregadores e outros acessórios.

3.1.13.2.2.2. Deverá possuir passadores para fixação de acessórios que não utilizem o sistema MOLLE.

**3.1.13.2.3. Dimensões:**





- 3.1.13.2.3.1. Largura: 5cm
- 3.1.13.2.3.2. Espessura: Compatível com a largura e que permita a fixação de acessórios, coldre, porta carregador, porta tonfa, porta algemas.
- 3.1.13.2.3.3. Comprimento: Ajustável à circunferência da cintura do usuário, com variação mínima de 30cm.
- 3.1.13.2.3.4. Circunferência de cintura: Diâmetro Mínimo: 85 cm. Diâmetro Máximo: 125 cm.
- 3.1.13.2.4. **Cor padrão:**
- 3.1.13.2.4.1. Preto
- 3.1.13.2.5. **Outras Especificações:**
- 3.1.13.2.5.1.1. O cinto deverá ser confortável para uso prolongado, permitindo a transpiração e evitando o acúmulo de umidade.
- 3.1.13.2.5.1.2. Deverá ser resistente a intempéries e fácil de limpar.
- 3.1.13.2.6. **Imagem Ilustrativa:**



Figura 56

### 3.1.14. COLDRE TÁTICO

- 3.1.14.1. **OBJETIVO:** Esta descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos coldres de perna e cintura da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.
- 3.1.14.2. **CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**
- 3.1.14.2.1. Coldre Tático para pistolas, que possua também na mesma linha um modelo compatível e possua adaptadores para pistolas Glock, Taurus, IMBEL e Beretta, com as seguintes características:
- 3.1.14.2.1.1. Confeccionado em polímero de alta resistência;
- 3.1.14.2.1.2. Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebato Thumb-Break;
- 3.1.14.2.1.3. Os coldres destro e canhotos deverão ter desenhos idênticos simetricamente em imagens espelho, utilizando a mesma construção e materiais;
- 3.1.14.2.1.4. Sua ergonomia deve facilitar a empunhadura simples, o porte, destravamento, saque e recoldreamento da arma com movimentos naturais;
- 3.1.14.2.2. **Sistema de Fixação:**
- 3.1.14.2.2.1. Cintura: O coldre deverá possuir sistema de fixação na cintura por meio de passador de cinto, com largura compatível com cintos táticos (mínimo 45mm).
- 3.1.14.2.2.2. Perna: O coldre deverá possuir plataforma de perna ajustável e confortável, com tiras de fixação em nylon ou material similar, que garantam a estabilidade do coldre durante o uso.





- 3.1.14.2.3. O conjunto coldre/arma deve possuir um distanciamento lateral adequado, afim de permitir o emprego do conjunto (painéis balísticos e capa tática), sem que isso dificulte a empunhadura simples, saque e coldreamento da arma, bem como uma altura adequada do armamento, de forma a manter uma boa ergonomia do saque, em especial, para a plataforma de cintura;
- 3.1.14.2.4. Deve possuir resistência a impactos, tração, flexão e deflexão térmica;
- 3.1.14.2.5. Acabamento interno que evite a fricção do armamento com o corpo do coldre, ocasionando desgaste prematuro da arma e do próprio coldre;
- 3.1.14.2.6. **SAQUE RÁPIDO:**
- 3.1.14.2.6.1. O coldre deverá permitir o saque rápido da arma com uma única mão, de forma segura e eficiente.
- 3.1.14.2.6.2. O design do coldre não deverá interferir na empunhadura da arma.
- 3.1.14.2.6.3. O corpo do Coldre Tático não deverá encobrir o retém do carregador da pistola, possibilitando o seu acionamento pelo operador, possibilitando a troca de carregadores de forma administrativa, sem o saque da pistola;
- 3.1.14.2.7. **Sistema de tripla retenção ou superior:**
- 3.1.14.2.7.1. Retenção Passiva do Coldre;
- 3.1.14.2.7.2. Retenção Ativa Acionada pela Alça Lateral do Thumb-Break Liberando a Arma do Coldre;
- 3.1.14.2.7.3. Retenção Ativa Acionada pela Trava Lateral do Coldre Liberando a Arma da Trava;
- 3.1.14.2.7.4. A arma deve permanecer firmemente assentada no coldre, de maneira ajustada e livre de folgas, independentemente da presença ou ausência da lanterna. Caso necessário, o coldre deve ser provido de um dispositivo tensor ajustável, concebido para efetuar ajustes finos no nível de retenção do armamento, preferencialmente atuando no guarda-mato ou na armação da pistola, com o intuito de reduzir ao mínimo possível qualquer movimento indesejado da arma dentro do coldre.
- 3.1.14.2.8. **Deverão ter disponibilidade de acessórios, pelo menos os seguintes itens:**
- 3.1.14.2.8.1. Plataforma de cintura (cinto tático);
- 3.1.14.2.8.2. Plataforma de perna (femoral) com ao menos 01 tira elástica regulável;
- 3.1.14.2.8.3. Possibilidade de instalação de um sistema de acoplamento rápido em qualquer situação de uso do coldre (perna ou cintura);
- 3.1.14.2.8.4. Chaves de ajustes ou fixação (deverão ser fornecidas, se necessário, junto com o coldre ou acessório);
- 3.1.14.2.8.5. A utilização de parafusos e porcas deve ser reduzida ao mínimo, visando prevenir possíveis perdas e folgas no dispositivo. Entretanto, na eventualidade de sua aplicação, tanto os parafusos quanto as porcas devem ser confeccionados em aço de elevada resistência, resistente à corrosão, e empregar porcas do tipo auto travante, assegurando assim uma fixação segura e duradoura;
- 3.1.14.2.9. **DURABILIDADE:**
- 3.1.14.2.9.1. O coldre deverá ser resistente ao desgaste, impactos e intempéries.
- 3.1.14.2.9.2. As costuras deverão ser reforçadas e resistentes.
- 3.1.14.2.10. **COR PADRÃO:**





3.1.14.2.10.1. Preto

3.1.14.2.11. **IMAGEM ILUSTRATIVA:**

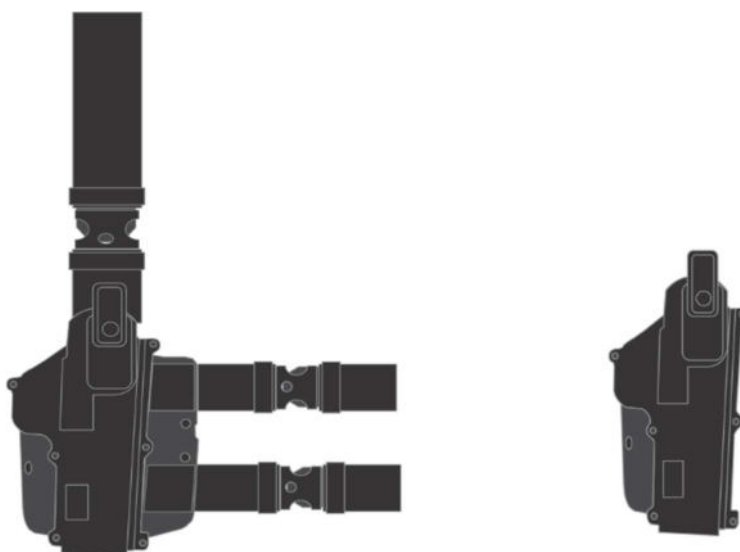


Figura 57

### 3.1.15. **PORTA ALGEMAS**

3.1.15.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos porta algemas da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

3.1.15.2. **CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**

3.1.15.2.1. **MATERIAL:**

3.1.15.2.1.1. O porta algemas deverá ser confeccionado em polímero de alta resistência e qualidade, com tratamento que garanta resistência à umidade, abrasão e deformação.

3.1.15.2.1.2. As partes metálicas (botões, rebites, parafusos) deverão ser em aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão.

3.1.15.2.1.3. Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos;

3.1.15.2.1.4. Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições

3.1.15.2.1.5. Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algema em situações de mobilidade;

3.1.15.2.2. **COMPATIBILIDADE:**

3.1.15.2.2.1. O porta algemas deverá ser compatível com o modelo de algemas especificado (ex: algemas Brasil, algemas Smith & Wesson).

3.1.15.2.2.2. Compatível com algema de corrente ou dobradiça;

3.1.15.2.3. **SISTEMA DE FIXAÇÃO:**

3.1.15.2.3.1. O porta algemas deverá possuir sistema de fixação seguro e de fácil acesso, que permita a rápida remoção das algemas quando necessário.

3.1.15.2.3.2. Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis;





- 3.1.15.2.3.3. Permite a angulação do equipamento
- 3.1.15.2.3.4. Deverá ser compatível com a fixação em cintos táticos (largura mínima de 45mm e máxima 50mm) através de passador de cinto ou sistema MOLLE.
- 3.1.15.2.3.5. Chaves de ajustes ou fixação (deverão ser fornecidas);
- 3.1.15.2.4. **SEGURANÇA:**
- 3.1.15.2.4.1. O porta algemas deverá garantir a segurança no transporte das algemas, impedindo a sua queda ou remoção acidental.
- 3.1.15.2.5. **DURABILIDADE:**
- 3.1.15.2.5.1. O porta algemas deverá ser resistente ao desgaste, impactos e intempéries.
- 3.1.15.2.5.2. As costuras deverão ser reforçadas e resistentes.
- 3.1.15.2.6. **COR PADRÃO:**
- 3.1.15.2.6.1. Preto
- 3.1.15.2.7. **IMAGEM ILUSTRATIVA:**

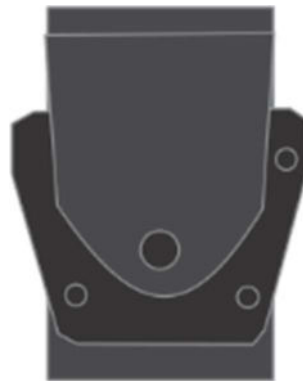


Figura 58

### 3.1.16. PORTA CARREGADORES

- 3.1.16.1. A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos porta carregadores da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.
- 3.1.16.2. **CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**
- 3.1.16.2.1. **MATERIAL:**
- 3.1.16.2.1.1. O porta carregadores deverá ser confeccionado em polímero de alta resistência e qualidade, com tratamento que garanta resistência à umidade, abrasão e deformação.
- 3.1.16.2.1.2. As partes metálicas (botões, rebites, parafusos) deverão ser em aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão.
- 3.1.16.2.2. **COMPATIBILIDADE:**
- 3.1.16.2.2.1. O porta carregadores deverá ser compatível com o calibre e modelo de carregador especificado (carregador de pistola .40 S&W, carregador de pistola 9mm).





- 3.1.16.2.2.2. Deverá ser compatível com carregadores de diferentes capacidades (ex: 15 tiros, 17 tiros).
- 3.1.16.2.3. **CAPACIDADE:**
- 3.1.16.2.3.1. Porta carregador duplo.
- 3.1.16.2.4. **SISTEMA DE FIXAÇÃO:**
- 3.1.16.2.4.1. O porta carregadores deverá possuir sistema de fixação seguro e de fácil acesso, que permita a rápida remoção do carregador quando necessário.
- 3.1.16.2.4.2. Deverá ser compatível com a fixação em cintos táticos (largura mínima de 45mm) através de passador de cinto ou sistema MOLLE.
- 3.1.16.2.5. **SEGURANÇA:**
- 3.1.16.2.5.1. O porta carregadores deverá garantir a segurança no transporte do carregador, impedindo a sua queda ou remoção acidental.
- 3.1.16.2.5.2. Deverá possuir sistema de retenção que permita o ajuste da pressão sobre o carregador.
- 3.1.16.2.6. **DURABILIDADE:**
- 3.1.16.2.6.1. O porta carregadores deverá ser resistente ao desgaste, impactos e intempéries.
- 3.1.16.2.6.2. As costuras deverão ser reforçadas e resistentes.
- 3.1.16.2.7. **COR PADRÃO:**
- 3.1.16.2.7.1. Preto
- 3.1.16.2.8. **IMAGEM ILUSTRATIVA:**

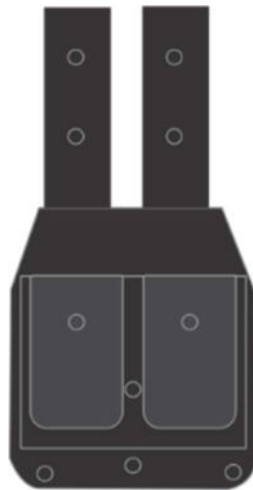


Figura 59





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



### **3.1.17. PORTA TONFA**

**3.1.17.1.** A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos porta tonfas da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

**3.1.17.2.** CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

**3.1.17.2.1. MATERIAL:**

**3.1.17.2.1.1.** O porta tonfa deverá ser confeccionado em polímero de alta resistência em poliamida de alta qualidade, com tratamento que garanta resistência à umidade, abrasão e deformação;

**3.1.17.2.1.2.** As partes metálicas (botões, rebites, parafusos) deverão ser em aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão;

**3.1.17.2.2. COMPATIBILIDADE:**

**3.1.17.2.2.1.** O porta tonfa deverá ser compatível com o modelo de tonfa padrão brasileiro;

**3.1.17.2.2.2.** Ambidestro, com o giro do porta tonfa (botão invertido);

**3.1.17.2.3. SISTEMA DE FIXAÇÃO:**

**3.1.17.2.3.1.** O porta tonfa deverá possuir sistema de fixação seguro e de fácil acesso, que permita a rápida remoção da tonfa quando necessário.

**3.1.17.2.3.2.** Deverá ser compatível com a fixação em cintos táticos (largura mínima de 45mm) através de passador de cinto ou sistema MOLLE.

**3.1.17.2.3.3.** Argola de encaixe e botão de pressão para acoplagem e segurança da tonfa no cinto de guarnição

**3.1.17.2.3.4.** Poderá ser fixado na posição vertical ou horizontal, conforme preferência do usuário.

**3.1.17.2.4. SEGURANÇA:**

**3.1.17.2.4.1.** O porta tonfa deverá garantir a segurança no transporte da tonfa, impedindo a sua queda ou remoção acidental.

**3.1.17.2.4.2.** Deverá possuir sistema de retenção que impeça a tonfa de se soltar do coldre, mesmo em movimentos bruscos.

**3.1.17.2.5. DURABILIDADE:**

**3.1.17.2.5.1.** O porta tonfa deverá ser resistente ao desgaste, impactos e intempéries.

**3.1.17.2.5.2.** As costuras deverão ser reforçadas e resistentes.

**3.1.17.2.6. CONFORTO:**

**3.1.17.2.6.1.** O porta tonfa deverá ser confortável de usar, não causando desconforto ou restrição de movimentos ao usuário.

**3.1.17.2.7. COR PADRÃO:**

**3.1.17.2.7.1.** Preto

**3.1.17.2.8. IMAGEM ILUSTRATIVA:**





Figura 60

### **3.1.18. FIEL RETRÁTIL**

**3.1.18.1.** A descrição técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do item Fiel retrátil da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

**3.1.18.2.** CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

**3.1.18.2.1. MATERIAIS:**

**3.1.18.2.1.1.** Corpo: Polímero de alta resistência, com preferência por nylon injetado ou similar, que garanta durabilidade e resistência a impactos.

**3.1.18.2.1.2.** Cordão: Poliamida (nylon) de alta tenacidade, com resistência à abrasão e tração.

**3.1.18.2.1.3.** Gancho: Metal resistente à corrosão, preferencialmente aço inoxidável.

**3.1.18.2.2. DIMENSÕES:**

**3.1.18.2.2.1.** Comprimento do cordão: Mínimo de 90 cm, com tolerância de +/- 5 cm.

**3.1.18.2.2.2.** Dimensões do corpo:

**3.1.18.2.2.2.1.** Comprimento: Mínimo de 6 cm.

**3.1.18.2.2.2.2.** Largura: Mínimo de 8 cm.

**3.1.18.2.2.2.3.** Espessura: Compatível com o cinto tático padrão, geralmente entre 2 cm e 3 cm.

**3.1.18.2.3. REQUISITOS FUNCIONAIS:**

**3.1.18.2.3.1.** Sistema de Retração:

**3.1.18.2.3.1.1.** Retração automática e suave do cordão.

**3.1.18.2.3.1.2.** Mecanismo de travamento confiável, que impeça a liberação acidental do objeto preso.

**3.1.18.2.3.2.** Fixação:

**3.1.18.2.3.2.1.** Presilha para fixação em cinto tático, com sistema de engate rápido e seguro.

**3.1.18.2.3.2.2.** A presilha deve ser compatível com cintos de diferentes larguras, com ajuste regulável.

**3.1.18.2.3.3.** Resistência:





- 3.1.18.2.3.3.1. Capacidade de suportar a tração de, no mínimo, 20 kg sem ruptura do cordão ou da fixação.
- 3.1.18.2.3.3.2. Resistência a quedas de até 1,5 metro de altura, sem danos ao mecanismo de retração ou à fixação.
- 3.1.18.2.4. **SEGURANÇA:**
- 3.1.18.2.4.1. Trava de Segurança:
- 3.1.18.2.4.1.1. Presença de trava secundária que impeça o destravamento acidental do gancho.
- 3.1.18.2.4.1.2. Sistema que evite o disparo acidental de armas de fogo quando acopladas ao fiel.
- 3.1.18.2.4.2. Limitador de Tração:
- 3.1.18.2.4.2.1. Dispositivo que limite a força de tração exercida sobre o cordão, evitando lesões ao usuário em caso de queda do objeto preso.
- 3.1.18.2.5. **IMAGEM ILUSTRATIVA:**

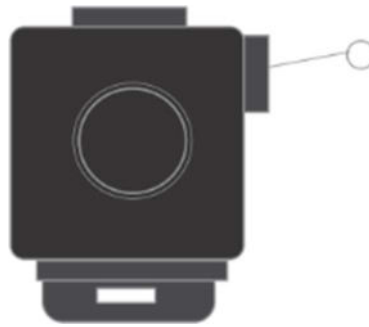


Figura 61

- 3.1.18.2.6. **Imagem Ilustrativa do Lote 01 (GUARNIÇÃO COMPLETA):**



Figura 62





### 3.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 3.2.1. Justificativa - A exigência da amostra destina-se a evidenciar materialmente o objeto a ser ofertado, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, tendo em vista que os itens a serem licitados devem estar em conformidade com o disposto no termo de referência. Além disso, cabe à equipe responsável verificar se as dimensões, os acabamentos, as cores e a qualidade dos materiais correspondem ao solicitado na presente aquisição.
- 3.2.2. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação, a fim de assegurar que o objeto licitado atenda aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos.
- 3.2.3. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar amostra e laudo técnico expedido por laboratórios credenciados pelo INMETRO do fabricante do tecido dos objetos a serem ofertados, em até 60 (sessenta) dias úteis.
- 3.2.4. As amostras devem ser entregues na Coordenadoria da Fase Externa (COFEX/SEL/SAD) localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n — Bloco 1 (Bloco I) Parque dos Poderes — Campo Grande/MS — CEP 79031-310 no prazo estipulado no subitem 3.2.3, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 3.2.4.1. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra”.
- 3.2.4.2. Se a amostra for enviada pelo correio ao endereço indicado no subitem 3.2.4, deverá ser postada via SEDEX, AR ou Carta Registrada, com confirmação de entrega da encomenda, observando o prazo estipulado no subitem 3.2.3, sendo que, neste caso, considerar-se-á a data da postagem para verificação do atendimento do prazo previsto.
- 3.2.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 3.2.6. As amostras serão avaliadas por comissão competente composta pelos servidores Anderson Aparecido da Silva Moreno, Dirceu Belmar Monis, Elvis de Oliveira Viração, Kamila Cristina Sanches Hernandez, Flávio Rodrigues Marques, Uramar Pereira Kosloski Filho e Rodrigo Leonardo Passarini.
- 3.2.6.1. Capacitação da Comissão de Uniformes:
- 3.2.6.1.1. A Comissão competente de Uniformes é composta por servidores previamente designados pela equipe de planejamento da contratação, os quais possuem experiência funcional e conhecimento prático compatíveis com a natureza da avaliação das amostras.
- 3.2.6.1.2. Os membros da comissão atuam diretamente nas atividades de planejamento, acompanhamento e controle da execução contratual referentes ao fornecimento de uniformes institucionais, tendo participado de processos anteriores de análise de amostras, recebimento e conferência de materiais têxteis utilizados pela Instituição.
- 3.2.6.1.3. A avaliação das amostras, conforme disposto neste Termo de Referência, consiste em inspeção visual e comparativa das peças apresentadas, observando aspectos como conformidade com as especificações técnicas, cor, tamanho, medidas, costuras, acabamento, aviamentos e identificação da marca, além da verificação documental dos laudos e fichas técnicas emitidos pelos fabricantes.
- 3.2.6.1.4. Considerando que os parâmetros técnicos especializados (como gramatura, composição e ensaios físicos) serão comprovados por documentação técnica do fabricante, a análise a ser realizada pela Comissão de Uniformes não requer formação técnica específica na área têxtil, mas sim conhecimento





prático e funcional suficiente para aferir a conformidade do produto às exigências deste Termo de Referência.

3.2.7. A Comissão de Uniforme competente avaliará os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito abaixo:

3.2.7.1. Atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

3.2.7.2. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme os descritivos exigidos neste termo de referência atendendo a todas as especificações técnicas descritas.

3.2.7.3. Funcionalidade e qualidade dos itens (quanto ao tamanho, qualidade do tecido, cor e acabamento das costuras).

3.2.7.4. Se existem quaisquer problemas que evidenciem defeitos na fabricação do produto, bem como no material utilizado para sua produção.

3.2.7.5. Serão considerados defeitos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam, de forma direta ou indireta, alterar as características normais da peça ou inviabilizar o seu uso, ou ainda, causas insatisfação e desconforto ao usuário final.

3.2.7.6. Inspeção visual do Produto.

3.2.7.7. Verificação das Medidas.

3.2.7.8. Aspectos de Simetia, funcionalidade e formato

3.2.8. Além das amostras, deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratório independente e credenciado pelo INMETRO, certificando o pelo atendimento de todas as especificações técnicas do tecido plano constantes nas Tabelas 2, 8, 17, 20, 23, 29 e 31, conforme especificado neste termo de Referência.

3.2.8.1. Justificativa da exigência de laudo técnico: A exigência de laudo técnico tem nexos diretos com o objeto (uniformes/tecidos), pois visa comprovar requisitos técnicos de desempenho e composição previstos neste Termo de Referência que não podem ser aferidos com confiabilidade apenas por inspeção visual da amostra, como Composição do tecido (% fibras) e gramatura (g/m<sup>2</sup>); Resistência à formação de pilling; Nível de proteção UV e demais parâmetros laboratoriais previstos nas especificações técnicas.

3.2.8.2. A não comprovação desses requisitos pode resultar no fornecimento de material com vida útil inferior, perda de desempenho e despadronização, com impacto direto na economicidade e na adequação do objeto às necessidades institucionais. Assim, o laudo será utilizado como exame de conformidade para demonstrar a aderência do produto ofertado às especificações do TR, com critérios objetivos de aceitação (parâmetros, limites e método/norma aplicável), sem substituição da análise da amostra, mas como complemento técnico para os aspectos não verificáveis visualmente.

### 3.2.9. AVALIAÇÃO E TESTES DE AMOSTRAS DE VESTUÁRIO

#### 3.2.9.1. Da Apresentação das Amostras e Identificação

3.2.9.1.1. O licitante provisoriamente vencedor dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, deverá apresentar **01 (uma) amostra no tamanho M feminino e 02 (duas) nos tamanhos M e G masculino**, contendo as seguintes informações: Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas.

#### 3.2.9.2. Da Inspeção Visual, Documental e Verificação de Medidas





- 3.2.9.2.1. Nessa etapa faremos a inspeção visual: cor, tamanho medidas; Costuras, ponto de reforços, especificações das costuras, fecho de contatos, zíper;
- 3.2.9.2.2. Na parte interna de cada peça Operacional (CAMISETA DE MANGA CURTA E MANGA LONGA, CAMISA DE COMBATE, CALÇA TÁTICA, JAQUETA IMPERMEÁVEL DE NYLON, BONÉ INSTITUCIONAL, CHAPÉU TÁTICO BOONIE HAT, LUVA TÁTICA, GORRO DE LÃ E CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL) deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) na parte interna informando: “marca do fornecedor”, “identificação fiscal”, “composição dos tecidos utilizados” (por ordem de prioridades com a logo das fabricas dos tecidos), “símbolos de instruções de lavagem” (para cada composição), “país de origem” e “tamanho da peça”.
- 3.2.9.2.3. Será exigida dos fornecedores a apresentação da ficha técnica / ensaios físicos dos tecidos fornecidos pelo fabricante, constando: parâmetros, normas, valor, unidades e tolerância. (Esta última com máximo de 3%, para não perdermos qualidade no tecido).
- 3.2.9.2.4. Inspeção visual e verificação de medidas: A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;
- 3.2.9.2.5. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras; as demais medidas apresentadas nesta norma que serão levadas em consideração, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, a serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

### **3.2.9.3. Do Teste de Uso (Prova)**

- 3.2.9.3.1. Os referidos itens serão submetidos ao Teste de Uso, cujos procedimentos e critérios de aceitação são descritos no Anexos I deste Termo de Referência.
- 3.2.9.3.2. Teste de Uso, de prova, tem como objetivo verificar o ajuste das vestimentas ao corpo do Policial Penal ao permanecer de pé ou sentado em posição estática ou com movimentação de membros superiores, inferiores e tronco ou executando as posições básicas de armamento e tiro (posições 1, 2, 3 e 4 apresentadas no instrumento de avaliação anexo) e movimentos relacionados às atividades.

### **3.2.9.4. Dos Critérios de Aceitação e Rejeição (Conceito)**

#### **3.2.9.4.1. Será atribuído um conceito a cada critério, acerca dos quais faz-se às seguintes considerações:**

- 3.2.9.4.1.1. a) Conforme: o critério avaliado encontra-se em plena conformidade com as especificações do edital e cumpre com os requisitos inerentes à qualidade de acabamento, material de composição, cor, costuras, adequação às especificações, medidas e ajuste/prova. Será aprovada sem ressalvas, a amostra que apresente conceito “conforme” em todos os quesitos.
- 3.2.9.4.1.2. b) Não conforme: o critério avaliado encontra-se em desacordo com o previsto em edital, deixa a desejar quanto à qualidade de acabamento, material de composição, cor, costuras, adequação às especificações, medidas e ajuste/prova. O critério qualificado como “não conforme” resultará na desclassificação sumária da proponente e deverá ser justificado pelos avaliadores.

#### **3.2.9.4.2. Critérios de Não Conformidade (Defeitos de Rejeição)**

- 3.2.9.4.2.1. **Defeitos Gerais de Confecção:** Os uniformes analisados deverão estar isentos de defeitos, em especial os assinalados a seguir:
- 3.2.9.4.2.2. **Malha/Tecido:** Os uniformes analisados não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.





- 3.2.9.4.2.3. Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.
- 3.2.9.4.2.4. Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.
- 3.2.9.4.2.5. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.
- 3.2.9.4.2.6. Simbologia/Emblemas: Não serão aceitas peças com os Emblemas da Polícia Penal com defeito na aplicação ou emblemas com defeito de aplicação.
- 3.2.9.4.2.7. Não serão aceitos emblemas com defeito de aplicação.
- 3.2.9.4.3. **Embalagens:**
- 3.2.9.4.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.
- 3.2.9.5. AVALIAÇÃO E TESTES DE AMOSTRAS DA BOTA TÁTICA (ITEM 05)**
- 3.2.9.5.1. **Da AMOSTRAGEM e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
- 3.2.9.5.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar **02 (dois) pares de amostras** do calçado ofertado, nos tamanhos 37 e 42, numeração brasileira.
- 3.2.9.5.1.2. O referido item será submetido ao Teste de Uso, cujos procedimentos e critérios de aceitação são descritos no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2.9.5.1.3. Documentação Obrigatória e Requisitos de Qualificação: A proponente deverá apresentar:
- 3.2.9.5.1.3.1. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI): O CA do calçado deve estar válido e abranger as qualificações: OB; WR; CR; P; HRO; WRU; E; HI; CI; FO; SRC.
- 3.2.9.5.2. **Descrição dos Códigos de Qualificação (Proteção):**

Código	Descrição (Proteção)
<b>OB</b>	Calçado Básico (sem requisitos específicos de biqueira)
<b>WR</b>	Resistência à penetração e absorção de água ( <b>Calçado Inteiro</b> )
<b>CR</b>	Resistência ao corte
<b>P</b>	Resistência à penetração (da sola, contra perfurações)
<b>HRO</b>	Resistência ao calor por contato (da sola)
<b>WRU</b>	Resistência à penetração e absorção de água ( <b>do cabedal/parte superior</b> )
<b>E</b>	Absorção de energia na área do salto
<b>HI</b>	Isolamento contra o calor
<b>CI</b>	Isolamento contra o frio





Código	Descrição (Proteção)
FO	Resistência a óleo combustível (da sola)
SRC	Resistência ao escorregamento (em piso de cerâmica com detergente + piso de aço com glicerina) - <i>O nível de resistência mais alto</i>

Tabela 57 – Descrição de códigos de qualificação.

- 3.2.9.5.3. **Relatórios Técnicos de EPI (CA):** O(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI referente ao calçado ofertado, original(s) ou cópia(s) autenticada(s), COM FOTO LEGÍVEL, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, encaminhado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do respectivo CA do calçado ofertado.
- 3.2.9.5.4. **Relatórios Técnicos de Especificação:** Os Relatórios Técnicos originais ou cópias autenticadas, **COM FOTO** emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização desses relatórios técnicos, que comprovem as demais especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.2.9.5.4.1. Certificado Oeko-tex Standard 100: referente ao forro do calçado.
- 3.2.9.5.4.2. Relevância para Coturnos Táticos: Coturnos táticos são usados por longos períodos, em condições de calor e umidade, o que aumenta a absorção de substâncias químicas pela pele. A certificação OEKO-TEX® no forro é crucial para prevenir reações alérgicas, irritações cutâneas e garantir que o suor não extraia e absorva produtos químicos perigosos do material.
- 3.2.9.5.5. Declaração de Acreditação Laboratorial: Declarações ORIGINAIS dos Laboratórios emissores dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do mesmo pelo INMETRO, assinada por técnico responsável pelo laboratório.
- 3.2.9.5.6. Do teste de uso (prova):
- 3.2.9.5.6.1. O Teste de Uso, de prova, tem como objetivo verificar o calçado nos pés do Policial Penal ao permanecer de pé ou sentado em posição estática ou com movimentação dos pés na caminhada e corrida ou executando as posições básicas de armamento e tiro (posições 1, 2, 3 e 4 apresentadas no instrumento de avaliação anexo) e movimentos relacionados às atividades.
- 3.2.9.5.7. Dos critérios de Aceitação e Rejeição (Conceito):
- 3.2.9.5.7.1. Será atribuído um conceito a cada critério, acerca dos quais faz-se às seguintes considerações:
- 3.2.9.5.7.2. a) Conforme: o critério avaliado encontra-se em plena conformidade com as especificações do edital e cumpre com os requisitos inerentes à qualidade de acabamento, material de composição, cor, costuras, adequação às especificações, medidas e ajuste/prova. Será aprovada sem ressalvas, a amostra que apresente conceito "conforme" em todos os quesitos.
- 3.2.9.5.7.3. b) Não conforme: o critério avaliado encontra-se em desacordo com o previsto em edital, deixa a desejar quanto à qualidade de acabamento, material de composição, cor, costuras, adequação às especificações, medidas e ajuste/prova. O critério qualificado como "não conforme" resultará na desclassificação sumária da proponente e deverá ser justificado pelos avaliadores.
- 3.2.9.5.7.4. Critérios de Não Conformidade (Defeitos de Rejeição da Bota Tática)
- 3.2.9.5.7.4.1. Os critérios a seguir constituem motivos para a classificação da amostra como "Não Conforme" e desclassificação sumária da proponente:
- 3.2.9.5.7.4.2. **Inconsistência Documental:** Falta, invalidade ou incompatibilidade de qualquer documento ou certificação obrigatória listada em 3.3.13.14.1.3 (CA, Relatórios Técnicos, Oeko-tex). 3.2.2.1.4.2.





- 3.2.9.5.7.4.3. **Desconformidade Dimensional:** Numeração ou dimensões (altura do cano, largura, etc.) fora das especificações do edital ou da margem de tolerância aplicável.
- 3.2.9.5.7.4.4. **Defeitos de Material (Cabedal/Sola):** Presença de rachaduras, bolhas, porosidade excessiva, delaminação, ou qualquer defeito que comprometa a resistência mecânica ou a impermeabilidade do material após o teste de uso.
- 3.2.9.5.7.4.5. **Defeitos de Costura/Montagem:** Costuras frouxas, rompidas, desalinhas, saltadas, ou qualquer falha na montagem que comprometa a integridade estrutural ou cause desconforto ao usuário.
- 3.2.9.5.7.4.6. **Defeitos na Sola (Solado):** Descolamento, desgaste prematuro, irregularidade no desenho do solado que prejudique a tração (Grip) ou a resistência ao escorregamento (SRC).
- 3.2.9.5.7.4.7. **Defeitos de Acabamento Interno:** Presença de rebarbas, arestas afiadas, ou costuras internas salientes que possam causar lesões ou desconforto ao Policial Penal.
- 3.2.9.5.7.4.8. **Ausência de Ergonomia:** O calçado, durante o Teste de Uso (corrida, caminhada e posições táticas), demonstra falta de ajuste, pressão excessiva em pontos específicos, ou limita a mobilidade de forma inaceitável.
- 3.2.9.5.7.4.9. **Diferença de Tonalidade:** Diferença de cor notável entre os pares ou entre as partes do mesmo calçado.
- 3.2.9.5.7.4.10. **Identificação Comprometida:** Ausência ou ilegitimidade da etiqueta interna contendo informações do fabricante, composição ou tamanho.
- 3.2.9.6. Avaliação e testes de amostras do distintivo metálico (item 09)**
- 3.2.9.6.1. Da Amostragem**
- 3.2.9.6.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar **03 (três) unidades do item.**
- 3.2.9.6.1.2. O referido item será subtido ao Teste de Uso, cujos procedimentos e critérios de aceitação são descritos no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2.9.6.2. Do Teste de Uso**
- 3.2.9.6.2.1. O Teste de Uso, tem como objetivo verificar o distintivo nas vestimentas do Policial Penal ao permanecer de pé ou sentado, na caminhada e em movimentos relacionados às atividades do dia a dia, avaliando a segurança da fixação e a resistência do material.
- 3.2.9.6.3. Dos critérios de aceitação e rejeição (conceito)**
- 3.2.9.6.3.1. Será atribuído um conceito a cada critério, acerca dos quais faz-se às seguintes considerações:
- 3.2.9.6.3.2. a) Conforme: o critério avaliado encontra-se em plena conformidade com as especificações do edital e cumpre com os requisitos inerentes à qualidade de acabamento, material de composição, cor, costuras, adequação às especificações, medidas e ajuste/prova. Será aprovada sem ressalvas, a amostra que apresente conceito “conforme” em todos os quesitos.
- 3.2.9.6.3.3. b) Não conforme: o critério avaliado encontra-se em desacordo com o previsto em edital, deixa a desejar quanto à qualidade de acabamento, material de composição, cor, costuras, adequação às especificações, medidas e ajuste/prova. O critério qualificado como “não conforme” resultará na desclassificação sumária da proponente e deverá ser justificado pelos avaliadores.
- 3.2.9.6.4. Critérios de Não conformidade (Motivos de Rejeição)**





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



- 3.2.9.6.4.1. Os critérios a seguir constituem motivos para a classificação da amostra como "Não Conforme", baseando-se na inspeção visual e no Teste de Uso:
- 3.2.9.6.4.2. **Falha na Fixação (Segurança operacional):** O pino ou presilha do distintivo não resiste ao movimento, permitindo que o distintivo se solte ou afrouxe espontaneamente durante o Teste de Uso.
- 3.2.9.6.4.3. **Defeito de Integridade Estrutural:** O material apresenta danos como amassados, rachaduras, partes faltando, ou qualquer tipo de deformidade que comprometa a forma original da peça.
- 3.2.9.6.4.4. **Comprometimento da Legibilidade/Apresentação:** O símbolo e a identificação não permanecem visíveis devido a falhas no acabamento (ex: esmalte descascado, verniz riscado, corrosão prematura) ou design.
- 3.2.9.6.4.5. **Acabamento Insuficiente:** Presença de rebarbas, arestas afiadas, ou imperfeições de fundição que possam danificar o fardamento ou causar lesões.
- 3.2.9.6.4.6. **Não Conformidade de Material/Cor:** O material de composição, dimensão, cor ou acabamento (banho metálico) é diferente do especificado no Termo de Referência.
- 3.2.9.7. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE NÃO CONFORMIDADE**
- 3.2.9.7.1. **AMOSTRAGEM DOS ITENS: Item 10 e itens do LOTE 01 (ITEM 01 AO 06) – (CINTO DE NYLON, CINTO DE GUARNIÇÃO, COLDRE TÁTICO, PORTA ALGEMAS, PORTA CARREGADORES, PORTA TONFA, FIEL RETRÁTIL):**
- 3.2.9.7.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar **03 (três) unidades de cada item**.
- 3.2.9.7.1.2. Os referidos itens serão submetidos ao Teste de Uso e Resistência, cujos procedimentos e critérios de aceitação são descritos no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2.9.7.1.3. O teste de uso e resistência tem como objetivo verificar a capacidade do Policial Penal realizar tarefas típicas de operacionalidade, quando equipado com o cinto de guarnição e com os componentes COLDRE TÁTICO, PORTA ALGEMAS, PORTA CARREGADORES, PORTA TONFA e FIEL RETRÁTIL que integram o cinto operacional, avaliando-se também o ajuste e a ergonomia.
- 3.2.9.7.1.4. Será atribuído um conceito a cada critério, acerca dos quais faz-se às seguintes considerações:
- a) **Conforme:** o critério avaliado encontra-se em plena conformidade com as especificações do edital e cumpre com os requisitos inerentes à qualidade, estética e funcionalidade. Será aprovada sem ressalvas, a amostra que apresente conceito "conforme" em todos os quesitos.
- b) **Não conforme:** o critério avaliado encontra-se em desacordo com o previsto em edital, deixa a desejar quanto à qualidade, estética e funcionalidade. O critério qualificado como "não conforme" resultará na desclassificação sumária da proponente e deverá ser justificado pelos avaliadores.
- 3.2.9.7.1.5. Devem ser avaliadas pela comissão as características do material em relação ao tipo, formato, modelo, estrutura, espessura, tamanho do material, acabamento e resistência do material, análise da embalagem dos produtos (identificação do produto, componentes, marca, fabricante, prazo de validade, se houver), e aplicabilidade/durabilidade (se o produto resiste ao uso em que foi proposto).
- 3.2.9.7.2. **Crítérios de Não Conformidade (Motivos de Rejeição) por Item:** Esta subseção detalha os defeitos ou desvios em relação às especificações técnicas que resultarão na classificação da amostra como "Não Conforme" e consequente desclassificação da proponente.
- 3.2.9.7.2.1. **CINTO DE GUARNIÇÃO:**





- 3.2.9.7.2.1.1. Dimensões do cinto de guarnição diferentes do especificado, acima da margem de tolerância.
- 3.2.9.7.2.1.2. Tecido sujo, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho.
- 3.2.9.7.2.1.3. Tecido apresentando defeitos como fio rompido, puxado, corrido ou com piloteamento.
- 3.2.9.7.2.1.4. Costura dos vieses não efetuadas com pesponto, com irregularidades ou com sinuosidades.
- 3.2.9.7.2.1.5. Tecido com corte irregular, assimétrico ou fora de uniformidade que possa comprometer o uso do material.
- 3.2.9.7.2.1.6. Peça aplicada sobre outra, em desalinhamento com as linhas do desenho do tecido sobreposto.
- 3.2.9.7.2.1.7. Peça produzida em desalinhamento com as linhas do desenho do tecido.
- 3.2.9.7.2.1.8. Pigmentação da peça diferente da especificada.
- 3.2.9.7.2.1.9. Costuras não efetuadas em pesponto, com fio frouxo, rompido, corrido, saltado ou em local indevido.
- 3.2.9.7.2.1.10. Costura apresentando pontas, dobras, franzidos ou torções.
- 3.2.9.7.2.1.11. Fivela de retenção com folga, funcionalidade comprometida ou abrindo espontaneamente.
- 3.2.9.7.2.1.12. Ausência parcial ou total dos passadores em polímero (deve apresentar 04 unidades).
- 3.2.9.7.2.1.13. Passadores de polímero suscetíveis a deformação.
- 3.2.9.7.2.1.14. Amplitude em desconformidade com o estabelecido na tabela 01.
- 3.2.9.7.2.1.15. Descontinuidade do núcleo de polímero ao longo do cinturão.
- 3.2.9.7.2.2. **COLDRE TÁTICO:**
- 3.2.9.7.2.2.1. Incompatibilidade com os armamentos relacionados.
- 3.2.9.7.2.2.2. Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.2.3. Perda ou prejuízo de funcionalidade após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.2.4. Sistema de travamento externo diferente do especificado.
- 3.2.9.7.2.2.5. Sistema de travamento interno com retenção insuficiente (já considerada a compatibilização).
- 3.2.9.7.2.2.6. Caso o sistema de travamento interno apresente revestimento, este ser totalmente aderido à superfície, sem formar bolhas ou espaços vazios, devendo possuir resistência a umidade e arremate das extremidades resistente a infiltrações.
- 3.2.9.7.2.2.7. Sistema de travamento interno com folga.
- 3.2.9.7.2.2.8. Presença de rebarbas ou defeitos de acabamento.
- 3.2.9.7.2.2.9. Presença de arestas afiadas, metálicas ou não, que possam causar lesões ao usuário, danificar o fardamento ou riscar o armamento.
- 3.2.9.7.2.2.10. Parafusos de fixação ou mecanismos de ajuste defeituosos.
- 3.2.9.7.2.2.11. Apoios de quadril instáveis, permitindo flexão do coldre no eixo vertical, favorecendo arrebatamento.





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



- 3.2.9.7.2.2.12. Apoios de quadril instáveis, permitindo movimentação dos passadores do cinturão no eixo horizontal (quando ajustado para manter-se em determinada posição pelo usuário).
- 3.2.9.7.2.2.13. Conjunto do apoio de quadril e coldre exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição em pé.
- 3.2.9.7.2.2.14. Conjunto do apoio de quadril e coldre exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição sentado.
- 3.2.9.7.2.2.15. Ausência de acessório imprescindível à plena funcionalidade da peça.
- 3.2.9.7.2.2.16. Ausência ou incompatibilidade das ferramentas de ajuste.
- 3.2.9.7.2.3. **PORTA CARREGADORES:**
- 3.2.9.7.2.3.1. Incompatibilidade com os carregadores dos armamentos relacionados.
- 3.2.9.7.2.3.2. Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.3.3. Perda ou prejuízo de funcionalidade após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.3.4. Acabamento diferente do especificado.
- 3.2.9.7.2.3.5. Sistema de fechamento diferente do especificado.
- 3.2.9.7.2.3.6. Sistema de fechamento abrindo espontaneamente.
- 3.2.9.7.2.3.7. Configurações dos botões de pressão diferentes do especificado.
- 3.2.9.7.2.3.8. Botões de pressão disfuncionais ou de difícil manuseio.
- 3.2.9.7.2.3.9. Botões de pressão diferentes do especificado.
- 3.2.9.7.2.3.10. Botões de pressão com fechamento parcial suscetíveis a abertura espontânea.
- 3.2.9.7.2.3.11. Sistema de retenção interna insuficiente.
- 3.2.9.7.2.3.12. Presença de rebarbas ou defeitos de acabamento.
- 3.2.9.7.2.3.13. Presença de arestas afiadas, metálicas ou não, que possam causar lesões ao usuário, danificar o fardamento ou riscar o armamento.
- 3.2.9.7.2.3.14. Parafusos de fixação ou mecanismos de ajuste defeituosos.
- 3.2.9.7.2.3.15. Passador de ancoragem, permitindo movimentação ao longo cinturão no eixo horizontal (quando ajustado para manter-se em determinada posição pelo usuário).
- 3.2.9.7.2.3.16. Passador de ancoragem permitindo flexão do porta-carregador no eixo vertical.
- 3.2.9.7.2.3.17. Passador de ancoragem suscetível a arrebatamento porta-carregador.
- 3.2.9.7.2.3.18. Porta-carregador exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição em pé.
- 3.2.9.7.2.3.19. Porta-carregador exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição sentado.
- 3.2.9.7.2.4. **PORTA ALGEMAS:**





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



- 3.2.9.7.2.4.1. Incompatibilidade com algemas de pulso de uso policial convencionais (unidas por corrente).
- 3.2.9.7.2.4.2. Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.4.3. Perda ou prejuízo de funcionalidade após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.4.4. Acabamento diferente do especificado.
- 3.2.9.7.2.4.5. Configurações dos botões de pressão diferentes do especificado.
- 3.2.9.7.2.4.6. Botões de pressão disfuncionais ou de difícil manuseio.
- 3.2.9.7.2.4.7. Botões de pressão diferentes do especificado.
- 3.2.9.7.2.4.8. Botões de pressão com fechamento parcial suscetíveis a abertura espontânea.
- 3.2.9.7.2.4.9. Sistema de fechamento diferente do especificado.
- 3.2.9.7.2.4.10. Sistema de fechamento abrindo espontaneamente.
- 3.2.9.7.2.4.11. Presença de rebarbas ou defeitos de acabamento.
- 3.2.9.7.2.4.12. Presença de arestas afiadas, metálicas ou não, que possam causar lesões ao usuário, danificar o fardamento ou riscar o armamento.
- 3.2.9.7.2.4.13. Parafusos de fixação ou mecanismos de ajuste defeituosos.
- 3.2.9.7.2.4.14. Passador de ancoragem, permitindo movimentação ao longo cinturão no eixo horizontal (quando ajustado para manter-se em determinada posição pelo usuário).
- 3.2.9.7.2.4.15. Passador de ancoragem permitindo flexão do porta-algemas no eixo vertical.
- 3.2.9.7.2.4.16. Passador de ancoragem suscetível a arrebatamento do porta-algemas.
- 3.2.9.7.2.4.17. Porta-algemas exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição em pé.
- 3.2.9.7.2.4.18. Porta-algemas exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição sentado.
- 3.2.9.7.2.5. **PORTA TONFA:**
- 3.2.9.7.2.5.1. Incompatibilidade com tonfas cilíndricas convencionais.
- 3.2.9.7.2.5.2. Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica da estrutura de acondicionamento, após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.5.3. Perda ou prejuízo de funcionalidade da peça após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.5.4. Tecido sujo, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho.
- 3.2.9.7.2.5.5. Tecido apresentando defeitos como fio rompido, puxado, corrido ou com piloteamento.
- 3.2.9.7.2.5.6. Tecido com corte irregular, assimétrico ou fora de uniformidade que possa comprometer o uso do material.
- 3.2.9.7.2.5.7. Peça produzida em desalinhamento com as linhas do desenho do tecido.
- 3.2.9.7.2.5.8. Cor da peça diferente do especificado.





- 3.2.9.7.2.5.9. Costuras não efetuadas em pesponto, com fio frouxo, rompido, corrido, saltado ou em local indevido.
- 3.2.9.7.2.5.10. Costura apresentando pontas, dobras, franzidos ou torções.
- 3.2.9.7.2.5.11. Fivela de retenção do cabo do bastão tonfa com folga, funcionalidade comprometida ou abrindo espontaneamente
- 3.2.9.7.2.5.12. Porta-tonfa incapaz de manter o bastão em posição estável (rente ao corpo do usuário, formando ângulo de 90º com o solo)
- 3.2.9.7.2.5.13. Sistema de regulagem do passador apresentando soltura espontânea após aplicação de força.
- 3.2.9.7.2.5.14. Passador de ancoragem suscetível a arrebatamento do bastão tonfa ou rompimento da peça.
- 3.2.9.7.2.5.15. Passador de ancoragem, permitindo movimentação ao longo cinturão no eixo horizontal (quando ajustado para manter-se em determinada posição pelo usuário).
- 3.2.10. Serão divulgados, com 08 (oito) dias úteis de antecedência, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 3.2.11. Para a avaliação da amostra, a comissão avaliadora poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.
- 3.2.12. Após a avaliação da amostra, a comissão indicada no subitem 3.2.6, no prazo de 10 (dez) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, tanto para a aprovação, como para a recusa, motivando objetivamente, de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.
- 3.2.13. O resultado da avaliação da (s) amostra (s) será divulgado por meio do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) e Diário Oficial do Estado.
- 3.2.13.1. As licitantes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer do resultado da avaliação da amostra, a partir da sua divulgação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recurso.
- 3.2.13.2. O recurso será dirigido à comissão avaliadora, que disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir.
- 3.2.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e ela for reprovada, ocorrerá a desclassificação da proposta.
- 3.2.14.1. Desclassificada a proposta, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 3.2.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 3.2.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 3.2.17. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



3.2.18. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

### **3.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.3.1. Não serão vedados produtos/marcas.

### **3.4. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

3.4.1. Não será exigida a carta de solidariedade.

### **3.5. CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS OU “FOLDERS” DOS MATERIAIS OFERTADOS**

3.5.1. Não se aplica.

### **3.6. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **3.7. DA SUSTENTABILIDADE**

3.7.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.7.1.1. De acordo com o art. 5º da Lei n. 14.133/2021, a licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

3.7.1.2. Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos:

3.7.1.2.1. Economia no consumo de água e energia;

3.7.1.2.2. Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

3.7.1.2.3. Racionalização do uso de matérias-primas;

3.7.1.2.4. Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

3.7.1.2.5. Os tecidos utilizados na confecção dos Uniformes deverão apresentar resistência mínima compatível com o uso policia, comprovada por ensaios de gramatura e solidez da cor à lavagem.

3.7.1.2.5.1. Comprovação: mediante laudo técnico de conformidade apresentado junto às entregas (fase de execução contratual).

3.7.1.2.6. Os itens, preferencialmente, devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, vedada a utilização de plásticos descartáveis de uso único, salvo quando tecnicamente indispensável.

3.7.1.2.7. Produtos em embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico.

3.7.1.2.8. Produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

### **3.8. CONSÓRCIO**





- 3.8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio pelas seguintes razões:
- 3.8.1.1. Baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

### 3.9. SUBCONTRATAÇÃO

- 3.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.9.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso, uma vez que o objeto poderá ser executado pela empresa vencedora do certame em sua totalidade.
- 3.9.3. Desta forma, o estudo em andamento apresenta uma demanda com vários itens, porém, com uma baixa complexidade, por esta razão não será admitida a subcontratação.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

### 4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço.
- 4.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.
- 4.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.2.4. Os bens deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s): Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS – Setor Almoxarifado da AGEPEN/MS.
- 4.2.5. Este (s) estabelecimento (s) funciona (m) de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h a 16:30h.
- 4.2.6. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 4.2.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
- 4.2.8. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

### 4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO





- 4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.3.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
- 4.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 4.3.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.4. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
- 4.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.4.6. Durante o período de garantia, a contratada, independentemente de ser ou não fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para a contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação.
- 4.4.7. Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.
- 4.4.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data da notificação formalizada via e-mail institucional.





- 4.4.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.4.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.
- 4.4.11. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.4.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades, em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **5. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR, CONTRATANTE E CONTRATADO (DETENTOR DA ATA)**

### **5.1. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E DETENTOR DA ATA:**

- 5.1.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preço.
- 5.1.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitos às obrigações descritas neste Termo de Referência.

### **5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 5.2.1. São obrigações do Contratante:
- 5.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.2.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.2.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.2.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- 5.2.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.2.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;





- 5.2.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 3 (três) meses;
- 5.2.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.2.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.3. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.2.1.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
- 5.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.4.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 5.4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.4.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 5.4.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.4.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.4.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo





complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.5. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.4.1.8 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.2 Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.3 Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual n.º 15.938, de 2022.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

### 7.1. PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por





escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

- 7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

## 7.2. REAJUSTE

- 7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.
- 7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 7.2.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.2.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1.1. A licitação será dividida em itens isolados enumerados de 01 a 13 e 01 (um) lote contendo itens de 01 a 06, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, como também a participação no lote 01 se for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 8.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item e do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 8.1.3. Nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019, será adotado o modo de **disputa aberta**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e





sucessivos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A opção pelo modo aberto justificasse em razão da homogeneidade do objeto licitado e da natureza competitiva do mercado, fatores que favorecem a ampliação da concorrência, a transparência e a maximização das ofertas, sem prejuízo da duração razoável do certame.

8.1.4. Para os fins do disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será aquele indicado no Edital.

## 8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- VIII. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- IX. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;





- 8.2.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;
- 8.2.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:
    - Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
    - Independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;
    - Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
  - IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.2.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 8.2.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.2.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



- 8.2.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.2.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.2.4.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 8.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.2.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 8.2.4.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- 8.2.4.3.2. O atendimento ao índice econômico previsto neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.2.5. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes:
- 8.2.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.2.5.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de uniforme em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação à quantidade de bens exigida para cada item e/ou lote.
- 8.2.5.1.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- 8.2.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.2.5.1.4. Justificativa da Exigência do Atestado Mínimo (10%): A exigência de atestado em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento) visa assegurar que a licitante possua capacidade técnico-operacional para executar o volume e a complexidade do objeto licitado (fornecimento de uniformes institucionais em grande escala para o policial penal). O percentual de 10% é considerado um parâmetro razoável e usualmente aceito pela jurisprudência das Cortes de Controle, garantindo a exequibilidade do





contrato sem restringir indevidamente a participação de empresas. Esta exigência é indispensável para mitigar o risco de falha na execução contratual (não entrega de volumes), considerando a relevância do objeto para a segurança pública e a padronização institucional.

8.2.5.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que, utilizando-se recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

## 10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta licitação, pelas seguintes razões:

10.2. No Sistema Gestor de Compra – Cadastro Fornecedores não se tem a possibilidade de consultar a quantidade de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte; sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim permitido a participação de todos os fornecedores (ampla concorrência);

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.122, de 09 de março 2023.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 11 do Edital.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;





- 12.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.
- 12.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

#### **Sanção de Multa**

- 12.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:
- 12.4.1. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.4.2. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 12.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

<b>Infração (Subitens)</b>	<b>Percentual da multa</b>
12.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada.
12.2.2. 12.2.3. 12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8. 12.2.9.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado.

Tabela 58 – Infração x Percentual da multa

- 12.5.1. Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 do Decreto nº 16.189, de 2023.
- 12.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.





- 12.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
- 12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

#### **Sanção de impedimento de licitar e contratar**

- 12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto nº 16.189, de 2023:

<b>Infração (Subitens)</b>	
12.2.2.	impedimento pelo período de até dois anos
12.2.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.2.4.	impedimento pelo período de até um ano

Tabela 59 – Infração x pena

#### **Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

- 12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto 16.189, de 2023:

<b>Infração (Subitens)</b>	<b>Pena</b>
12.2.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

Tabela 60 – Infração x pena

- 12.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

#### **Da Aplicação e do Cômputo da Sanção**

- 12.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 2023.

- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **Processo Administrativo Sancionador**

- 12.15. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto nº Decreto





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



GOVERNO DE  
**Mato  
Grosso  
do Sul**

16.189, de 2023.

**13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”.**

- 13.1. Não será admitida a adesão à Ata de registro de Preço por órgãos e entidades não participantes do procedimento.
- 13.1.1. O SRP será adotado, preferencialmente, nos incisos I, II e IV do art. 3ª do decreto nº 16.122/2023.
- 13.1.2. Por se tratar de itens de uso específico da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, torna-se inviável a utilização da presente ata por qualquer outro órgão.

Campo Grande -MS [data da assinatura digital]

**Elvis de Oliveira Viração**  
Mat. 431326027  
AGEPEN/MS

**Rodrigo Leonardo Passarini**  
Mat. 468158023  
AGEPEN/MS

Aprovo:

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente  
AGEPEN/MS







DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	na área do ombro, na área peitoral e na área da cintura – quando o policial estiver em pé parado e ou sentado movimentando membros superiores, membros inferiores e tronco livremente.		
<b>CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT)</b>	Material de Composição e Cor		
	Qualidade de acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		
	Medidas conforme tabela de numeração		
	<b>Ajuste/Prova:</b> verificar na altura do pescoço, na região lateral/axilar, na área do ombro, na área peitoral e na área da cintura – quando o policial estiver em pé parado e		







DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	movimentando membros superiores, membros inferiores e tronco livremente ou <b>executando as posições básicas de armamento e tiro (posições 1, 2, 3 e 4).</b>		
<b>JAQUETA IMPERMEÁVEL DE NYLON</b>	Material de Composição		
	Qualidade de Acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		
	<b>Ajuste/Prova:</b> verificar na altura do pescoço, na região lateral/axilar, na área do ombro e na área peitoral – quando o policial estiver em pé parado e ou sentado movimentando membros superiores, membros inferiores e tronco livremente ou		





DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	executando as posições básicas de armamento e tiro (posições 1, 2, 3 e 4).		
<b>BONÉ INSTITUCIONAL (cor preta)</b>	Material de Composição		
	Qualidade de Acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		
	Medidas conforme tabela de numeração		
	<b>Ajuste/Prova:</b> verificar na cabeça o encaixe, quando o policial estiver em pé parado e ou sentado movimentando membros superiores, membros inferiores e tronco livremente ou executando as posições básicas de armamento e tiro (posições 1, 2, 3 e 4).		





DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
<b>CHAPÉU TÁTICO BOONIE HAT</b>	Material de Composição		
	Qualidade de Acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		
	Medidas conforme tabela de numeração		
	<b>Ajuste/Prova:</b> verificar na cabeça o encaixe, quando o policial estiver em pé parado e ou sentado movimentando membros superiores, membros inferiores e tronco livremente ou <b>executando as posições básicas de armamento e tiro (posições 1, 2, 3 e 4).</b>		
<b>CINTO DE NYLON</b>	Material de composição		
	Qualidade de acabamento		
	Costuras		





DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	Adequação às especificações		
	<b>Ajuste/Prova:</b> verificar na área da cintura – quando o policial estiver em pé parado e ou sentado movimentando membros superiores, membros inferiores e tronco livremente ou <b>executando as posições básicas de armamento e tiro (posições 1, 2, 3 e 4).</b>		
<b>LUVA TÁTICA</b>	Material de composição		
	Qualidade de acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		
<b>GORRO DE LÃ</b>	Material de composição		
	Qualidade de acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		





DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	<b>Ajuste/Prova:</b> verificar na cabeça o encaixe, quando o policial estiver em pé parado e ou sentado movimentando membros superiores, membros inferiores e tronco livremente.		
<b>CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL</b>	Material de composição		
	Qualidade de acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		
	<b>Ajuste/Prova:</b> verificar na altura do pescoço, na região lateral/axilar, na área do ombro e na área peitoral – quando o policial estiver em pé parado e ou sentado movimentando membros superiores, membros inferiores e		





DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	tronco livremente.		

### 3. Avaliação da Bota Tática (Item 05)

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME
<b>BOTA TÁTICA</b> (cor preta permeável e respirável para emprego policial ou militar)	Material de Composição e cor		
	Qualidade de Acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		
	Medidas conforme tabela de numeração		
	<b>Teste de Uso/Resistência:</b> Retirar, colocar e ajustar o calçado, <b>realizar caminhada e corrida de 100 metros</b> , em passo normal do avaliador.		





## 4. Avaliação do Distintivo Metálico (Item 09)

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME
<b>DISTINTIVO METÁLICO DA POLÍCIA PENAL</b>	Material de Composição		
	Qualidade de Acabamento		
	Adequação às especificações		
	<p><b>Teste de Uso (Fixação e Integridade):</b> Verificar se o distintivo <b>mantém sua fixação segura</b> no local designado, sem <b>desprendimento, afrouxamento ou danos estruturais</b> (riscos profundos, amassados) que comprometam sua <b>legibilidade e apresentação funcional</b> após o esforço dinâmico.</p>		

## 5. Avaliação do Cinto de Guarnição e Acessórios (Itens 1, 2, 3, 4, Fiel Retrátil)

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME
<b>CINTO DE GUARNIÇÃO</b>	Material de composição		





DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	Qualidade de acabamento		
	Costuras		
	Adequação às especificações		
	<p><b>Teste de Resistência e Uso:</b> colocar, retirar e ajustar o cinto, com todos os acessórios carregados (coldre tático, porta algemas, porta carregadores, porta tonfa e fiel retrátil) <b>realizar corrida e caminhada de 100 metros</b>, em passo normal do avaliador.</p>		
<b>COLDRE TÁTICO</b>	Material de composição		
	Qualidade de acabamento		
	Adequação às especificações		
	<p><b>Teste de Uso Completo:</b> <b>realizar caminhada e corrida de 100 metros</b>, em</p>		





DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	<p>passo normal do avaliador, sacar, simular disparo em diferentes posições de tiro e troca de carregador em alvo à frente com pistola e coldrear, embarcar em viatura, colocar cinto de segurança, acessar comandos de painel, retirar o cinto de segurança e desembarcar. <b>Submeter a 50 ciclos de coldrear e sacar.</b></p>		
<b>PORTA ALGEMAS</b>	Material de composição		
	Qualidade de acabamento		
	Adequação às especificações		
	<b>Teste de Resistência e Uso:</b> realizar caminha e corrida de 100 metros, em passo normal do avaliador e durante a corrida e a		







DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	que o porta-carregadores <b>mantenha sua posição</b> no cinto, mesmo sob impacto e movimento dinâmico (corrida).		
<b>PORTA TONFA</b>	Material de composição		
	Qualidade de acabamento		
	Adequação às especificações		
	<b>Teste de Resistência e Uso:</b> realizar caminhada e corrida de 100 metros, em passo normal do avaliador, <b>verificar se a tonfa se mantém presa de forma segura</b> no acessório e se o porta-tonfa <b>não permite balanço excessivo</b> ou <b>interferência</b> no movimento da perna e do quadril do avaliador durante a corrida, mantendo a		





DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	tonfa <b>pronta para o saque imediato.</b>		
<b>FIEL RETRÁTIL</b>	Material de composição		
	Qualidade de acabamento		
	Adequação às especificações		
	<p><b>Teste de Resistência e Uso:</b> realizar caminhada e corrida de 100 metros, em passo normal do avaliador, avaliar se o fiel retrátil <b>mantém-se firmemente ancorado</b> ao cinto, se o <b>mecanismo de retração funciona corretamente</b> após cada tensão e se o cabo <b>não se enrosca</b> ou <b>cria folga excessiva</b> que interfira na movimentação ou no manuseio do equipamento conectado (arma/pistola)</p>		





**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



GOVERNO DE  
**Mato  
Grosso  
do Sul**

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
	durante a corrida.		



**(\* ) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.**

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### DECRETO Nº 16.557, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Aprova o Regulamento de Uniformes do Policial Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (RU-PPMS), e dá outras providências.*

**Publicado no Diário Oficial nº 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, páginas 4 a 23.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Uniformes do Policial Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (RU-PPMS), na forma constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os modelos dos uniformes da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul são os constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º [Revoga-se o Decreto n.º 12.940, de 2 de março de 2010](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.557, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTO DE UNIFORMES DO POLICIAL PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
(RU-PPMS)  
CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir, classificar, padronizar e regulamentar o uso e a posse dos uniformes, dos distintivos, das insígnias, das peças complementares e das condecorações de utilização exclusiva da carreira do Policial Penal, além de descrevê-las de forma geral.

Art. 2º O uso dos uniformes pelo Policial Penal tem por objetivo primordial a proteção (Equipamento de Proteção Individual - EPI) e a identificação individual do servidor, em especial:

- I - o fortalecimento da identidade institucional;
- II - o pronto reconhecimento da instituição e dos servidores;
- III - a ergonomia e o conforto do servidor durante a execução de suas atividades laborais;
- IV - a proteção e a redução da exposição às intempéries;
- V - a adaptabilidade às condições climáticas;
- VI - a funcionalidade e a utilidade de acordo com a natureza de uso;
- VII - a uniformidade e a coerência da comunicação visual.



Art. 3º Para fins deste Regulamento, considera-se:

I - uniforme: peças de vestuário que têm por finalidade a proteção individual e a padronização da apresentação pessoal do Policial Penal;

II - brasão de armas: acessório constituído por arranjo ornamental que tem por finalidade simbolizar a Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (PPMS), conforme o disposto no Decreto n º 16.219, de 28 de junho de 2023;

III - distintivo: representação específica institucional, com suas regras de utilização previstas no Decreto n º 16.219, de 2023.

Art. 4º É vedado o uso de distintivos, de insígnias ou de símbolos de qualquer entidade, instituição, órgão, religião ou convicção que não estejam estabelecidos neste Regulamento.

Art. 5º É dever do Policial Penal:

I - utilizar o uniforme, as peças complementares, as insígnias, a identificação e os símbolos da PPMS, na forma deste Regulamento, fator primordial na apresentação pessoal, no fortalecimento da disciplina, da identidade institucional e do bom conceito da instituição perante a opinião pública;

II - apresentar-se ao seu posto de trabalho devidamente uniformizado, em condições satisfatórias e condizentes com o exercício da função, e assim permanecer durante todo o período laboral, conforme estabelecido neste Regulamento;

III - manter o uniforme em boas condições, sem alteração da tonalidade original e devidamente limpo, não sendo admitido o seu uso desbotado, puído, rasgado ou com qualquer outro desgaste que comprometa a imagem do servidor ou da instituição;

IV - usar tarjeta contendo a identificação nominal e o tipo sanguíneo ou o numeral do servidor, ao lado direito do peito na camiseta, na camisa de combate e na capa de colete balístico ou no colete balístico, conforme modelo constante no Anexo deste Regulamento.

Parágrafo único. Compete aos superiores hierárquicos exercer a fiscalização sobre os seus subordinados quanto ao cumprimento dos deveres elencados nos incisos do caput deste artigo.

Art. 6º Em caso de descumprimento dos termos deste Regulamento, os responsáveis poderão proibir o ingresso do servidor ou a sua permanência no posto de trabalho, computando como falta o dia da ocorrência.

§ 1º Nos casos elencados no caput deste artigo deverá ser encaminhada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, Comunicação Interna ao Diretor-Geral da Polícia Penal.

§ 2º A omissão do responsável em verificar o não uso e/ou o uso incorreto do uniforme pelos seus subordinados o sujeitará às sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º Todas as peças do uniforme pertencem à PPMS, nos termos da Lei vigente, devendo ser recolhidas em virtude de falecimento, de exclusão, de dispensa, de aposentadoria, de exoneração ou de qualquer outra forma de desligamento do serviço.

§ 1º São proibidos o empréstimo, a venda ou a doação dos uniformes, de que se trata o caput deste artigo, a qualquer pessoa que não seja servidor da instituição.

§ 2º No caso de exclusão, de dispensa, de aposentadoria, de exoneração ou de qualquer outra forma de desligamento do serviço o Policial Penal deverá devolver o uniforme e seus acessórios, no prazo de 7 (sete) dias úteis, ao setor responsável pelo controle do material de que trata este Regulamento, sendo proibido o seu uso após a cessação do vínculo a instituição.

§ 3º No caso de falecimento do Policial Penal o representante legal deverá providenciar a devolução do material acautelado.

§ 4º Os uniformes devolvidos em bom estado de conservação poderão ser armazenados pelo setor responsável, para empréstimo temporário diante da indisponibilidade, por caso fortuito ou por força maior, da vestimenta de Policial Penal em serviço, devendo ser devolvida nas mesmas condições em que foram recebidas.



§ 5º Os uniformes devolvidos que estejam em mau estado de conservação deverão ser destruídos pelo setor responsável pelo controle do referido material.

Art. 8º O Policial Penal deverá comparecer a cursos, a solenidades ou a atos sociais relativos ao exercício das funções devidamente uniformizado, conforme protocolo de cada ocasião e orientação da chefia imediata.

Art. 9º É obrigatório o uso dos uniformes pelos Policiais Penais quando em exercício em órgão ou em instituições diversas, salvo quando solicitada a dispensa formal por parte da chefia máxima da referida área.

Parágrafo único. Quando autorizada a dispensa do uniforme o uso do distintivo metálico de identificação institucional será obrigatório.

Art. 10. Fica dispensado o uso do uniforme e de distintivo metálico de identificação institucional àqueles que exercem atividades de inteligência, em razão da peculiaridade da função ser norteadas pela Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária.

Art. 11. É permitido o uso do uniforme para fins de deslocamento da residência para o serviço ou do serviço para residência, desde que o fardamento esteja em sua composição completa, considerando os aspectos de segurança.

## CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 12. O Policial Penal, ao usar os uniformes constantes neste Regulamento, deverá fazê-lo com zelo, observando as seguintes disposições comuns aos gêneros masculino ou feminino, quando não especificado:

I - o Policial Penal somente poderá assumir o seu posto de trabalho uniformizado, devidamente aseado, em condições condizentes com o exercício da função, e assim permanecer durante todo o período laboral;

II - o uniforme deverá ser usado limpo, alinhado e isento de manchas;

III - os danos e as sujidades nos uniformes serão aceitos apenas durante o expediente ou o plantão em que ocorreu o incidente que lhes houver dado causa;

IV - é proibido o uso de qualquer adereço que sobreponha o uniforme.

## CAPÍTULO III DOS UNIFORMES

### Seção I Da Composição dos Uniformes

Art. 13. Compõem os uniformes do Policial Penal:

I - tarjeta de identificação nominal: elemento de identificação individual do servidor, composta por parte ou por partes do nome e do sobrenome, além do fator sanguíneo;

II - peça fundamental: item indispensável e obrigatório na composição do uniforme;

III - peça complementar: item de uso facultativo na composição do uniforme.

Art. 14. São peças facultativas e complementares aos uniformes:

I - boné institucional, na cor preta;

II - chapéu tático *boonie hat* institucional, na cor preta;

III - jaqueta de frio institucional, na cor preta;

IV - capa de colete, na cor preta, com placa balística;

V - luva tática, na cor preta;







I - é destinado à Policial Penal gestante, que poderá utilizar qualquer um dos uniformes relacionados neste Regulamento, enquanto não lhe causar desconforto em razão do seu estado gravídico;

II - é composto por:

- a) vestido longo ou calça, na cor preta;
- b) bata, manga longa ou curta, na cor preta;
- c) sapatos ou sapatilhas, na cor preta;
- d) camiseta meia manga, na cor preta;
- e) meias soquetes transparentes, na cor da pele (facultativo).

Art. 20. Quanto aos uniformes, masculino e feminino, destinados para curso de formação - PP04 e para atividades físicas - PP04A:

I - para curso de formação - PP04 são composto por:

- a) boné preto, com a sigla CFPP (Curso de Formação de Policial Penal);
- b) camiseta cinza, manga curta ou longa;
- c) calça tática com 6 (seis) bolsos, na cor preta;
- d) cinto de náilon preto, com fivela preta em polímero;
- e) meia de algodão de cano alto branca;
- f) coturno preto;

II - para atividades físicas - PP04A são compostos por:

- a) camiseta cinza, manga curta ou longa;
- b) top preto, para o efetivo feminino;
- c) tênis predominantemente preto;
- d) calção (short) preto;
- e) bermuda térmica (opcional), preta.

§ 1º São peças complementares dos uniformes PP04 e PP04-A:

I - cinto de guarnição;

II - colete balístico;

III - tonfa;

IV - agasalho na cor cinza.

§ 2º As meias de algodão e o tênis poderão ser substituídos em razão de recomendação médica, desde que mantidas as cores especificadas para cada item.

Art. 21. Quanto ao uniforme de gala - PP05:

I - é destinado à utilização do Policial Penal em recepção de gala ou cerimônias, quando for exigido traje a rigor, e conterà obrigatoriamente:

- a) a Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, na manga direita da túnica;
- b) o Brasão de Armas da PPMS, na manga esquerda da túnica;





g) meia social, na cor preta;

III - o uniforme feminino é composto por:

- a) blazer na cor azul marinho, com botões prateados;
- b) camisa social de mangas compridas, na cor branca;
- c) lenço, na cor azul royal;
- d) calça social, na cor azul marinho;
- e) cinto de náilon preto, com fivela preta em polímero;
- f) saia social, na cor azul marinho, com a barra abaixo do joelho;
- g) sapato social feminino preto, tipo scarpin;
- h) meia-calça, para saia, ou meia fina soquete, para calça, na cor natural.

Art. 23. Quanto ao uniforme de instrução - PP07:

I - é destinado ao uso do Policial Penal que exercer as atividades de instrutor, de monitor e de professor, além das atividades em que desempenhem funções de coordenação e de direção;

II - é composto por:

- a) camiseta de gola careca de mangas longas ou curtas, na cor verde escuro;
- b) camisa de combate de mangas longas, na cor verde musgo e, no interior da camisa, verde escuro.

Parágrafo único. Os demais itens e acessórios seguem o mesmo padrão do uniforme geral, com as mesmas regras de uso.

Art. 24. Quanto ao uniforme para práticas esportivas - PP08:

I - é destinado à realização de práticas esportivas;

II - o uniforme masculino é composto por:

- a) agasalho esportivo, na cor preta;
- b) camiseta de gola careca de manga curta ou longa, na cor preta;
- c) calção (short), na cor preta;
- d) short térmico, na cor preta (opcional);
- e) meias de algodão de cano longo, na cor preta;
- f) tênis, predominante na cor preta;

III - o uniforme feminino é composto por:

- a) agasalho esportivo, na cor preta;
- b) camiseta de gola careca de manga curta ou longa, na cor preta;
- c) top, na cor preta;
- d) calção (short), na cor preta;
- e) short térmico, na cor preta (opcional);



f) meias de algodão de cano longo, na cor preta;

g) tênis, predominante na cor preta.

Art. 25. Os uniformes estabelecidos neste Regulamento constituem prerrogativa exclusiva dos servidores da ativa da carreira Polícia Penal.

Parágrafo único. O Policial Penal aposentado poderá ter a posse dos uniformes em ocasiões específicas, desde que previamente autorizado pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

Art. 26. Excepcionalmente, permitir-se-á o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) não previstos neste Regulamento desde que tenham pertinência com a atividade a ser exercida e sejam autorizados pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

Art. 27. É expressamente proibido:

I - alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças, insígnias, brasões, tarjas e medalhas não autorizadas;

II - vestir peças de uniformes desabotoadas ou abertas;

III - comparecer uniformizado a qualquer lugar sem o devido decoro;

IV - usar uniformes em solenidades, reuniões ou eventos similares, não especificados neste Regulamento, sem autorização superior;

V - usar uniforme nas folgas, nas férias e nas licenças, exceto quando formal e expressamente autorizado pela chefia imediata;

VI - usar peças que não atendam às especificações definidas pela PPMS;

VII - emprestar, doar ou comercializar qualquer peça de uniforme, ressalvada a hipótese de empréstimo para representação institucional, com expressa autorização do Diretor-Geral da Polícia Penal;

VIII - portar qualquer objeto de forma que venha sobrepor às peças do uniforme;

IX - usar peças dos uniformes em conjunto com trajes que não estão previstos neste Regulamento;

X - utilizar o uniforme em manifestações de caráter político-partidário;

XI - utilizar inscrições adicionais ou símbolos de grupos, locais ou áreas nos uniformes PPMS.

#### CAPÍTULO IV

#### DA MANUTENÇÃO E DA PADRONIZAÇÃO DO USO DO UNIFORME, DA CLASSIFICAÇÃO DOS DISTINTIVOS E DA IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL PENAL

##### Seção I

##### Da Manutenção e da Padronização do Uso dos Uniformes

Art. 28. O Policial Penal deverá manter a seguinte padronização no uso dos uniformes do Grupo A:

I - o boné ou chapéu *boonie hat* será utilizado somente em situações de intempéries, independentemente se dentro ou fora da unidade;

II - a camiseta gola careca e a camisa de combate deverão ser utilizadas com suas barras por dentro da calça tática, sendo vedada a dobra das mangas da camisa de combate;

III - a camisa de combate, a jaqueta de frio e a capa de colete deverão conter, no peito, do lado direito, o nome do servidor, o tipo e o fator sanguíneo, fixados por meio de tarjeta com velcro;

IV - a barra da calça será ajustada por cima do coturno;

V - o uso do coturno é obrigatório, sendo vedada a sua substituição por qualquer outro tipo de calçado, devendo estar limpo e em boas condições de uso;





## Seção II Da Classificação dos Distintivos Emborrachados

Art. 32. Os distintivos emborrachados classificam-se da seguinte forma:

I - distintivo emborrachado institucional: destinado à identificação institucional, composto pelo brasão da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul e pela bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - distintivo emborrachado designativo de curso: destinado à identificação de qualificação, de formação ou de especialização, de capacitação e de cursos ministrados pela PPMS ou reconhecidos por instituições de segurança públicas municipais, estaduais ou federais;

III - distintivo emborrachado designativo de condecoração: destinado à identificação de condecoração que o servidor tenha alcançado na carreira.

§ 1º Considerar-se-á distintivo emborrachado designativo de curso os brevês em formato de manicacas e de escudos.

§ 2º Nos uniformes operacionais, somente poderão ser utilizados distintivos emborrachados, sendo vedado o uso de quaisquer distintivos metálicos.

§ 3º O uso de distintivos emborrachados, bem como a sua quantidade, configurações e locais serão definidos em instrução normativa expedida pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

## Seção III Da Identificação do Policial Penal

Art. 33. O Policial Penal, quando uniformizado, manterá visível a sua identificação individual, fixada na peça mais externa e aparente do uniforme, na região frontal superior direita do tórax, em ambos os braços e na gola, não podendo ser sobreposta por quaisquer outras peças ou equipamentos, da seguinte forma:

I - a tarjeta de identificação, ao lado direito do peito;

II - a identificação do nível hierárquico (classe), afixada na gola, dependendo da peça do uniforme.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O porte ostensivo de arma de fogo é obrigatório para os uniformes em que o cinturão tático ou similar e o coldre são exigidos, obedecidas as restrições concernentes ao interior das unidades penais.

Art. 35. É vedado o porte ostensivo de arma de fogo fora do coldre externo, em qualquer hipótese.

Art. 36. As descrições e as especificações técnicas dos uniformes serão estabelecidas em termo de referência.

Art. 37. Os casos não previstos neste Regulamento serão dirimidos pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

Art. 38. O extravio, o furto e o roubo de peças de uniforme e dos equipamentos de propriedade da PPMS deverão ser comunicados de imediato ao setor responsável pela distribuição e pelo controle desses materiais.

Art. 39. A adoção dos novos uniformes e a substituição dos modelos anteriores serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado para a aquisição dos uniformes de que trata este Regulamento.

Art. 40. As despesas decorrentes da aplicação das disposições deste Regulamento correrão à conta de dotação orçamentária da AGEPEN/MS.



DECRETO 16.557 ANEXO II - UNIFORMES.doc





Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/16192-004E-EEBZ3B1D6C>. Assinado por: RODRIGO REGISSIMIANO REGISSIMIANO em 19/12/2025, IRD PRODUT. LEO NARISIO PASCARINI em 19/12/2025, LEONARDO PASCARINI em 19/12/2025.



ANEXO II DO DECRETO Nº 16.557, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

MODELOS DOS UNIFORMES DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Figura 1: peças facultativas e complementares do uniforme (art. 13, incisos I, II e VIII)



Figura 2: peça facultativa e complementar do uniforme (art. 13, inciso III)



Figura 3: peça facultativa e complementar do uniforme (art. 13, inciso IV)









Figura 10: uniforme operacional - PP02 (art. 18, inciso II, alíneas "a", "c", "d", "e" e "f")



Figura 11: uniforme operacional - PP02 (art. 18, inciso II, alínea "b")



Figura 12: uniforme operacional - PP02 (art. 18, inciso II, alíneas "e" e "f")



APRESTAMENTO:

**CINTO DE GUARNIÇÃO - ATIVIDADES COM ARMAMENTO**

CINTO DE GUARNIÇÃO COM COLDRE DE PERNA

a) composto por equipamentos básicos



COMPOSIÇÃO:

1. CINTO DE GUARNIÇÃO;
2. PORTA ALGEMAS;
3. COLDRE DE POLÍMERO;
4. PORTA TONFA;
5. PORTA CARREGADOR;
6. FIEL PARA PISTOLA
7. FECHO.

OS ACESSÓRIOS DO CINTO DE GUARNIÇÃO SÃO OBRIGATÓRIOS PODENDO ACRESCENTAR AQUILO QUE LHE CONVÉM, DESDE QUE HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDO E MANTENDO PADRÃO AS CORES.

A ORDEM DA DISTRIBUIÇÃO DOS ACESSÓRIOS PODE SER ALTERADA CONFORME A NECESSIDADE DO POLICIAL.

CINTO DE GUARNIÇÃO COM COLDRE DE CINTURA



Composição:

MESMA COMPOSIÇÃO DO CINTO COM COLDRE DE PERNA SUBSTITUINDO ESTE POR COLDRE DE CINTURA

Figura 13: uniforme operacional - PP02 (art. 18, inciso II, alíneas "g", "h", "i", "j" e "k")



Figura 14: uniforme operacional - PP02 - administrativo (art. 18, inciso II, alíneas "b", "d", "e" e "f")





Figura 15: uniforme de gestante - PP03

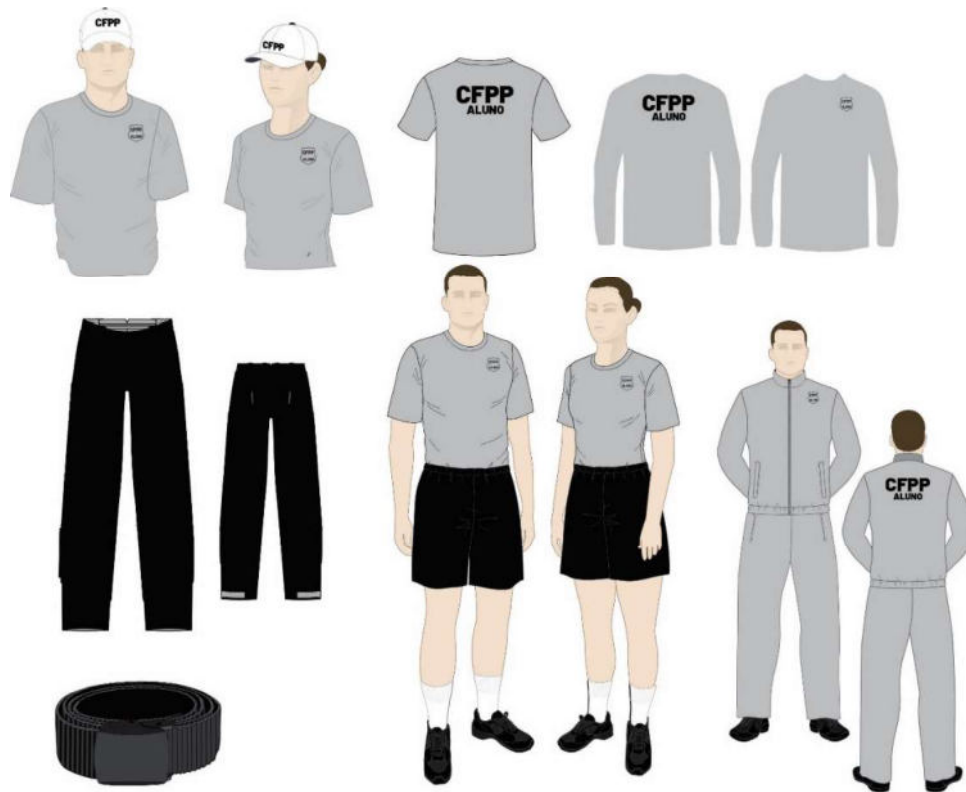


Figura 16: uniforme curso de formação de policiais penais - PP04 e PP04A







Figura 20: uniforme de cerimonialista feminino - PP06



Figura 21: uniforme de instrução - PP07



Figura 22: uniforme para práticas esportivas - PP08





**DECRETO Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o Brasão de Armas e o Distintivo Metálico da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (PPMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam instituídos o Brasão de Armas e o Distintivo Metálico da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (PPMS), na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** O Brasão de Armas da PPMS, conforme Anexo I deste Decreto, é representado por um único elemento, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 2, de 1º de janeiro de 1979.

**Art. 3º** O Brasão do Estado será sobreposto no centro de um escudo do tipo peninsular ou flamengo, em estilo clássico, na cor preta, e conterà as seguintes descrições:

I - na parte superior, em forma de fita bipartida na cor branca, constará a inscrição POLÍCIA, na cor preta;

II - na parte inferior, em forma fita bipartida na cor branca, constará a inscrição PENAL, na cor preta;

III - abaixo da fita inferior, constará a sigla MS, na cor branca.

§ 1º O Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, sobreposto no centro do escudo do Brasão de Armas da PMMS, tem a descrição e a justificativa de seu desenho especificadas no Decreto Estadual nº 2, de 1979.

§ 2º O Brasão do Estado, sobreposto no centro do escudo do Brasão de Armas da PMMS, deverá:

I - ser banhado a ouro e posteriormente colorido e coberto por uma resina ou verniz transparente de alto brilho, resistente a arranhões, que não amarele, não resseque e não perca a transparência com o tempo;

II - estar em relevo de mesmo nível das faixas brancas, respeitadas as cores oficiais estabelecidas no Decreto Estadual nº 2, de 1979, com exceção da cor preta (fundo) que deverá ser substituída pela cor ouro, textura ouro escovado;

III - estar acompanhado de:

a) suporte de couro medindo aproximadamente 7,46 cm de largura e 10,1 cm de altura, com presilha própria para sua fixação, por meios que permitam sua retirada e manutenção, não devendo ser colado e nem “cravado”, mas sim sobreposto ao couro;

b) corrente em aço inoxidável cromado medindo 80 cm.

**Art. 4º** O Distintivo Metálico da PPMS destina-se a complementar a identificação funcional do Policial Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, facilitando sua prévia identificação em operações ostensivas ou em serviços administrativos, exclusivamente quando não estiver usando o uniforme operacional e de instrução.

Parágrafo único. O Distintivo Metálico da PPMS, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, será:

I - confeccionado em liga metálica na cor do ouro e detalhes coloridos em altos e baixos relevos sensível ao toque, cobertos por uma camada protetora transparente, com dimensão mínima de 6,6 cm de largura por 8,64 cm de altura, e máxima de 6,7 cm de largura por 8,77 cm de altura;





ANEXO I DO DECRETO Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Configuração do Brasão de Armas da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul



ANEXO II DO DECRETO Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Configuração do distintivo metálico da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul



VERSO DO SUPORTE DE COURO DO DISTINTIVO DO POLICIAL PENAL



DOMS n.º 11.198, de 30.6.2023, p. 10-13

